


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO
CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Tomada de Preço
18/2020
Número Processo: 91/2020
Data do Processo: 22/10/2020

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2020

Reuniram-se no dia 10/12/2020, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0042020/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 91/2020 na modalidade de Tomada de Preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

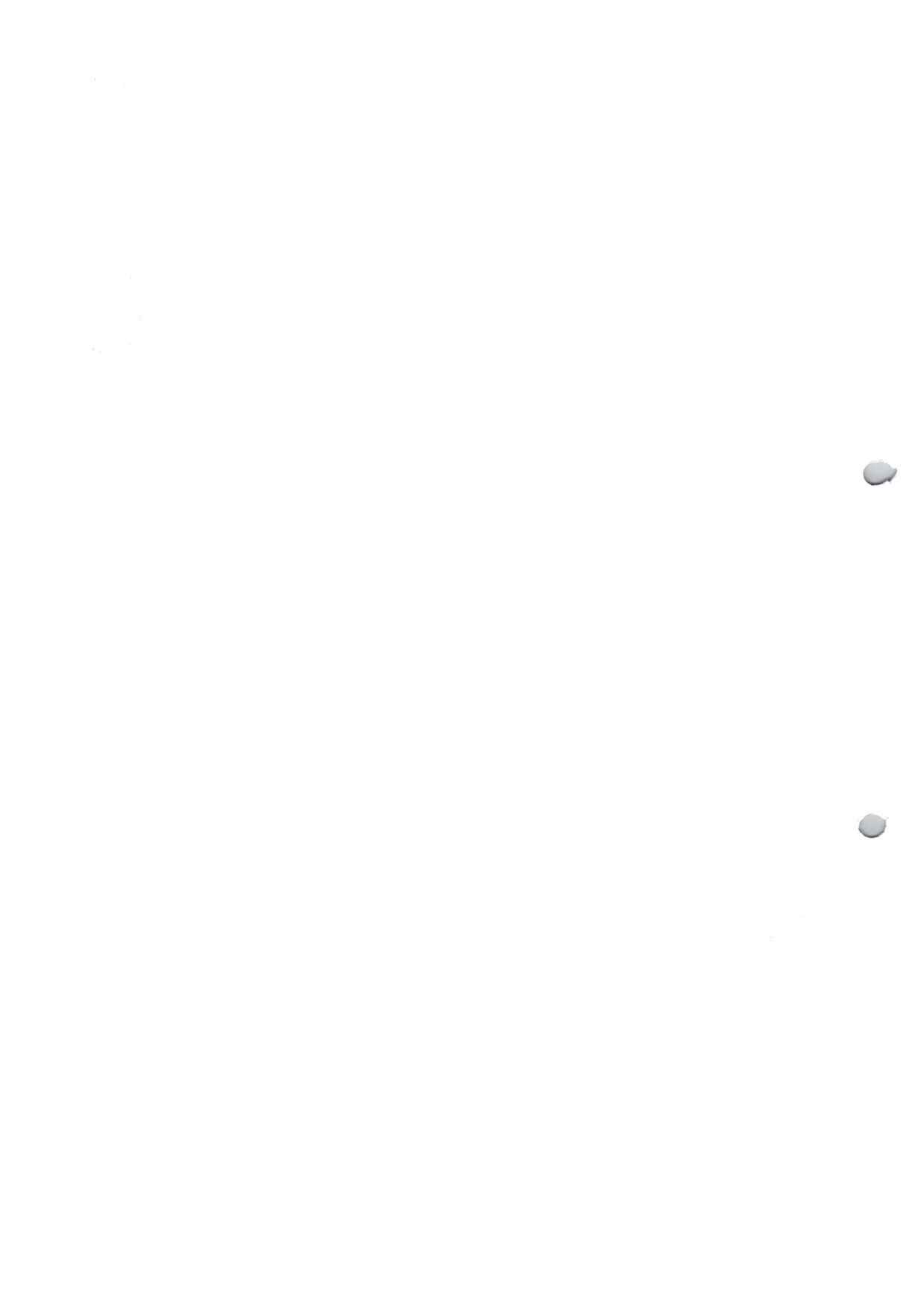
FAREZER DA COMISSÃO

ENTREGOU TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA A EMPRESA DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22). DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU A COMISSÃO QUE O APRESENTADO ATENDIA AO SOLICITADO NO EDITAL. POR ESTAR DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO E POR TER ASSINADO TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO FEZ-SE NA MESMA SESSÃO A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS (FUNDAMENTADO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93). DA ANÁLISE DA PROPOSTA, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22), CUJO PREÇO APRESENTADO FOI DE R\$ 1.770.737,52 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). SESSÃO TRANSMITIDA AO VIVO E DISPONIBILIZADA NO LINK <https://www.youtube.com/watch?v=IU7M4zcdOI>

Participante: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		12,072	1.207,20
2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.726,021	172.602,07
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.364,802	136.480,25
4	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		257,721	25.772,09
5	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.050,11	105.010,96
6	GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL - GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		4.196,637	419.663,66
7	COBERTURA - AMPL. HOSPITAL - COBERTURA - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		215,106	21.510,65





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		153,688	15.368,79
9	FORRO - AMPL. HOSPITAL - FORRO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		522,311	52.231,14
10	PISO - AMPL. HOSPITAL - PISO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		2.276,569	227.656,89
11	PINTURA - AMPL. HOSPITAL - PINTURA - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		2.127,633	212.763,30
12	ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL - ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.559,904	155.990,40
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		2.244,801	224.480,11
Total do Participante:						1.770.737,51
Total Geral:						1.770.737,51



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 10/12/2020

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

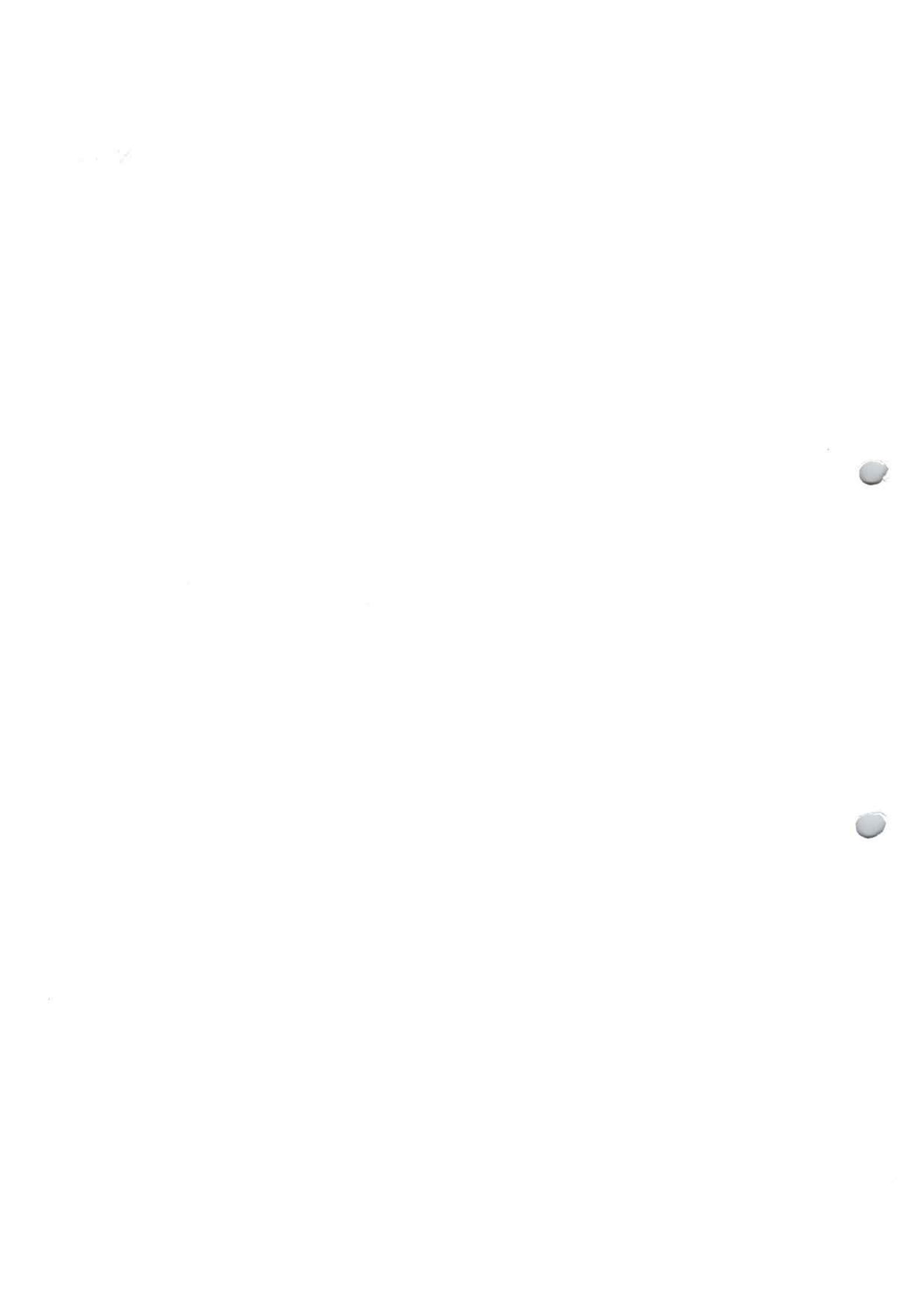
PRESIDENTE

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO

FABIO DE FREITAS

MEMBRO



ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

Publicação Nº 2755685

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Tomada de Preço 18/2020
	Número Processo: 91/2020 Data do Processo: 22/10/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2020

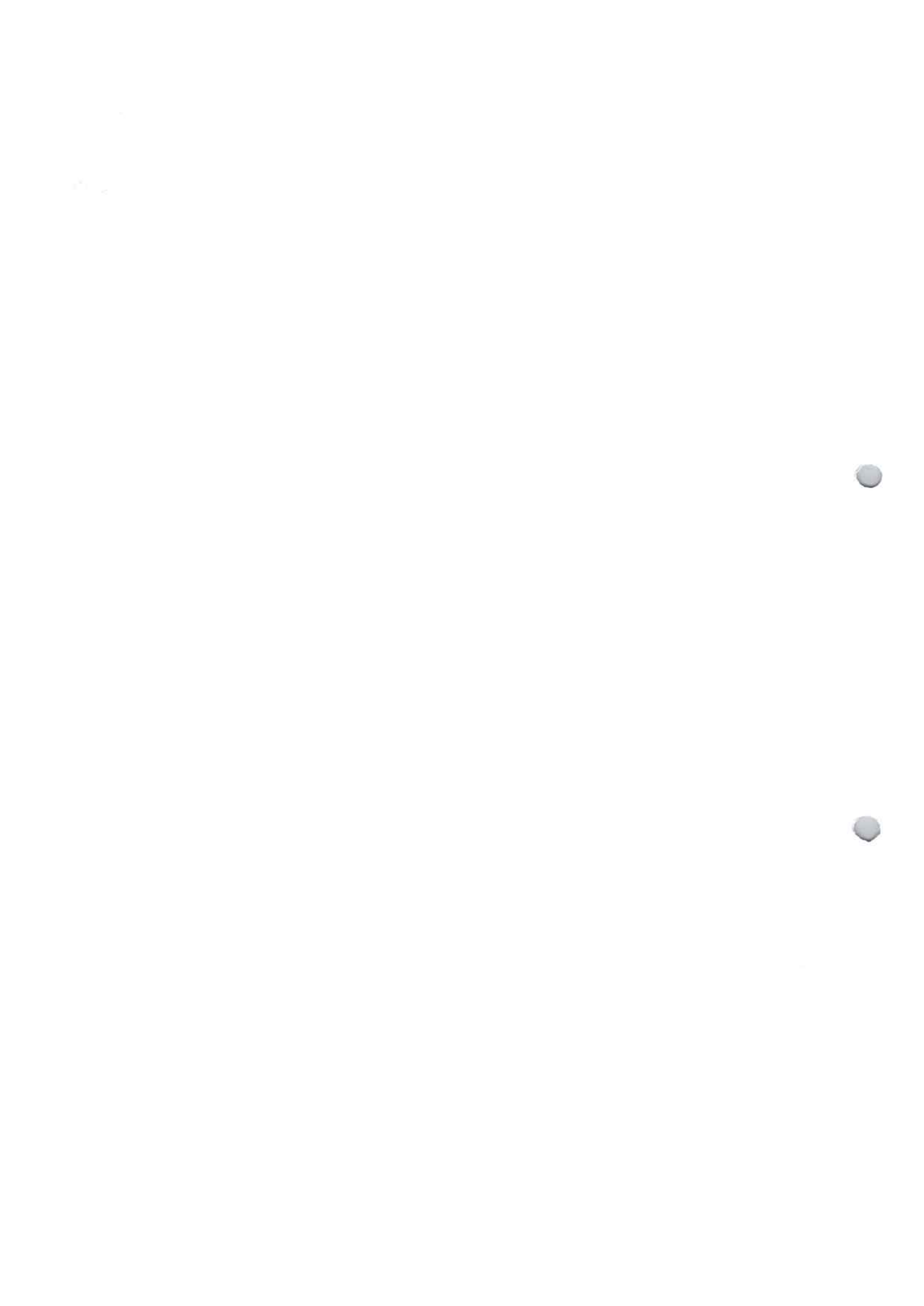
Reuniram-se no dia 10/12/2020, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0042020/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 91/2020 na modalidade de Tomada de Preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ENTREGOU TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA A EMPRESA DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22). DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU A COMISSÃO QUE O APRESENTADO ATENDIA AO SOLICITADO NO EDITAL. POR ESTAR DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO E POR TER ASSINADO TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO FEZ-SE NA MESMA SESSÃO A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS (FUNDAMENTADO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93). DA ANÁLISE DA PROPOSTA, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22), CUJO PREÇO APRESENTADO FOI DE R\$ 1.770.737,52 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). SESSÃO TRANSMITIDA AO VIVO E DISPONIBILIZADA NO LINK <https://www.youtube.com/watch?v=IIU7M4zcdOI>

Participante: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		12,072	1.207,20
2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.726,021	172.602,07
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.364,802	136.480,25
4	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		257,721	25.772,09
5	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.050,11	105.010,96
6	GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL - GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		4.196,637	419.663,66
7	COBERTURA - AMPL. HOSPITAL - COBERTURA - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		215,106	21.510,65



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	- 100,000	PCEN		153,688	15.368,79
9	FORRO - AMPL. HOSPITAL - FORRO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		522,311	52.231,14
10	PISO - AMPL. HOSPITAL - PISO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		2.276,569	227.656,89
11	PINTURA - AMPL. HOSPITAL - PINTURA - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		2.127,633	212.763,30
12	ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL - ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN		1.559,904	155.990,40
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL	- 100,000	PCEN		2.244,801	224.480,11
Total do Participante:						1.770.737,51
Total Geral:						1.770.737,51

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 10/12/2020

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

PRESIDENTE

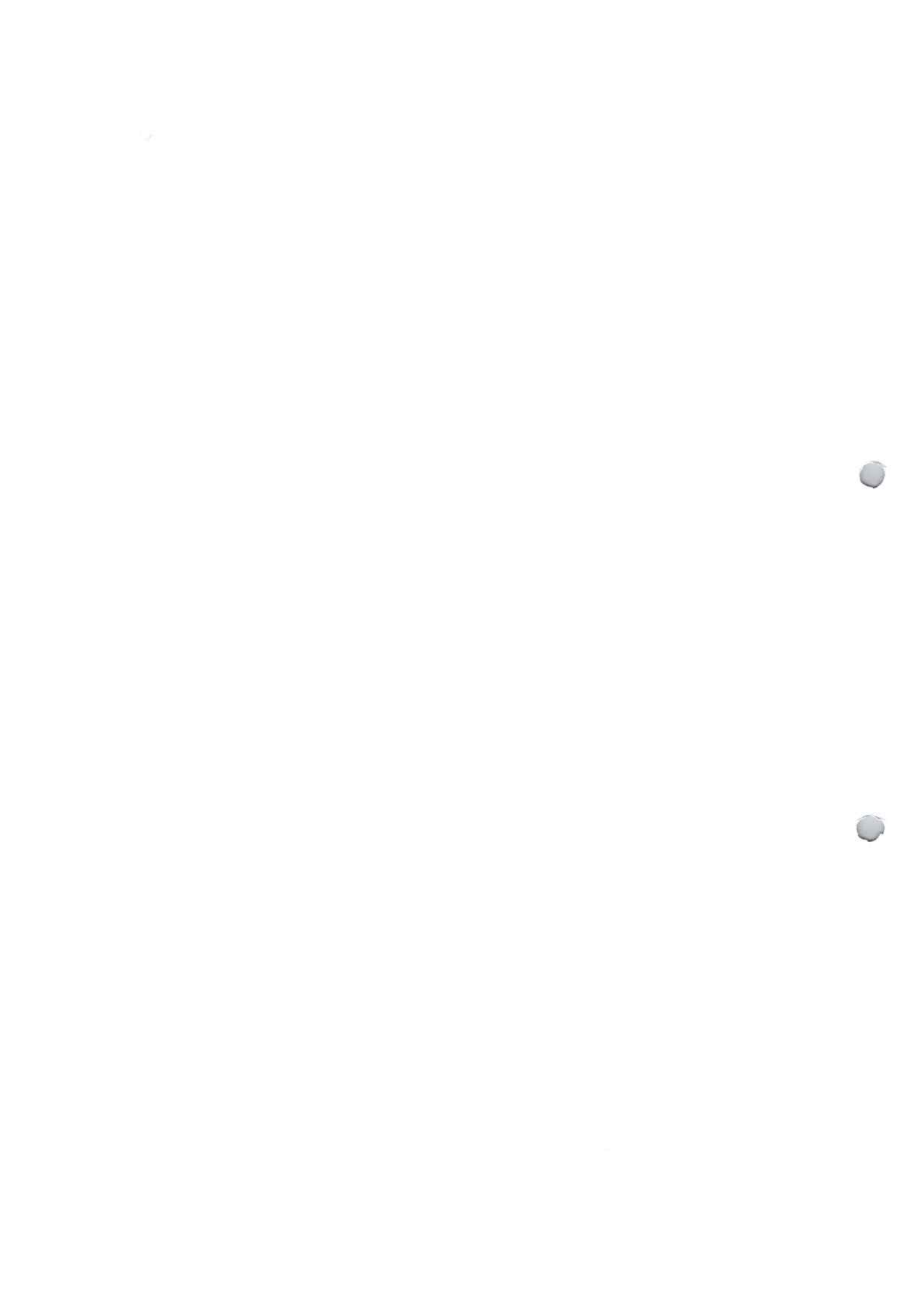
DENNER SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO

FABIO DE FREITAS

MEMBRO







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 18/2020

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 91/2020
Data do Processo: 22/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

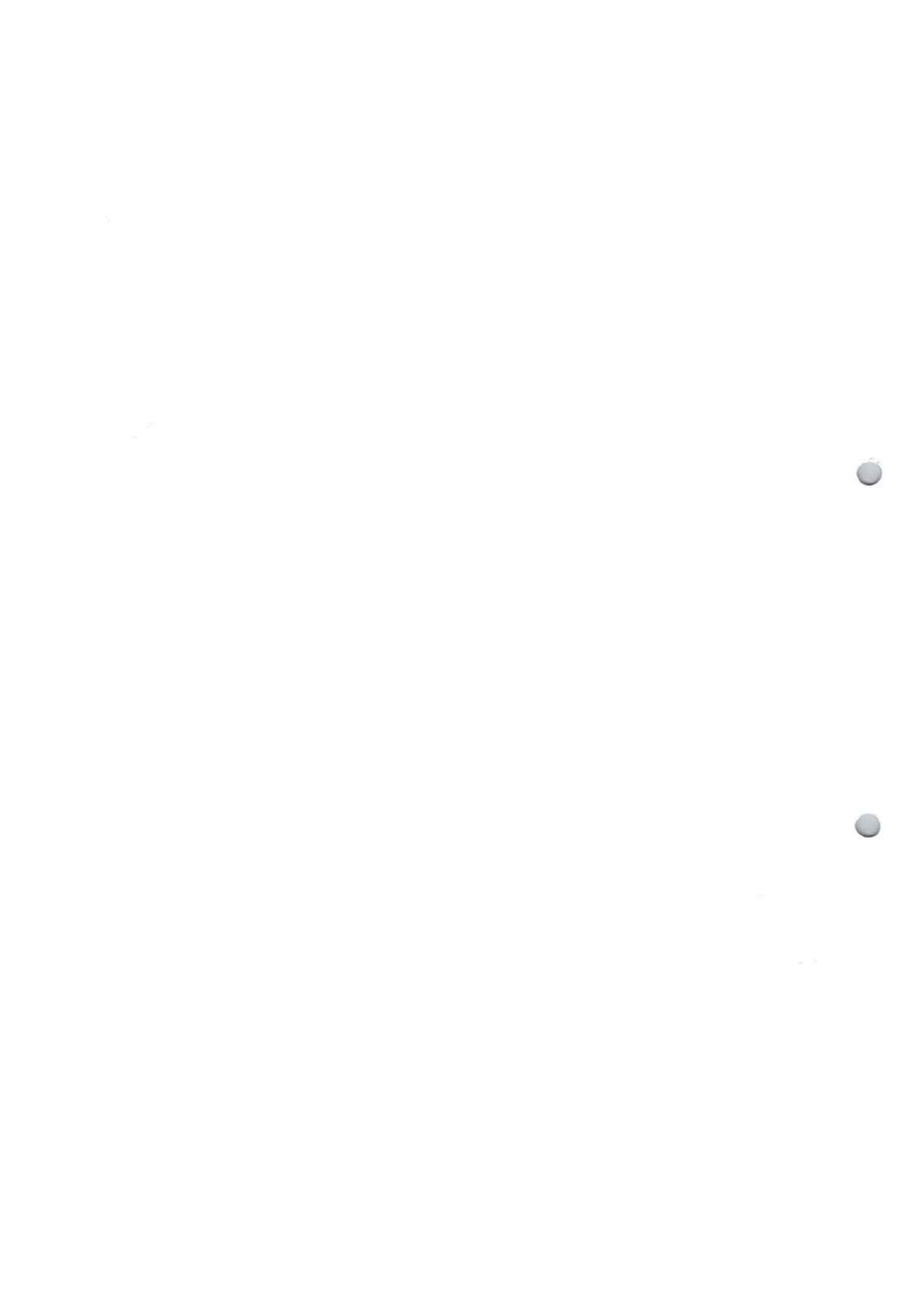
- a) **Nr. Processo:** 91/2020
 b) **Nr. Licitação:** 18/2020 - TP
 c) **Modalidade:** Tomada de Preço
 d) **Data de Homologação:** 17/12/2020
 e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC



Participante: DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	12,072	1.207,20
2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	1.726,021	172.602,07
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	1.364,802	136.480,25
4	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	257,721	25.772,09
5	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	1.050,11	105.010,96
6	GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	4.196,637	419.663,66
7	COBERTURA - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	215,106	21.510,65
8	IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	153,688	15.368,79
9	FORRO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	522,311	52.231,14
10	PISO - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	2.276,569	227.656,89
11	PINTURA - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	2.127,633	212.763,30
12	ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	1.559,904	155.990,40
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL	100,000	PCEN	2.244,801	224.480,11
Total do Participante:					1.770.737,51



Total Geral: 1.770.737,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliação e Reforma do Hospital	05.001.10.302.0004.1007.4.4.90.00.00	R\$ 603.454,51

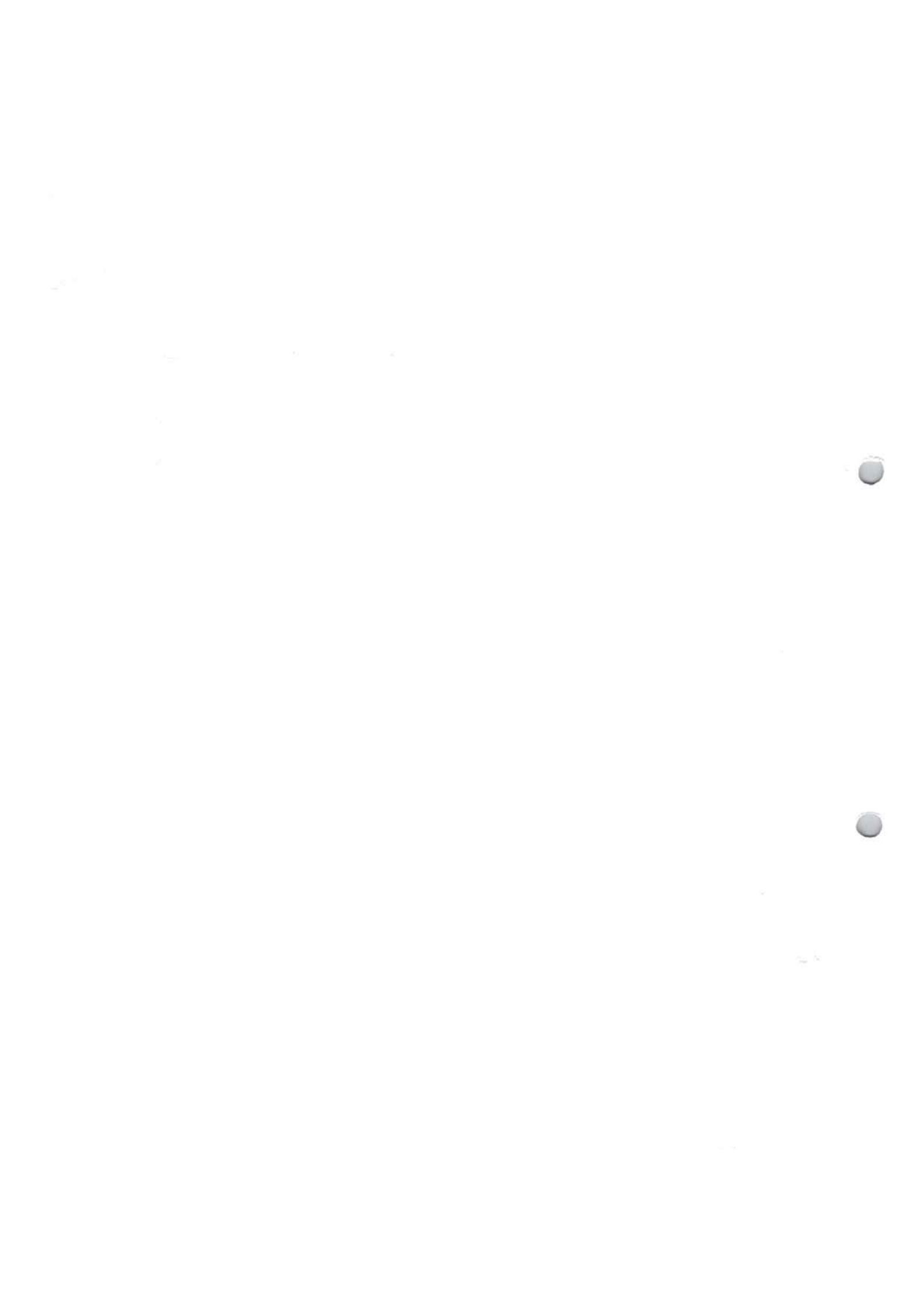
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliação e Reforma do Hospital	05.001.10.302.0004.1007.4.4.90.00.00	R\$ 1.100.000,00



Nova Trento, 17/12/2020

Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 118/2020

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida à Rua dos Imigrantes, nº 381, Nova Trento/SC, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 091/2020, Tomada de Preços n. 018/2020, de vinte de novembro de 2020, homologado em 17/12/2020, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 091/2020 – Tomada de Preços n. 018/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

1
2
3
4
5





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo setor de Obras ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

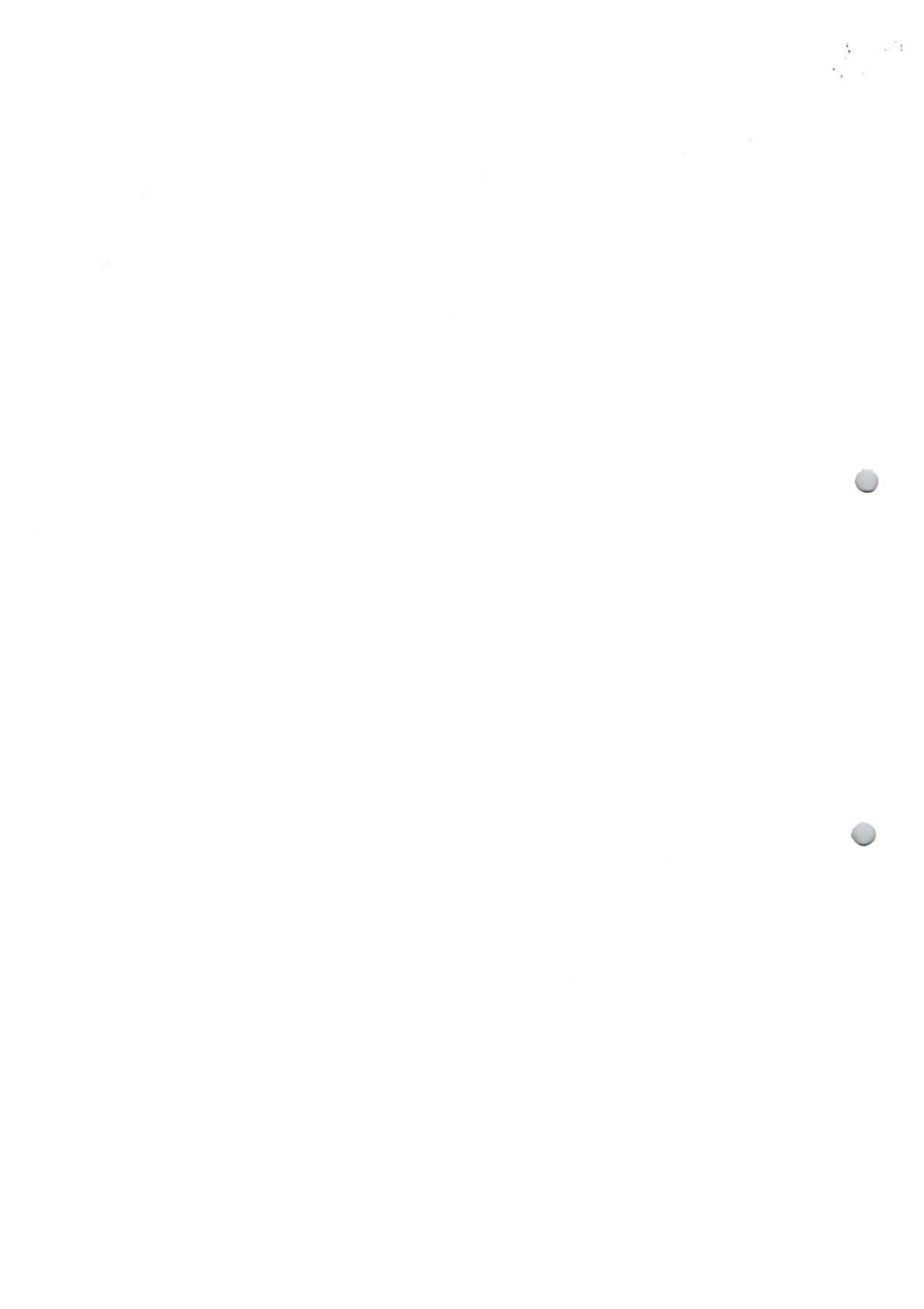
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

- I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – PROGRAMA SAUDE PARA TODOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **RS 1.770.737,51 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: **90 (noventa)** dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras;

II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;

III - da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. **A vigência do contrato será até 31/12/2021.**

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a) certidão negativa de débito - CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);

b) certificado de regularidade de situação - CRS do FGTS.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria


Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

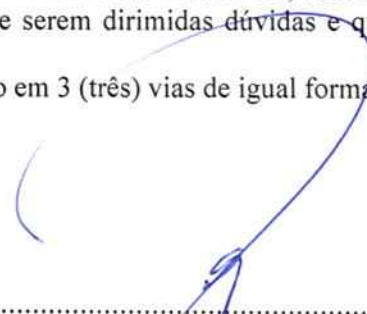
DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em 17 de dezembro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

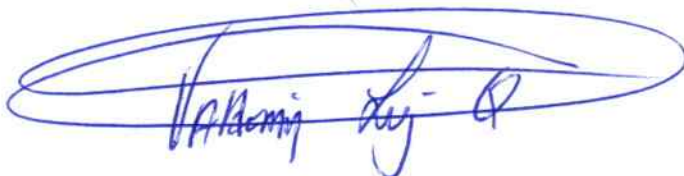

DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA.
Contratada


Aداuton Raulino
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


1. Aprigio José Botameli


2. Denner Soares de Oliveira



11





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ORDEM DE SERVIÇO 024/2020/COMPRAS/PL091/TP018/2020



AUTORIZO por meio desta a empresa **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida à Rua dos Imigrantes, nº 381, Nova Trento/SC, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, a iniciar a prestação de serviços de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 de 22/10/2020, homologada em 17/12/2020.**

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **RS 1.770.737,51 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), com prazo de entrega e execução de 90 (noventa) dias corridos, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.**

Nova Trento/SC, 17 de dezembro de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

Recebi em: 18, 12, 2020



DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratada



Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 118/2020**

Publicação Nº 2760323

CONTRATO Nº 118/2020

Origem: Processo de Licitação nº 091/2020. Tomada de Preço nº 018/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91.
Contratada: DALSETER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., estabelecida à Rua dos Imigrantes, nº 381, Nova Trento/SC, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22. Objeto do Contrato: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC. Valor total: R\$ 1.770.737,51 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 17/12/2020 a 31/12/2021.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**DECRETO Nº 168/2020**

Publicação Nº 2765313

DECRETO Nº 168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EXPRESSOS EM UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.799, de 29 de novembro de 2001,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de novembro de 2019 a outubro de 2020.

Parágrafo único. Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, a partir de 1º de janeiro de 2021, passará a ser na ordem de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

DECRETO Nº 169/2020

Publicação Nº 2765318

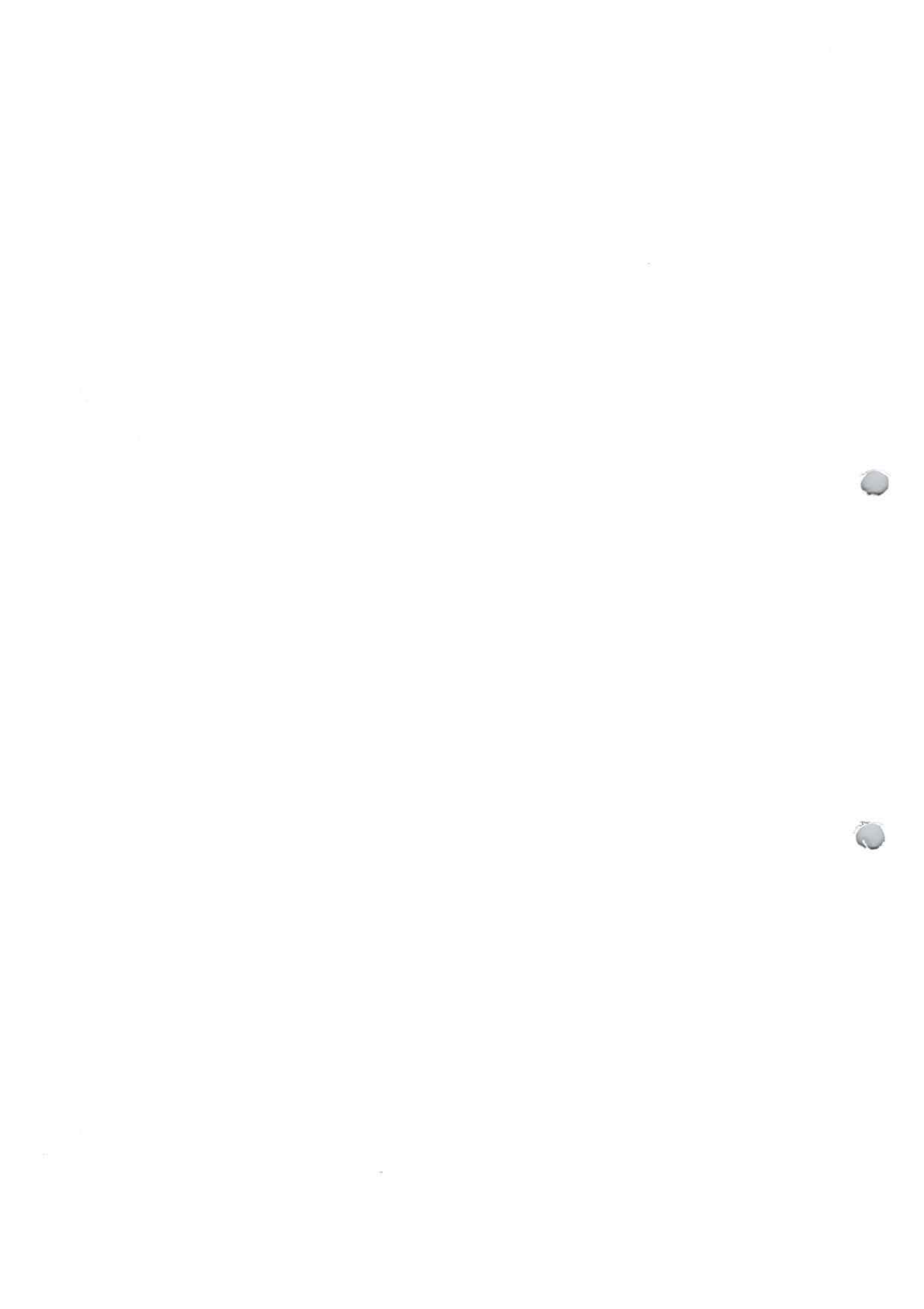
DECRETO Nº 169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 272, § 2º, da Lei Complementar nº 661, de 21 de novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2021, passará a ser na ordem de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada "**CONTRATADA**", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

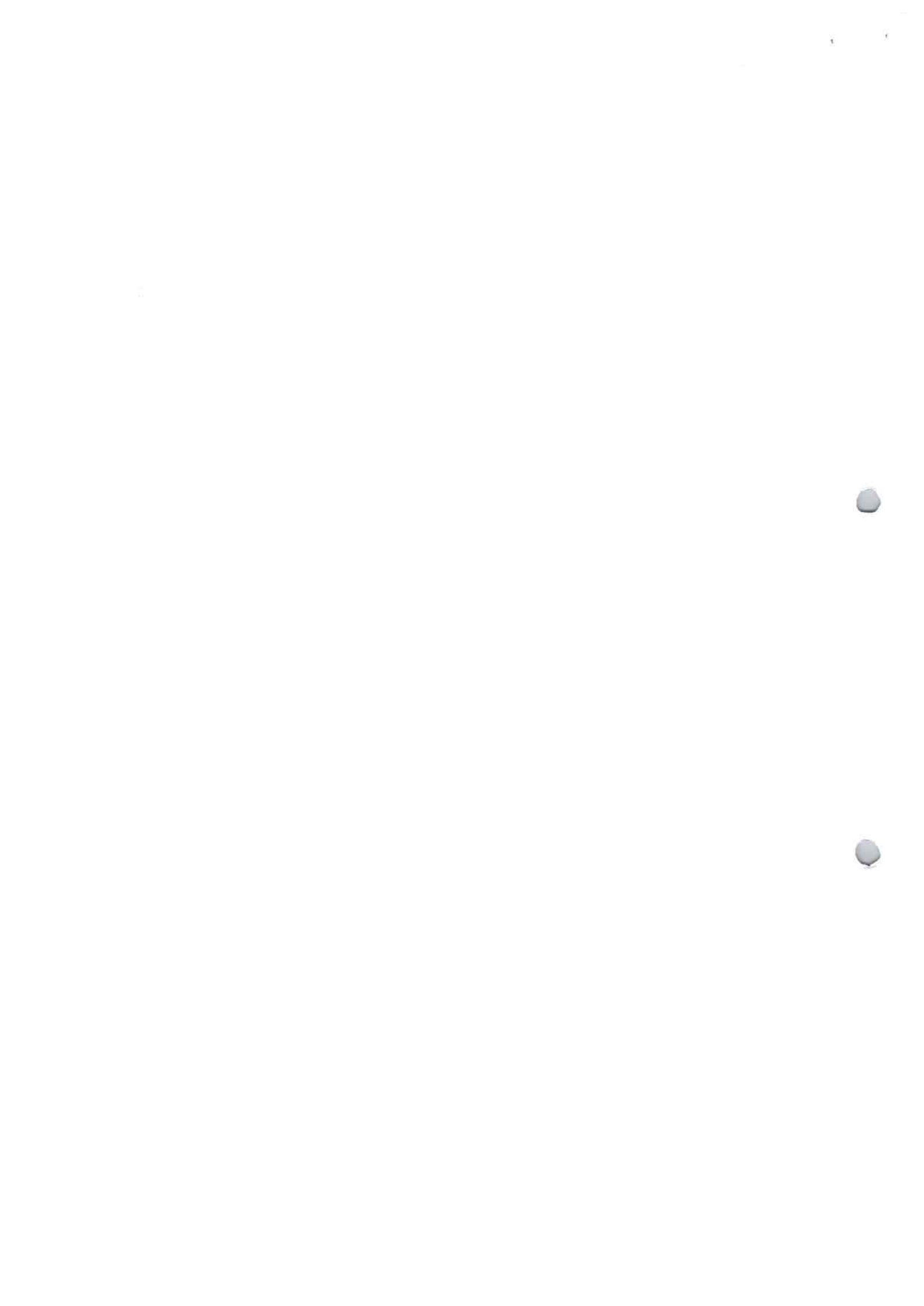
Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. **Novo Prazo de Execução: 18 de junho de 2021.**

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Fl. 1/2





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

Contratante

**DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

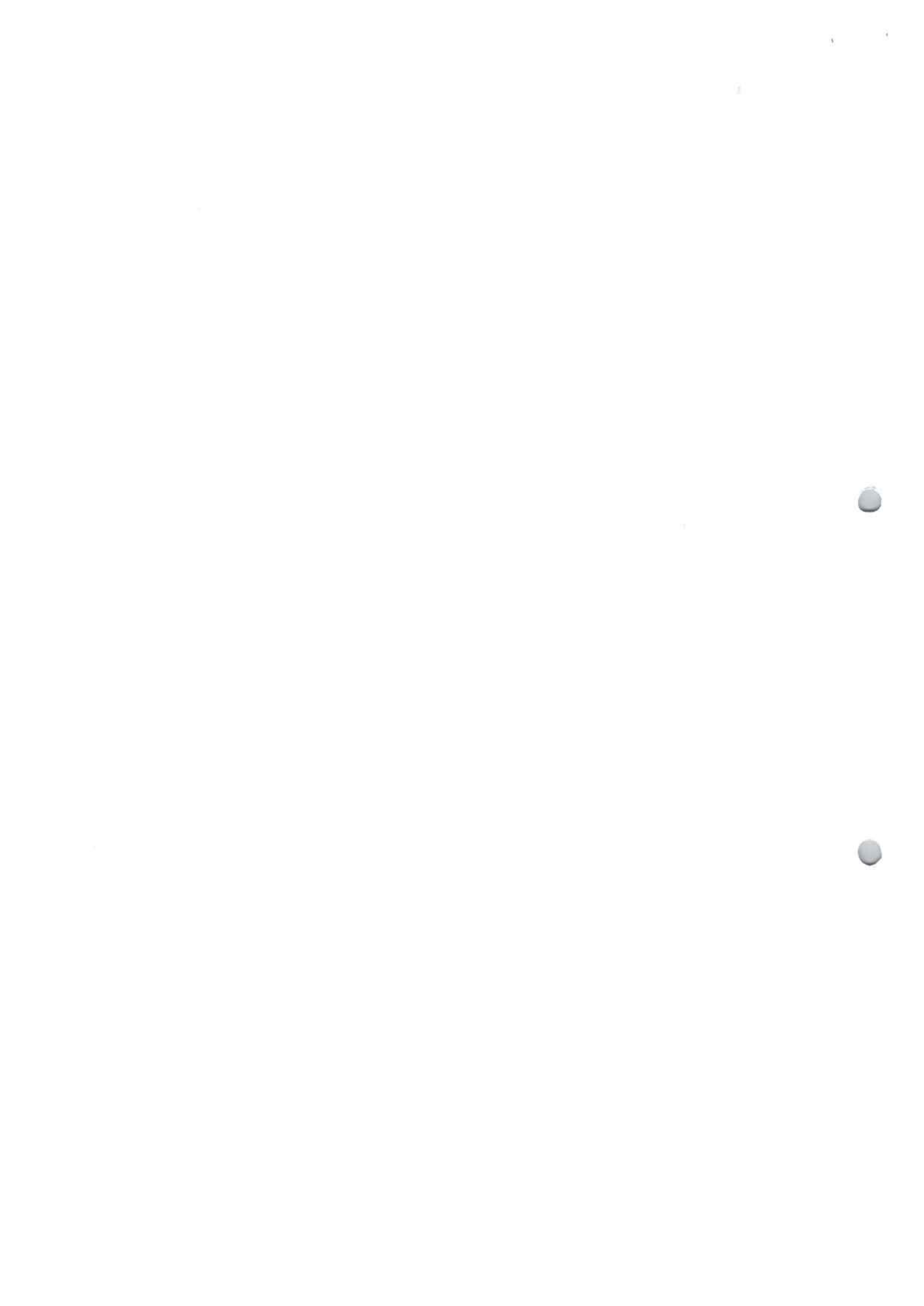
Luiz Henrique Lauritzen

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.
Marcondes Dalprá

2.
Fábio de Freitas





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Contrato nº 118/2020

Tomada de preço nº 018/2020

Justificativa de aditivo de prazo



A empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EEP solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução da Construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo fornecimento de materiais equipamentos necessários e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação.

Os trabalhos foram iniciados no dia 05/01/2021, e a previsão para a conclusão da mesma era de 90 (noventa) dias contatos a partir da ciência. A empresa alega a necessidade de mais 90 (noventa) dias para execução da Construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (Etapa II), em função do atual cenário de insumos na construção civil e a particularidade no processo de aquisição do elevador, que impossibilita a conclusão da obra no prazo especificado em contrato.

Considerando a justificativa da empresa, e contrato de fornecimento de equipamentos que a mesma firmou para a compra do elevador, citando um prazo de entrega de 120 dias, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo, tendo em vista ser verídica a justificativa citada pela empresa. Portanto, deve ser aditado em mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra supra citada.

Nova Trento, 25 de Janeiro de 2021.


Henrique Minatti Diegoli
CREA/SC 164.472-8
Coordenador de Engenharia



recebido
25/01/2021
fuzo

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

OFÍCIO Nº 001/2021



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Ref: **Contrato 118/2020**, Objeto: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II), Centro, Obra do Edital de Licitação nº. 091/2020, Tomada de Preços nº 018/2020, desta Prefeitura

Conforme contrato acima, firmado entre a empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, viemos pelo presente solicitar o aditivo de prazo necessário para conclusão da obra Nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II).

O atual cenário de insumos na construção civil e a particularidade no processo de aquisição do elevador impossibilita a conclusão da obra no prazo especificado em contrato.


Desta forma estamos solicitando alteração no prazo de execução, para a referida obra, mencionado na cláusula décima segunda, do referido contrato, de **90 (noventa) dias** para um total de **180 (cento e oitenta) dias**, sem nenhum prejuízo quanto a questão econômica.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Subscrevemo-nos atentamente.

Nova Trento, 21 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Venicio Agostinho Dalsenter
CREA SC 23.205-4
Dalsenter Engenharia Construtora Ltda

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça Del Comune, 126
88270-000 Nova Trento-SC
Sr. Tiago Dalsasso
V. Exa. Prefeito Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS



Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, seguem as partes:

VENDEDORA:

ELEVADORES TRÊS RIOS EIRELI, com sede na RUA PREFEITO JOSÉ BAUER, Nº 2570, SALA 02, CEP 89254-235, BAIRRO TRÊS RIOS DO SUL, na cidade e Comarca JARAGUÁ DO SUL - SC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.585.740/0001-25, neste ato representada por, **Olivia Pirmann Dias**, brasileira, casada, industriária, portador do CPF nº 032.790.599-92, de ora em diante chamada simplesmente de **VENDEDORA**.

COMPRADOR:

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa JURÍDICA, CNPJ: 85.123.958/0001-22, situada na RUA DOS IMIGRANTES, 381, CEP 88270-000, CENTRO, NOVA TRENTO - SC, de ora em diante chamada simplesmente de **COMPRADOR**.

Têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste contrato é a venda e instalação de equipamento (s) pela **VENDEDORA** em favor do **COMPRADOR**.

1.2 – ANEXO 1 – Orçamento nr 19145C.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor total do(s) equipamento(s) discriminado(s) na cláusula primeira é de R\$ 123.597,00 (Cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais).

2.2 – O frete do(s) equipamento(s), será por conta do **COMPRADOR**.

2.3 – A descarga do(s) equipamento(s) do caminhão será por conta do **COMPRADOR**, que deverá ser feito por caminhão MUNK.

2.4 – No preço acima ajustado estão inclusos todos os impostos e taxas exigidos pela legislação vigente, quer sejam federais, estaduais ou municipais.

2.4 - Em operações interestaduais, caso ocorra diferencial de alíquota de ICMS ou outro imposto, municipal, estadual ou federal, o pagamento será por conta do **COMPRADOR**.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Forma de pagamento será através de (BOLETOS).

3.2 – Por conta do preço referido na cláusula segunda, a **VENDEDORA** receberá do **COMPRADOR**, como segue:

Parcela	Vencimento	Valor	
1	10/02/2021	R\$ 37.079,00	Trinta e sete mil e setenta e nove reais
2	10/03/2021	R\$ 21.629,50	Vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
3	10/04/2021	R\$ 21.629,50	Vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
4	10/05/2021	R\$ 21.629,50	Vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
5	10/06/2021	R\$ 21.629,50	Vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos

3.3 – O atraso no pagamento, igual ou superior a 5 dias, de qualquer parcelas acima relacionadas, ocasionará no paralisação temporária da fabricação do(s) equipamento(s), sendo que, para a continuação da fabricação do(s) mesmo(s), terá o **COMPRADOR** que quitar o valor do saldo restante, e será acrescido ao prazo de entrega final o tempo de atraso.



4- CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Prazo para entrega do(s) equipamento(s) descrito(s) na cláusula primeira será até **120 dias corridos**, acrescido do prazo para instalação, a contar a partir da assinatura do contrato e pagamento da parcela 1.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO E DESPESAS

5.1 – A instalação será realizada mediante disponibilidade da **VENDEDORA**, com prévio aviso e acertos técnicos necessários, na qual se responsabiliza pela sua liberação no prazo ajustado.

5.2 – Fica previsto neste contrato, o prazo para instalação, de até **15 dias úteis**, por equipamento, a contar da data do ato do início da instalação e montagem técnica do(s) equipamento(s), e que será efetuado por até **03 técnicos** encaminhados pela **VENDEDORA**.

5.3 – As despesas de viagem neste período, incluindo estadia e alimentação, serão de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA**.

5.4 – No caso de exceder o período descrito no item 5.2 por motivos fora do alcance ou responsabilidade da **VENDEDORA**, ou por culpa do **COMPRADOR** quanto ao não atendimento de alguma exigência prevista neste contrato, será acrescido o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)** por diária excedente de trabalho.

5.5 - Caso haja a necessidade da contratação de um guincho ou munk, para retirada do(s) equipamento(s) do caminhão, no ato da entrega, será por conta do **COMPRADOR**.

5.6 – Será de responsabilidade exclusiva do **COMPRADOR**, acertos de alvenaria, execução de obra civil e projeto civil, e a alimentação elétrica adequada no local da instalação.

5.7 – Fica estabelecido que a **VENDEDORA** é a responsável pela instalação de peças e componentes que se façam necessárias ao funcionamento do(s) equipamento(s).

5.8 – Será por conta da **VENDEDORA** fornecer todas informações necessárias ao **COMPRADOR**, no que diz respeito ao dimensionamento da rede elétrica, construção do fosso do(s) equipamento(s) em alvenaria ou qualquer outro detalhe inerente ao local onde serão instalado(s) o(s) equipamento(s), com a apresentação de layout e croquis quando for necessário.

5.9 - A **VENDEDORA** se compromete a entregar o(s) equipamento(s) novo(s), sem defeito e o **COMPRADOR** se obriga a conservá-lo e utilizá-los de forma adequada, com cuidado e zelo, seguindo seu manual técnico.

5.10 – O **COMPRADOR** fica responsável em avisar a **VENDEDORA**, quando todas as pendências necessárias para dar início a instalação forem cumpridas.

5.11 – Se os técnicos da **VENDEDORA** chegarem ao local para iniciar a instalação e constatarem que alguma pendência não foi cumprida, e desta forma impossibilitando o início da instalação do(s) equipamento(s), os mesmos irão ficar aguardando liberação ou retornarão a sede da **VENDEDORA**, neste caso será avaliado a viabilidade, e será marcada nova data para início da instalação, ficando o **COMPRADOR** responsável em arcar com as despesas citadas na cláusula 5.4.

5.12 – No ato do início dos serviços, é de responsabilidade do **COMPRADOR**, ter o local de instalação totalmente limpo, sem entulhos ou qualquer objeto que venha a atrapalhar a instalação do(s) equipamento(s).

5.13 – Fica ciente o **COMPRADOR**, que no local de instalação do(s) equipamento(s), no período de instalação ou após, não poderá haver nenhuma execução de obra civil ou alterações de alvenaria, para não comprometer a integridade do mesmo.

5.14 – Após a confirmação de compra por parte do **COMPRADOR**, fica a **VENDEDORA**, responsável em fazer o refinamento técnico e ou visita no local de instalação, antes mesmo do início da fabricação do(s) equipamento(s), para desta forma avaliar e estabelecer quais as pendências para o **COMPRADOR** cumprir, para suportar sua devida instalação.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1 – 6.1 – Fica ciente o **COMPRADOR**, que o mau uso do(s) equipamento(s), especificamente a operações que sejam contrárias as recomendações contidas no manual do(s) equipamento(s) fornecido(s), poderá ser causa de acidente, fato este que excluirá a responsabilidade da **VENDEDORA**.

6.2 – O **COMPRADOR** está isento de qualquer responsabilidade sobre encargos trabalhistas dos funcionários da **VENDEDORA** ou prepostos, que irão executar a instalação do(s) equipamento(s).

6.3 – Durante o período de garantia do(s) equipamento(s), 1 ano, a contar da data de entrega do(s) equipamento(s) instalado(s), o **COMPRADOR** não pagará por eventuais peças que venham ser necessárias efetuar a troca, onde a **VENDEDORA** fornecerá as mesmas a assistência técnica para efetuar o reparo.

6.4 – Após a instalação do(s) equipamento(s), o **COMPRADOR** ou o **CLIENTE FINAL**, tem a responsabilidade em fazer um contrato de conservação MENSAL do(s) equipamento(s), com a **VENDEDORA**

10



ou empresa indicada pela **VENDEDORA**, para validar a garantia de 1 ano, afim de atender as legislações vigentes, evitar acidentes e manter a integridade do(s) equipamento(s).

6.5 – Caso o(s) equipamento(s) não esteja(am) acobertado(s) por contrato de conservação **MENSAL**, após sua instalação, o(s) mesmo(s) ficará(ão) desligado(s), conforme lei federal 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), artigo 26, inciso II, o(s) equipamento(s) terão garantia de 90 dias, a contar a partir da data da entrega, ficando o **COMPRADOR** ou o **CLIENTE FINAL**, responsável pelo(s) equipamento(s) e seus componentes, bem como pelo eventual uso indevido do(s) mesmo(s).

6.6 – Não esta incluso neste contrato regularização do(s) equipamento(s) junto a qualquer órgão municipal.

6.7 – Nas dependências da obra, onde será(ão) instalado(s) o(s) equipamento(s), será de responsabilidade do **COMPRADOR** zelar pela segurança dos técnicos, bem como ferramentas e materiais necessários para instalação do(s) equipamento(s), ficando neste caso responsável em arcar com qualquer despesas referente ao extravio ou roubos de materiais ou ferramentas.

6.8 – Fica ciente o **COMPRADOR**, que a **VENDEDORA** não é responsável pela obra civil em si, desta forma se responsabilizando apenas em prestar informações no que diz respeito a instalação do(s) equipamento(s) e infraestrutura necessária para suportar o equipamento, ficando a responsabilidade do projeto de execução da obra ao engenheiro ou arquiteto responsável pelo serviço prestado ao **COMPRADOR**.

7- CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 – No caso de cancelamento do pedido efetuado pelo **COMPRADOR**, tal fato acarretará na rescisão do presente contrato, oportunidade em que o **COMPRADOR**, pagará multa de 30% sobre o valor discriminado na clausula segunda.

7.2 – Na oportunidade do cancelamento do pedido por parte do **COMPRADOR**, será feito devolução dos valores por ventura pagos a **VENDEDORA**, descontando os 30% de multa, mais os custos da clausula 7.3.

7.3 – Será também por conta do **COMPRADOR**, o pagamento a **VENDEDORA**, de todas as despesas e custos referentes a estudos, projeto e desenvolvimento, mão de obra, fabricação e compra de materiais exclusivos ao uso do(s) equipamento(s) em questão, custos estes que serão calculados e enviados ao **COMPRADOR**, por orçamento prévio e negociado em comum acordo.

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O **COMPRADOR** declara estar ciente dos termos e da validade dos dados técnicos descritos no presente contrato de fornecimento, bem como de que, no caso de eventual acréscimo de alguma especificação, ou alteração do escopo de fornecimento, será de sua inteira responsabilidade as despesas adicionais.

8.2 – Declara estar ciente ainda o **COMPRADOR**, de que no ato da montagem do(s) equipamento(s) em sua obra, demais detalhes que não estejam incluídos neste instrumento, serão definidos conjuntamente entre **VENDEDORA** e **COMPRADOR**, com a possibilidade de até mesmo ser elaborado um aditivo ao presente contrato.

8.3 – O **COMPRADOR** se compromete ainda em determinar que todos os setores da empresa empreste o máximo de colaboração aos prepostos da **VENDEDORA**, quando da execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações, no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações da **VENDEDORA** e que se relacionem com os seus trabalhos, como também o livre trânsito em toda e qualquer dependência de seu estabelecimento, que estejam relacionados com a instalação do(s) equipamento(s).

8.4 – No ato da instalação do(s) equipamento(s), os montadores da **VENDEDORA** deverão estar adequadamente equipados com os **EPI'S**, que serão de fornecimento da **VENDEDORA**, determinados pela **CIPA**, e de acordo com o local ou normas específicas do **COMPRADOR**, que compromete-se em efetuar a devida fiscalização.

8.5 – Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.



2

CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Fica eleito o foro da cidade de Jaraguá do Sul - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato.

9.2- E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.



Jaraguá do Sul, SC, 22 / 02 / 2021

Olívia Pirmann Dias

**ELEVADORES TRÊS RIOS EIRELI
- VENDEDORA -**

Nome responsável :

Assinatura responsável:

**DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
- COMPRADOR -**

Venicio A. Dalsenter
Engº Civil - CREA 23.205.4/SC

TESTEMUNHAS:

Nome: Jean Ederson Pirmann Dias

Assinatura: _____

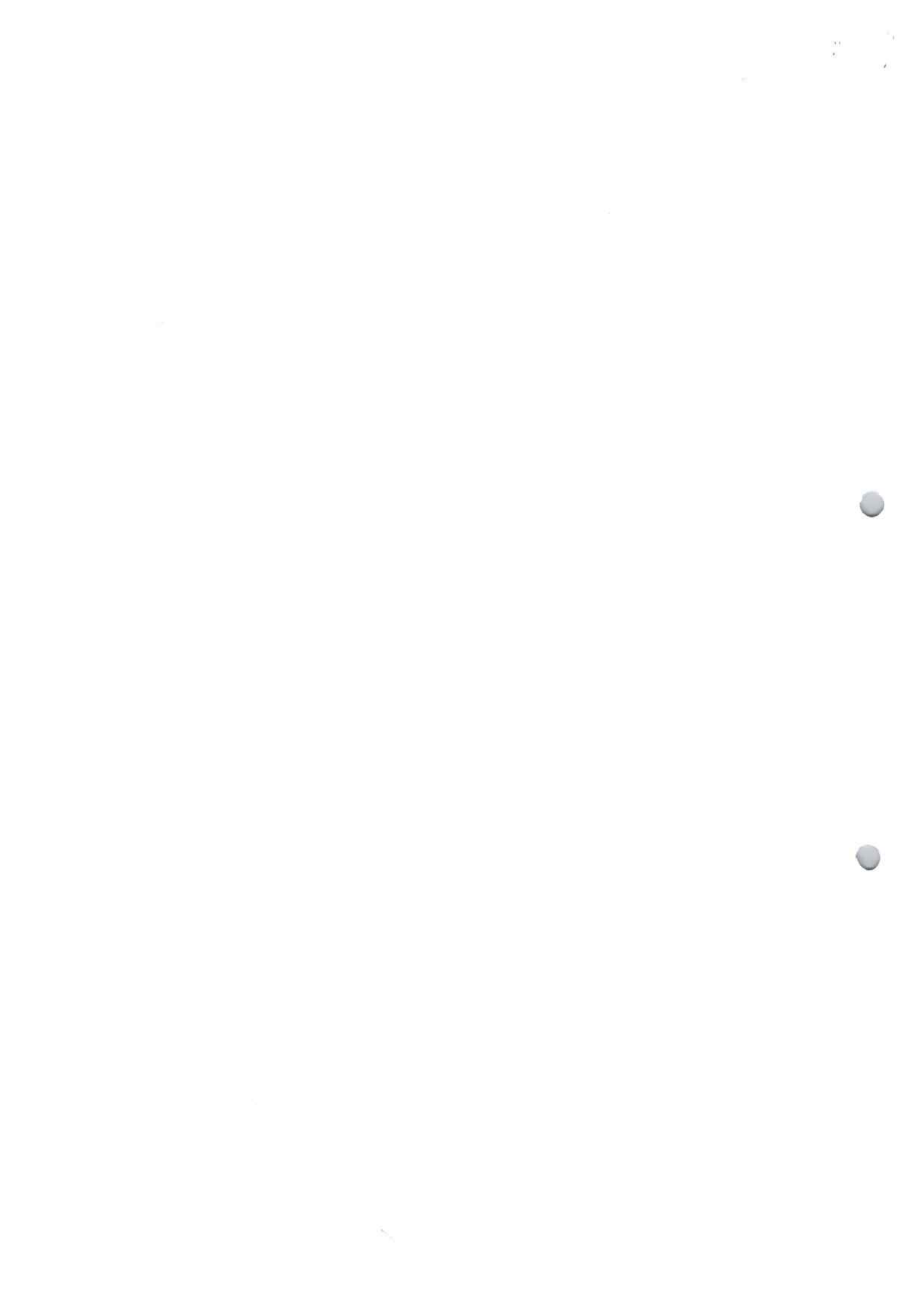
CPF nº 019.026.359-81

Nome: MARCELO EDSON B. TERC

Assinatura: _____

CPF nº 771.001.589-15





Jaraguá do Sul - SC,

21 de janeiro de 2021

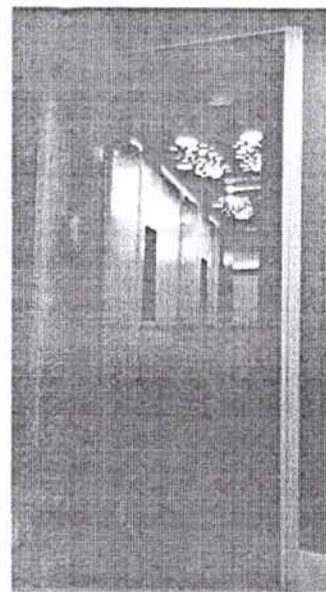
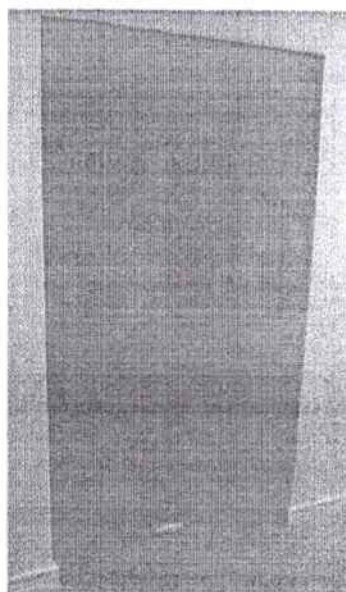
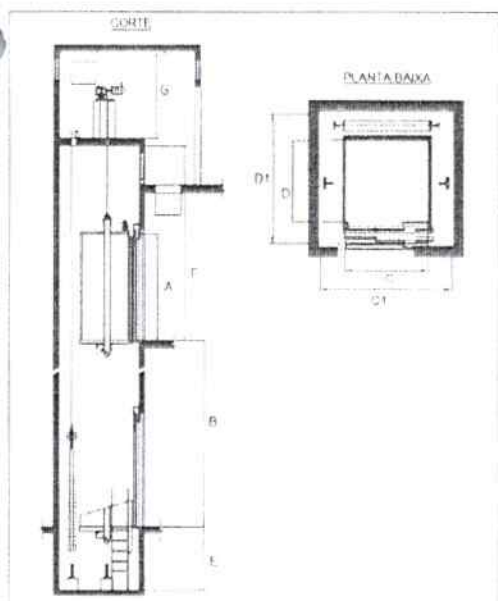
À Empresa: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
At. Sr. LEONARDO BUTTCHEVITZ DIAS
Fone: 48 32671005 / 48 99627-5890
E-mail: compras4@luizdalsenter.com.br
Orçamento N°: 19145c - OBRA: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO



Gratos pela consulta, conforme solicitado, estamos apresentando condições para fornecimento do (s) referido (s) equipamento (s), conforme descrição abaixo.

ESTE PROJETO DE ARQUITETURA É APENAS PARA FINS ILUSTRATIVOS
NÃO DEVE SER USADO PARA DECISÕES ESTRUTURAIS E
DE APARENCIA FINAL.

ELEVADOR DE PASSAGEIROS CAP. 1425KG OU 19 PESSOAS ATENDENDO A NORMA NM-207 (Passageiros / Maca - Leito)

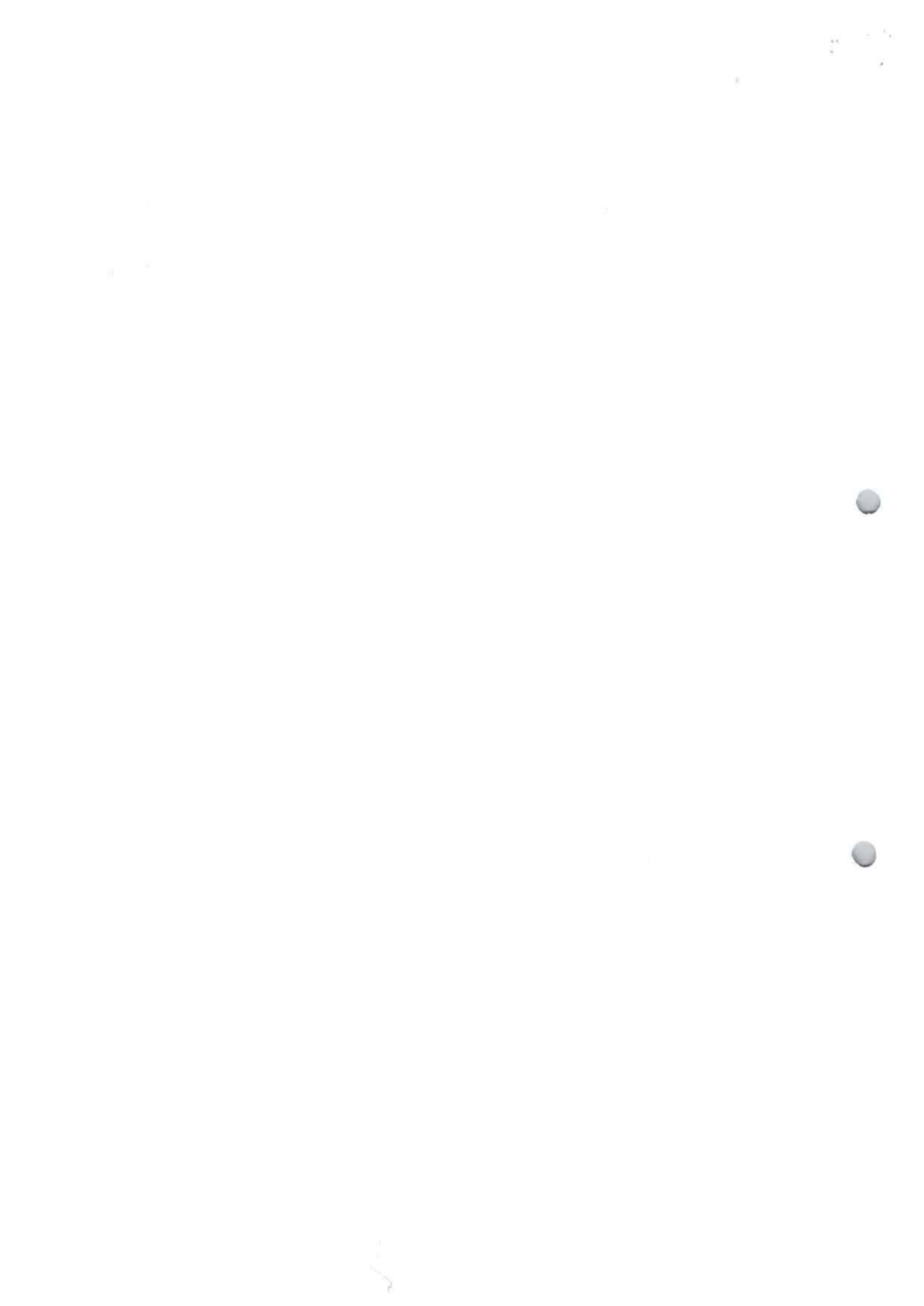


1 - Dimensões

- ☞ A (Altura útil da cabina): 2200mm.
(Altura útil da porta): 2000mm.
- ☞ B (Altura elevação total): aprox. 4500mm.
- ☞ C (Largura útil da cabina): 1500mm.
- ☞ C1 (Largura útil da caixa de corrida): 2235mm.
(Abertura útil da porta): 1200mm.
- ☞ D (Comprimento útil da cabina): 2200mm.
- ☞ D1 (Comprimento útil da caixa de corrida): 3140mm.
- ☞ E (Profundidade do poço): 1400mm.
- ☞ F (Altura ultimo pavimento): 4500mm.
- ☞ Número paradas: 02 (T+ 1).
- ☞ Velocidade de elevação: 30 m/min.
- ☞ Carga máxima distribuída: 1425Kgf (ou 19 passageiros).

(Dimensões da caixa aproximadas não servem para execução da obra civil).





2 - Características Gerais

- ✘ Estrutura de aço fixa no prédio com suportes e chumbadores para instalação dos Guias T da cabina.
- ✘ Cabina em chapa de aço pintada Epóxi pó, na cor Branco.
- ✘ Subteto em chapa de aço pintada Epóxi pó, na cor Preto.
- ✘ Corrimão em tubo de aço pintado Epóxi pó, na cor Preto.
- ✘ Ventilador.
- ✘ Iluminação e luz de emergência LED.
- ✘ Rebaixo no piso, não incluso granito.
- ✘ Não incluso espelho na cabina
- ✘ Proteção interna da cabina tipo BATE-MACA, instalados em 3 lados.
- ✘ Botoeira da cabina em aço inox escovado display com indicador de pavimento, interfone e botões com leitura em Braille.
- ✘ Botoeira de pavimento em aço inox escovado com display.
- ✘ Total de 03 portas automáticas (1 x cabina, 2 x pavimentos) em lâminas de aço pintadas Epóxi pó cor Cinza, com abertura lateral com 3 folhas abrindo somente com a presença da cabina no pavimento.
- ✘ Barreira óptica infravermelha na porta da cabina, para evitar que a porta feche na presença de pessoas.
- ✘ Sensores para paradas automáticas nos pavimentos.
- ✘ Máquina de tração com sistema de freio e alavanca para liberação manual em possíveis emergências, redutor alto torque tipo eixo sem fim com polias de tração e desvio para 4 cabos, fator de segurança 10X.
- ✘ Comando inteligente VVVF, com inversor de frequência, proporcionando partidas e paradas suaves.
- ✘ Tirantes e molas tensoras fixas com presilhas certificadas para equilíbrio e tração dos cabos de aço.
- ✘ Contrapeso guiado por guia T, equilibrando a elevação (balanceamento do contrapeso 50%).
- ✘ Limitador de velocidade atrelado ao freio de segurança da cabina EVITA QUEDA com chave fim de curso.
- ✘ Molas para-choques no fundo do poço.



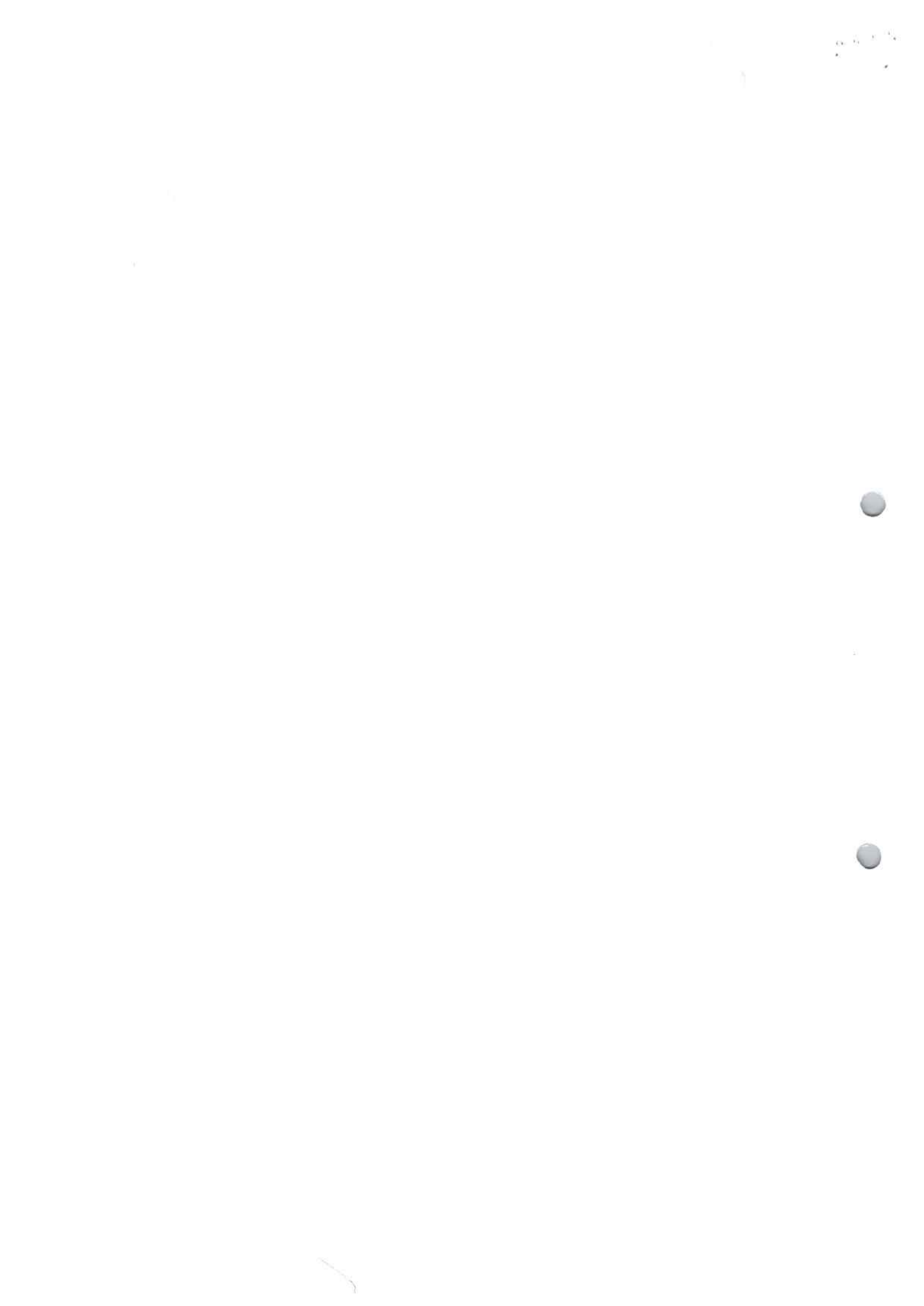
3 - Tratamento Superficial

- ✘ Estrutura: em chapa e perfis galvanizados.
- ✘ Cabina: com pintura de alta resistência Epóxi pó cor Branco Ral 9016.
- ✘ Portas: com pintura de alta resistência Epóxi pó cor Cinza Ral 7032.

4 - Observações

- ✘ Após o fechamento comercial, enviaremos desenho técnico com detalhes para execução da obra.
- ✘ Conforme a norma, este modelo de elevador contempla o uso de Macas
- ✘ Incluso neste orçamento a montagem (estrutural, mecânica e elétrica) com todas as despesas gerais de **gem, estadia e alimentação (Prevista para NOVA TRENTO -SC)**.
- ✘ Necessário o aluguel de andaimes para a montagem do elevador, será por conta do cliente.
- ✘ Não incluso frete e descarga do caminhão com guincho, munke ou empilhadeira será por conta do cliente.
- ✘ Está previsto o total de **aprox. 15 dias úteis** para conclusão da montagem, caso exceder este período por motivos fora de nosso alcance ou responsabilidade, serão cobradas as despesas extras separadamente.
- ✘ Para iniciar a montagem o cliente deverá enviar o formulário de montagem preenchido, com todos os dados técnicos feitos na obra que foram solicitados no desenho para execução.
- ✘ É necessário que a laje da casa de máquinas na caixa de corrida suporte a carga transportada + o peso do elevador fornecemos layout ficando a responsabilidade da construção por conta do cliente.
- ✘ A alimentação elétrica do prédio até a casas de máquinas, será por conta do cliente.
- ✘ Após a instalação do elevador é necessário fazer o acabamento em volta das portas, por conta do cliente.
- ✘ A Dinâmica fornece apenas o desenho com as medidas e cargas necessárias para instalação do elevador, é responsabilidade do cliente contratar empresa do ramo para calcular e executar a obra civil.
- ✘ Garantia de todo serviço 12 meses, mediante contrato de conservação mensal. Não haverá garantia em situações onde for comprovado defeito por uso inadequado ou por queima de componentes elétricos ou eletrônicos causado por descargas elétricas.
- ✘ Incluso manual técnico, com critérios de segurança, operação e manutenção.





✍ Fornecemos ART de fabricação e montagem.

5 - Condições para fornecimento

✍ Preço unitário FOB: R\$ 123.597,00

Obs.: A instalação será realizada mediante programação em conjunto com a disponibilidade da nossa equipe.

6 - Condições para fechamento

- ✍ Condição de pagamento 1. 30% de entrada no pedido, saldo em até 4 x.
- ✍ Condição de pagamento 2. em até 48x pelo cartão BNDES.
- ✍ Prazo de entrega: até 120 dias.

7 - Condições gerais

- ✍ IPI Isento.
- ✍ ICMS incluso.
- ✍ Será feito nota fiscal de produto e de serviço com percentuais a definir.
- ✍ Validade desta proposta: 10 dias.

Atenciosamente,

Diego Cardoso



Secretário Escolar – CM2, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian – Salto e 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi – Centro, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 05 de abril de 2021.

Nova Trento, em 06 de abril de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Publicação Nº 2965761

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venício Agostinho Dalsener, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Novo Prazo de Execução: 18 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso Prefeito Contratante	DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Contratada
---	--

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Marcondes Dalprá	2. _____ Fábio de Freitas
--	------------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – SRP

Publicação Nº 2967100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **"CONTRATANTE"** e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada **"CONTRATADA"**, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. **Novo Prazo de Execução: 02 de agosto de 2021.**

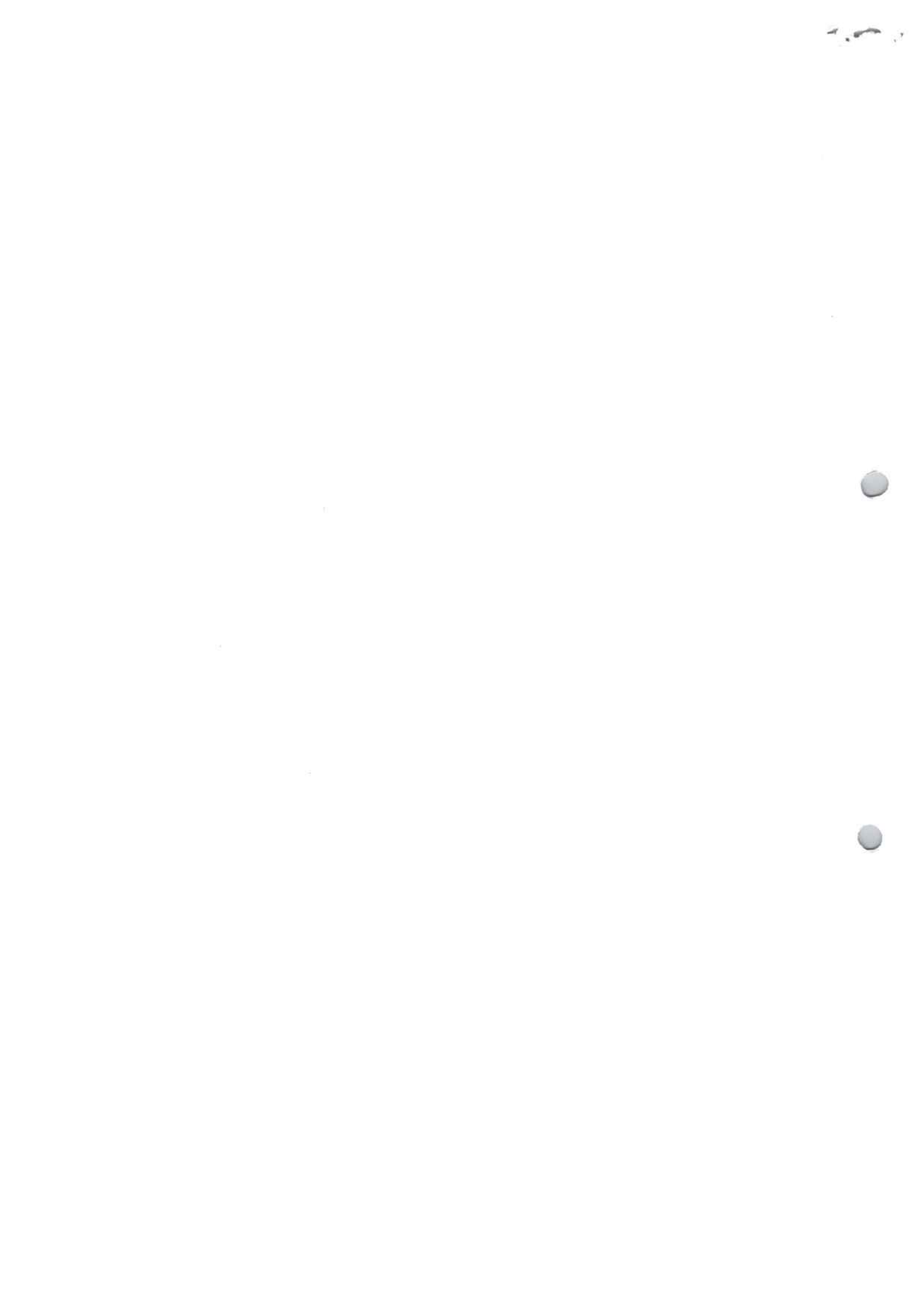
45 DIAS

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

[Handwritten signatures]





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.


Nova Trento, 16 de junho de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



**DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA**
Contratada



Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

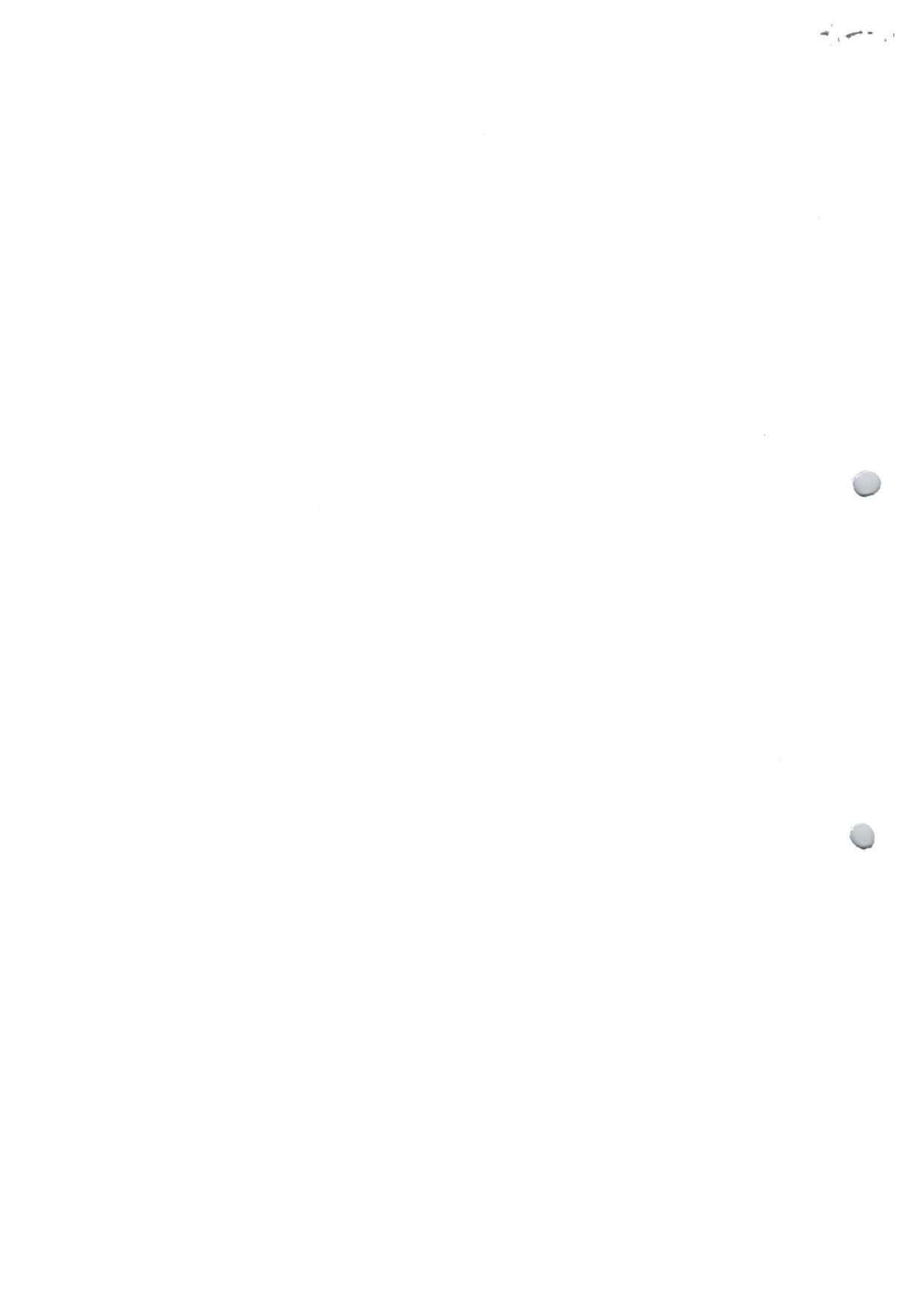
Testemunhas:

1. 

Silvio Conhaqui

2. 

Fabio de Freitas



PL: 01/20 / TP 18/20

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

OFÍCIO Nº 012/2021



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Ref: **Contrato 118/2020**, Objeto: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II), Centro, Obra do Edital de Licitação nº. 091/2020, Tomada de Preços nº 018/2020, desta Prefeitura

Conforme contrato acima, firmado entre a empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, viemos pelo presente solicitar o aditivo de prazo necessário para conclusão da obra Nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II).

O atual cenário de insumos na construção civil e a particularidade no processo de aquisição do elevador impossibilita a conclusão da obra no prazo especificado em contrato, além de serviços necessários, extra contratuais, que foram solicitados pela contratante.

Desta forma estamos solicitando alteração no prazo de execução, para a referida obra, mencionado na cláusula décima segunda, do referido contrato, de **45 (quarenta e cinco) dias** para um total de **225 (duzentos e vinte e cinco) dias**, sem nenhum prejuízo quanto a questão econômica.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Subscrevemo-nos atentiosamente.

Nova Trento, 07 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Venicio Agostinho Dalsenter
CREA SC 23.205-4
Dalsenter Engenharia Construtora Ltda

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça Del Comune, 126
88270-000 Nova Trento-SC
Sr. Tiago Dalsasso
V. Exa. Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Contrato nº 118/2020

Tomada de preço nº 018/2020

Justificativa de aditivo de prazo



A empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EEP solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução da Construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo fornecimento de materiais equipamentos necessários e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação.

Os trabalhos foram iniciados no dia 05/01/2021, e a previsão para a conclusão da mesma era de 90 (noventa) dias contatos a partir da ciência. A empresa já alegou a necessidade de mais 90 (noventa) dias para execução da obra citada. E no dia 07/06/2021 a mesma alega a necessidade de mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução da Construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (Etapa II), em função do atual cenário de insumos na construção civil e a particularidade no processo de aquisição e instalação do elevador, que impossibilita a conclusão da obra no prazo especificado em contrato.

Considerando a justificativa da empresa, e contrato de fornecimento de equipamentos que a mesma firmou para a compra do elevador, citando um prazo de entrega de 120 dias, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo, tendo em vista ser verídica a justificativa citada pela empresa. Portanto, deve ser aditado em mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo de execução da obra supra citada.

Nova Trento, 09 de Junho de 2021.


Henrique Minatti Diegoli
CREA/SC 164.472-8
Coordenador de Engenharia

10



De: orcamento@dalsenter.com.br [mailto:orcamento@dalsenter.com.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de junho de 2021 16:35

Para: dalsenter@dalsenter.com.br

Assunto: ENTREGA ELEVADOR / DALSENER / HOSPITAL NOVA TRENTO



Boa Tarde Marcos !

Conforme conversado, informamos que devido a pandemia, houve atraso na entrega da matéria prima por parte de nossos fornecedores.

Esse problema resultou no atraso de alguns componentes do elevador, os mesmos já estão na obra instalados, aguardando finalizar os acabamentos (piso, soleira de porta, arremate de porta...) posteriormente faremos a entrega do elevador.

Grato

Eng. Jackson Vaz Costa

Dpto. Engenharia

Fone / Fax: (47) 3275-1024 Ramal- 206

Email: projetos@elevadoresdinamica.com.br

Site: www.elevadoresdinamica.com.br

RODAPE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 206/2021

Ref.:

Requerimento de Termo Aditivo de Prazo

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, por intermédio do Ofício nº 012/2021, datado de 07 de Junho de 2021, o Requerimento da Empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, detentora do contrato nº 118/2020 com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, solicitando um aditivo contratual no prazo para conclusão da obra, em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

2. O Requerente juntou justificativa para embasar o seu pleito, a qual foi previamente analisada e deferida pelo Coordenador de Engenharia desta municipalidade Henrique Minatti Diegoli.

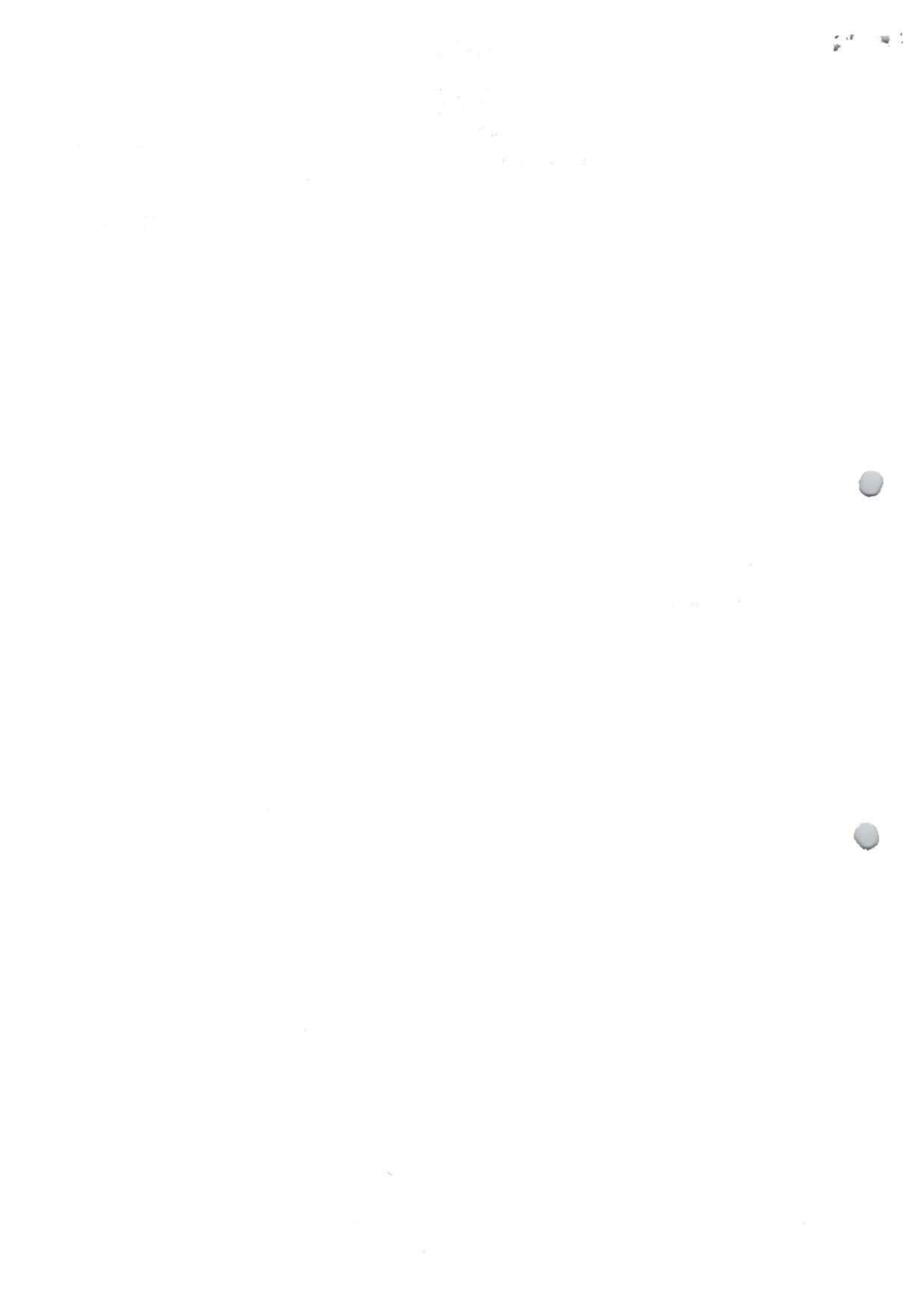
3. Em apertada análise, alega o Requerente que em função do atual cenário de insumos na construção civil e a particularidade no processo de aquisição do elevador impossibilita a conclusão da obra no prazo especificado em contrato.

4. É o breve relatório.

5. No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

[...]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

6. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

7. Resta afirmar que a referida dilação do prazo deverá ser realizada mediante termo aditivo, conforme disposição expressa da cláusula décima oitava do Contrato nº 118/2020.

8. Por todo o exposto, diante da justificativa apresentada, juntamente com a anuência do coordenador de engenharia da prefeitura, opina-se pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Nova Trento/SC, 15 de Junho de 2021.

Leôncio Paulo Cypriani
Assessor Jurídico
OAB/SC 5.491



Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de junho de 2021.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



PROCESSO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP

Publicação Nº 3127465

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de detonação e perfuração de rocha, destinando o material extraído para pavimentação de estradas vicinais do município de Nova Trento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site bnccompras.com

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 01/07/2021 até as 08:30 horas do dia 15/07/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 15/07/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Ti Dalsasso
Prefeito

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2020

Publicação Nº 3125619

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venício Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

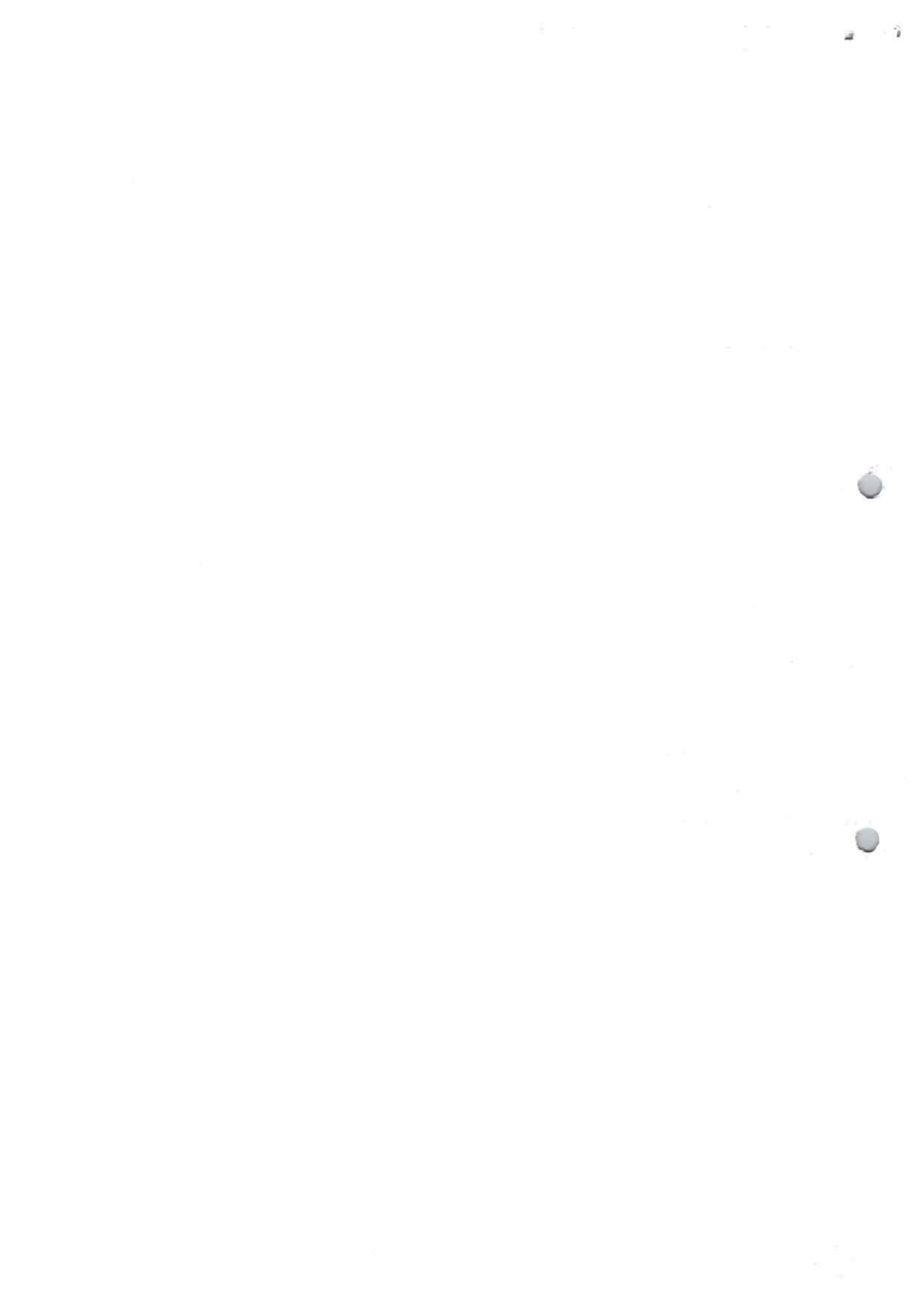
Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Novo Prazo de Execução: 02 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



Nova Trento, 16 de junho de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. _____
Silvio Conhaqui

2. _____
Fábio de Freitas



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Publicação Nº 3125210

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SE ENCONTRA AS CASAS DE BOCHAS MUNICIPAIS (FUNDOS DO GINÁSIO INÁCIO GULLINI) NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições que lhe se são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade por fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme o artigo 49 da Lei 8.666/1993.

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 027/2020, adotando integralmente como razão de decidir, o Parecer Jurídico PGM/NT nº 203/2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 28 de junho de 2021

TIAGO DALSSASSO
Prefeito de Nova Trento

1000





VIA LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME**, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 45 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. **Com novo prazo final de Execução em 16 de Setembro de 2021.**

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa data em 14 de julho de 2021 e do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 20 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Fica retificado a cláusula 2ª do Segundo Termo Aditivo ao contrato 118/2020 como segue:
Onde se lê

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. **Novo Prazo de Execução: 02 de agosto de 2021.**

Leia-se

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais **45** dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. **Com novo prazo final de Execução em 02 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

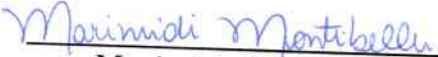
Nova Trento, 30 de julho de 2021.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



**DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA**
Contratada



Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. 

Silvio Conhaqui

2. 

Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Contrato nº 118/2020

Tomada de preço nº 018/2020

Justificativa de aditivo de prazo



A empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EEP solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução da Construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo fornecimento de materiais equipamentos necessários e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação.

Houveram 2 (dois) pedidos de aditivos de prazo, o primeiro em 05/01/2021 de 90 (noventa) dias, e o segundo em 07/06/2021 de mais 45 (quarenta e cinco) dias. No dia 14/07/2021 a empresa DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP alegou a necessidade de mais 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega final da obra citada, tendo em vista o atual cenário de fornecimento de insumos da construção civil e também possíveis itens a serem executados não constantes no contrato. De fato haverá a necessidade de readequação para melhoria e funcionalidade na obra citada.

Considerando a justificativa da empresa, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo, tendo em vista ser verídica a justificativa citada pela empresa. Portanto, deve ser aditado em mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo de execução da obra supra citada.

Nova Trento, 20 de Julho de 2021.


Henrique Minatti Diegoli
CREA/SC 164.472-8
Coordenador de Engenharia

100

100



DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO



Ref: **Contrato 118/2020**. Objeto: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II), Centro, Obra do Edital de Licitação nº. 091/2020, Tomada de Preços nº 018/2020, desta Prefeitura

Conforme contrato acima, firmado entre a empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, viemos pelo presente solicitar o aditivo de prazo necessário para conclusão da obra Nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II).

Devido o atual cenário de insumos na construção civil bem como o atraso na entrega de equipamentos devido a pandemia, além de possíveis itens a serem executados, não constantes no contrato, impossibilitam a entrega da obra no prazo contratado.

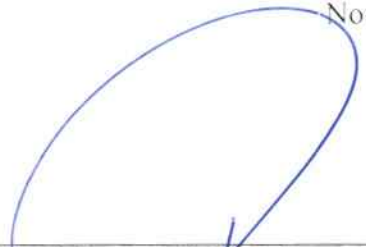
Desta forma estamos solicitando acréscimo no prazo de execução, para a referida obra, mencionado na cláusula décima segunda, do referido contrato, de mais **45 (quarenta e cinco) dias** para um total de **270 (duzentos e setenta) dias**.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Subscrevemo-nos atentiosamente.

Nova Trento, 14 de Julho de 2021.

Atenciosamente,



Venicio Agostinho Dalsenter
CREA SC/23.205-4
Dalsenter Engenharia Construtora Ltda

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça Del Comune, 126
88270-000 Nova Trento-SC
Sr. Tiago Dalsasso
V. Exa. Prefeito Municipal

sucessão em 26/07/21




SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

Publicação Nº 3224054

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70EBE23D6B7F1B6D7F2D3C5ED8EB30EDE32733B

TERMO DE SUPRESSÃO

SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 101/2021

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 101/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) DE 10 (DEZ) LEITOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HIC, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 1, bairro Jardim Atlântico – na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.441/0001-38, CEP 88.095-580, neste ato representado pelo Senhor Fábio Xavier Prestes, inscrito no CPF nº 024.773.569-84, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito SUPRIMIR o contrato nº. 101/2021, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) DE 10 (DEZ) LEITOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Cláusula Primeira – DOS PAGAMENTOS

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 101/2021, para suprimir a importância de R\$ 86.249,62 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, sendo pago mensalmente a importância de R\$ 344.998,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Justificativa – Conforme solicitada nos documentos em Anexo: Ofício nº 351/2021/SMS/NT, de 22 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Ofício nº 002/2021, de 29 de julho de 2021, da Empresa Medcenter Consultoria e Serviços Médicos Ltda.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 29 de julho de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Publicação Nº 3223878

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EFF5F0468FF204E5DA0EEBF837BB77241256E529

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as

11/11/2019



seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 45 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Com novo prazo final de Execução em 16 de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa data em 14 de julho de 2021 e do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 20 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Fica retificado a clausula 2ª do Segundo Termo Aditivo ao contrato 118/2020 como segue:

Onde se lê

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Novo Prazo de Execução: 02 de agosto de 2021.

Leia-se

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 45 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Com novo prazo final de Execução em 02 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 30 de julho de 2021.

TIAGO DALSSASSO Prefeito Contratante	DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Contratada
--	---

Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas: 1. _____ Silvio Conhaqui	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2021

Publicação Nº 3224040

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F0A0ECC3EF39C7D40C192CB39284EAA1438F656E

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 094/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E MEDCENTER CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDCENTER CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 01, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-580, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.060.441/0001-38, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fábio Xavier Prestes, CPF nº 024.773.569-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em



VIA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME**, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada "**CONTRATADA**", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. **Com novo prazo final de Execução em 16 de outubro de 2021.**

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com as Justificativas da Empresa e do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datados em 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

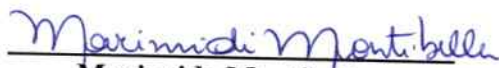
Nova Trento, 03 de setembro de 2021.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



**DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA**
Contratada



Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

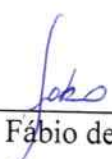
Testemunhas:

1.



Fernando Sens

2.



Fábio de Freitas

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO



Ref: **Contrato 118/2020**, Objeto: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II), Centro, Obra do Edital de Licitação nº. 091/2020, Tomada de Preços nº 018/2020, desta Prefeitura

Conforme contrato acima, firmado entre a empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, viemos pelo presente solicitar o aditivo de prazo necessário para conclusão da obra Nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II).

Estamos aguardando autorização, desta prefeitura, para execução dos serviços extras, conforme solicitação em termo aditivo.


Desta forma estamos solicitando acréscimo no prazo de execução, para a referida obra, mencionado na cláusula décima segunda, do referido contrato, de mais **30 (trinta) dias**.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Subscrevemo-nos atentiosamente.

Nova Trento, 01 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,



Venicio Agostinho Dalsenter
CREA SC 23.205-4
Dalsenter Engenharia Construtora Ltda

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça Del Comune, 126
88270-000 Nova Trento-SC
Sr. Tiago Dalsasso
V. Exa. Prefeito Municipal

*Recebido
01/09/2021
FMS/0*



10
11
12





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Contrato nº 118/2020

Tomada de preço nº 018/2020

Justificativa de aditivo de prazo

A empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EEP solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução da Construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo fornecimento de materiais equipamentos necessários e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação.

Houveram 3 (três) pedidos de aditivos de prazo, a empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP alegou a necessidade de mais 30 (trinta) dias para a entrega final da obra citada, tendo em vista que a mesma aguarda o parecer a autorização deste município para executar itens não previsto no contrato. De fato haverá a necessidade de readequação para melhoria e funcionalidade na obra citada.

Considerando a justificativa da empresa, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo, tendo em vista ser verídica a justificativa citada pela empresa. Portanto, deve ser aditado em mais **30 (trinta) dias** o prazo de execução da obra supra citada.

Nova Trento, 01 de Setembro de 2021.


Henrique Minatti Diegoli
CREA/SC 164.472-8
Coordenador de Engenharia





Francieli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Rafael Diego Mathias
Assistente Administrativo
CPF: 076.479.369-13

**PORTARIA 567/2021**

Publicação Nº 3285330

PORTARIA Nº 567/2021

Concessão de Férias

Ricardo Bittencourt, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias, ao Servidor Público Municipal, BENJAMIM GERALDO DELLANTONIA, matrícula nº 6780, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 13/09/2021 a 02/10/2021, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de setembro de 2021.

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Publicação Nº 3276438

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 49C4F9B671AD828B89317CABE1A036D5A654C208

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de alimentos para rede municipal de ensino do município, para o segundo semestre do ano letivo 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 15/09/2021 até as 08:30 horas do dia 28/09/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 28/09/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

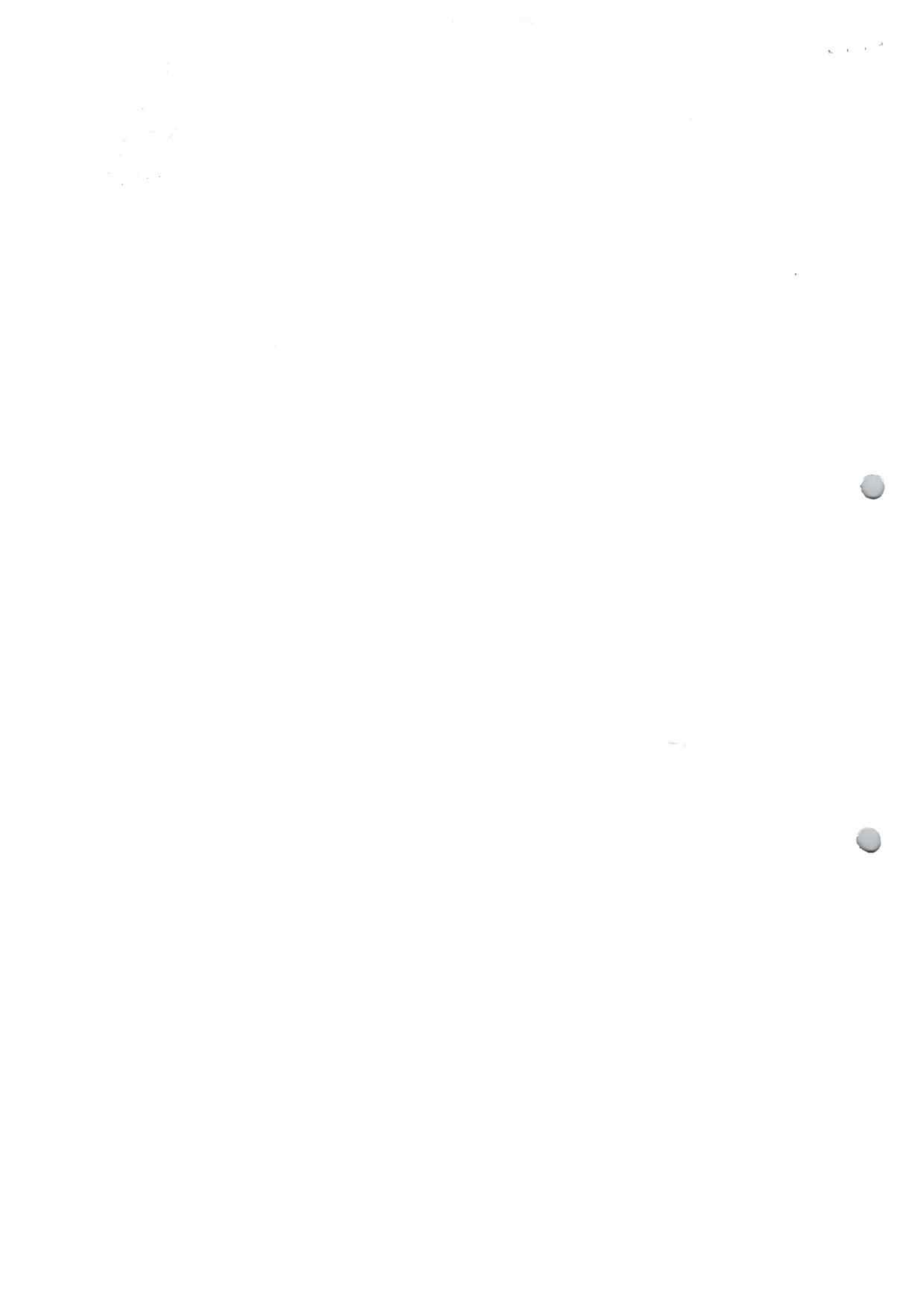
Publicação Nº 3285252

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CF92C5A06794DDA4F138B6CD87CB7E57FB0092C1

TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venício Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as



seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Com novo prazo final de Execução em 16 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com as Justificativas da Empresa e do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datados em 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 03 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contractante

DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **“CONTRATANTE”** e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada **“CONTRATADA”**, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

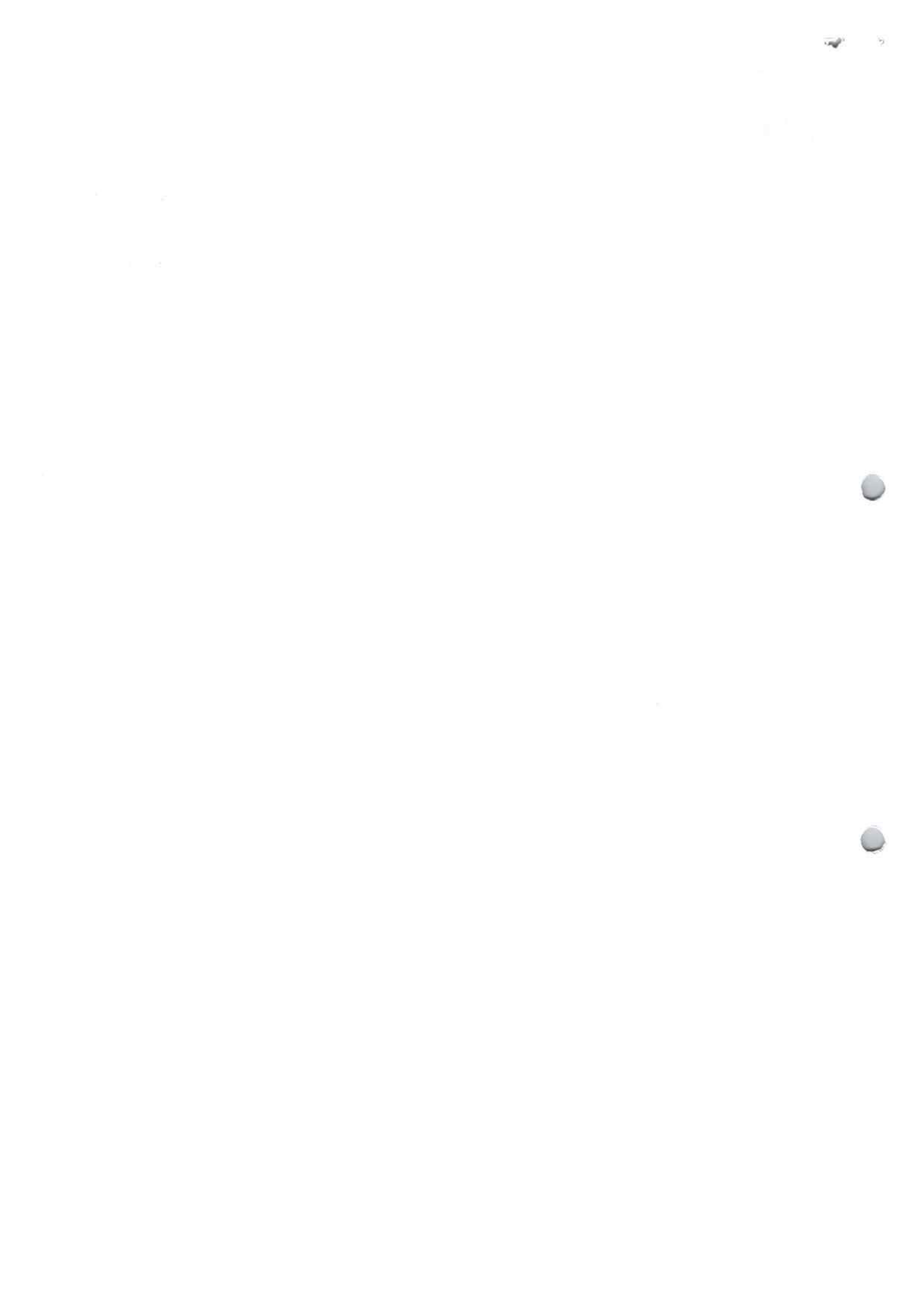
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato nº 118/2020, para aditar a importância de **RS 191.689,98 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 10,83% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Aditivo realizado conforme a documentação, anexos ao Processo Licitatório nº 091/2020 – Tomada de Preço nº 018/2020:

- Ofício nº 18/2021 de 05 de agosto de 2021 da Empresa Dalsenter Engenharia Construtora Ltda;
- PARECER TÉCNICO do Eng. Celso M. Fujihara de 01 de setembro de 2021;
- Comunicação Interna nº 040/CAP/PMNT/2021 do Eng. Henrique Diegoli – Engenheiro Fiscal da Obra, de 02 de setembro de 2021;
- PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 266/2021 de 13 de setembro de 2021.

Handwritten signatures in blue ink.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

**DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Fábio de Freitas



Cláusula Terceira – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais para R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

DANIEL RONGALIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Publicação Nº 3305363

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8EAADF0CED50A5205C69AD64AE8927C2D920AD20

TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venício Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato nº 118/2020, para aditar a importância de R\$ 191.689,98 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 10,83% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Aditivo realizado conforme a documentação, anexos ao Processo Licitatório nº 091/2020 – Tomada de Preço nº 018/2020:

- Ofício nº 18/2021 de 05 de agosto de 2021 da Empresa Dalsenter Engenharia Construtora Ltda;
- PARECER TÉCNICO do Eng. Celso M. Fujihara de 01 de setembro de 2021;
- Comunicação Interna nº 040/CAP/PMNT/2021 do Eng. Henrique Diegoli – Engenheiro Fiscal da Obra, de 02 de setembro de 2021;
- PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 266/2021 de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

10



Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde



Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 266/2021

*Ref.: Termo Aditivo ao Contrato n. 118/2021.
Acréscimo de 10,83%
Comunicação Interna n. 030/2021*

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de aditivo contratual intentado pela empresa Dalsenter Engenharia Construtora LTDA EPP, em sede do contrato administrativo n. 118/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra especializada para a construção da Nova Ala do Hospital Imaculada Conceição. O aditivo visa ao acréscimo de valores resultantes de alterações (inclusão e exclusão) de itens previstos nas planilhas orçamentárias do projeto básico.

2. Protocolado o requerimento no âmbito deste município, após parecer favorável lavrado pelo Coordenador de Engenharia e Fiscal da Obra objeto do contrato, os autos, por intermédio de despacho do Setor de Licitações, ascenderam a este Órgão para lavratura de parecer.

3. Anexo ao requerimento, aportou a esta Procuradoria Geral: a) Ofício requerendo o aditivo contratual; b) Parecer Técnico do Coordenador de Engenharia do Município, Henrique Minatti Diegoli; c) Os três primeiros aditivos contratuais; d) Ordem de Serviço; e) Cópia do Contrato n. 118/2020; f) Cópia da Ata de Reunião e Julgamento das propostas do Processo Licitatório; g) Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório; h) Orçamento que detalhado com planilha de custos e Cronograma físico financeiro e; i) Planilha orçamentária do Aditivo Contratual.

4. É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

10

11

12

13

14

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5. Denota-se do processado que o referido pleito visa o acréscimo de valores na monta de R\$ 231.920,93. A engenharia desta municipalidade, por força do Engenheiro Coordenador, manifestou-se favoravelmente pela assinatura do termo aditivo para acrescer ao contrato principal a quantia de R\$ 191.689,98.

6. A Lei n.º 8.666/93, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à Contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b, da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

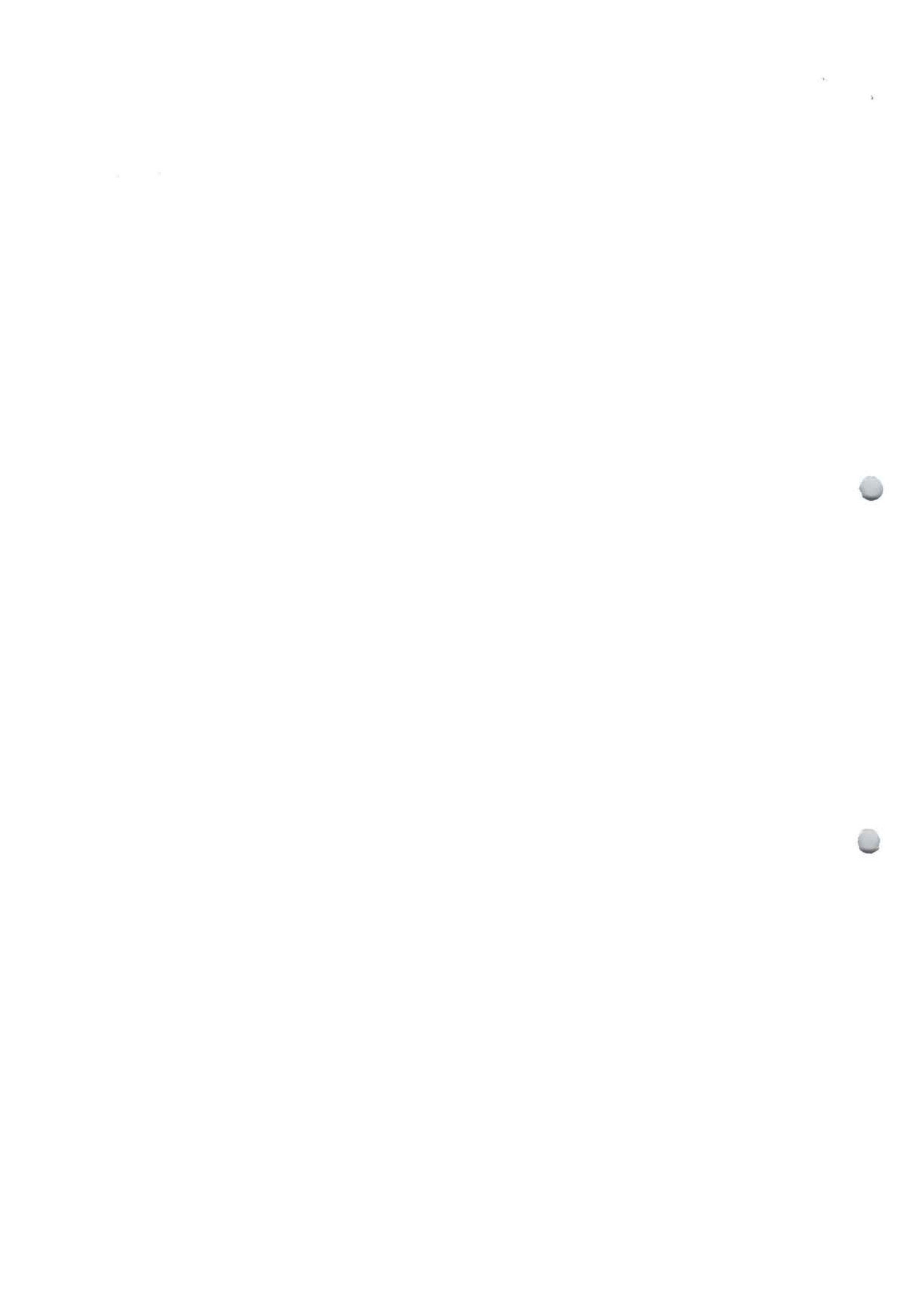
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato [...].

7. Conforme a legislação acima reproduzida, especialmente o § 1º, do art. 65, entende-se que é possível ampliar a dimensão do objeto contratual, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial, atualizado, do contrato. Desta feita, percebe-se que a proposição de aditivo se encontra dentro dos limites legais. Este entendimento encontra arrimo na Jurisprudência da Egrégia Corte de Contas Federal:

É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)." Acórdão n.º 625/2007, Plenário, Rel. Benjamin Zymler.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8. Por fim, ressalta-se que o valor atualizado do Contrato n. 118/2020 é de R\$ 1.770.737,51 e o valor do acréscimo autorizado por intermédio de parecer de engenharia é R\$ 191.689,98, ou seja, 10,83% do valor inicial corrigido, sendo, pois, menor que o limite de 25% permitido pelo § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93. Ademais, o valor do BDI, conforme parecer lavrado pela engenharia, permanece inalterado e de conformidade com àquele estabelecido quando da assinatura do contrato.

III – CONCLUSÃO

9. Pelo exposto, não vislumbro ilegalidade na formalização do respectivo termo aditivo, desde que este se dê na exata medida do parecer exarado pelo Setor de Engenharia deste ente público municipal.

10. Atente o setor de compras para que seja juntado aos autos parecer da Secretaria de Administração e Finanças referente à prévia existência de dotação orçamentária para execução do termo aditivo, o que é condição de validade e de legalidade para celebração do mesmo.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Nova Trento/SC, 13 de Setembro de 2021


Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO

100

100



100

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 030/2021



De:

Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações

Data:

02/09/2021

Para:

Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento

Assunto: Aditivo contratual

Sr. Procurador,

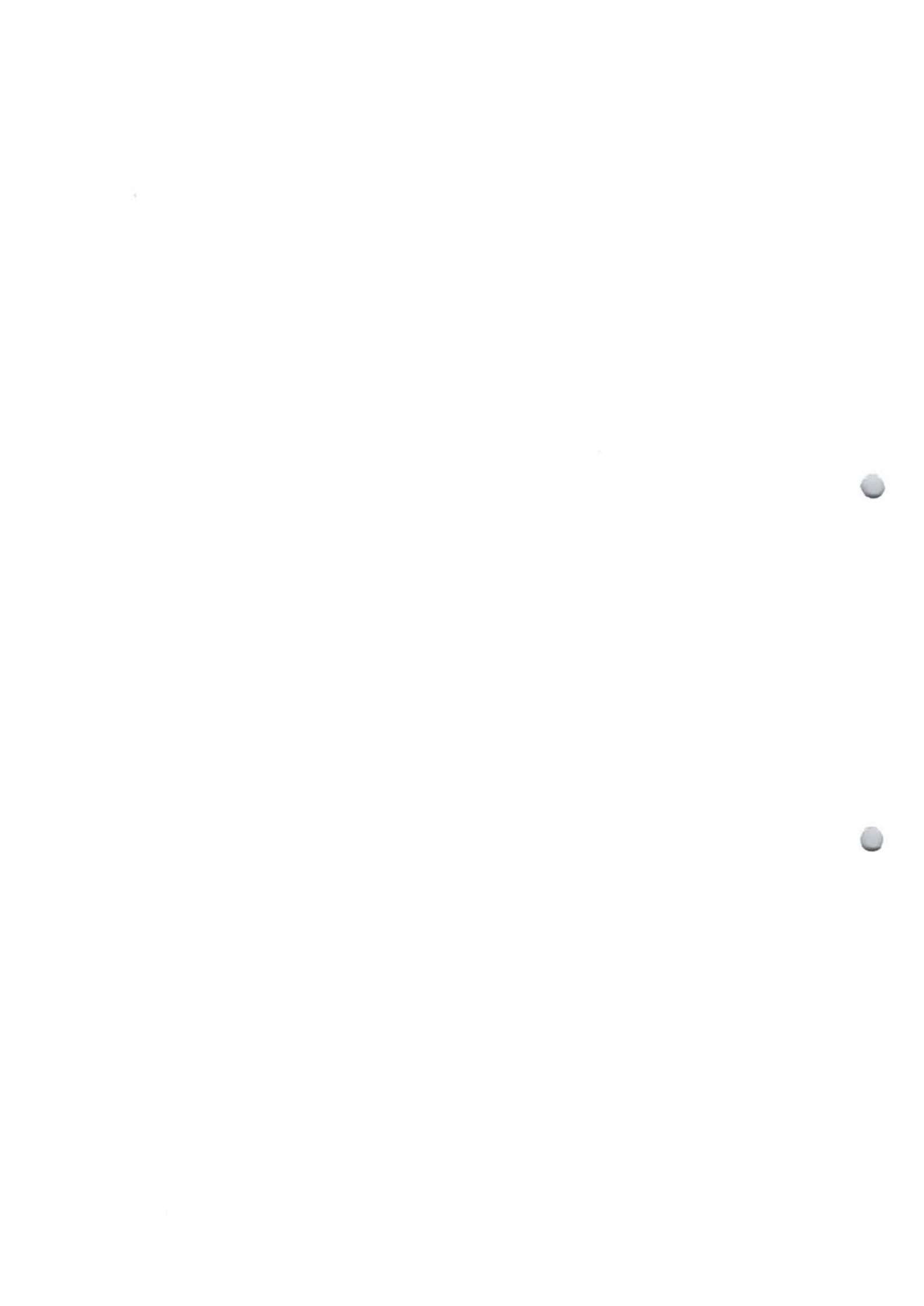
Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente CI para emissão de parecer acerca da solicitação visando Aditivo do contrato 118/2020 da Dalsenter Engenharia Construtora Ltda.EPP

Conforme doc. anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

Fernando Sens

Presidente da Comissão de Licitações





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



C.I. N° 040/CAP/PMNT/2021

Nova Trento, 02 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Fernando Sens

DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar o pedido de Aditivo contratual referente a obra **ALA NOVA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II)**, Licitação 091/2020, Tomada de Preço 018/2020 e Contrato 118/2020. O mesmo segue com Parecer do fiscal que este subscreve para análise e providências que julgar cabível.

Informamos ainda que instruímos o processo com a documentação:

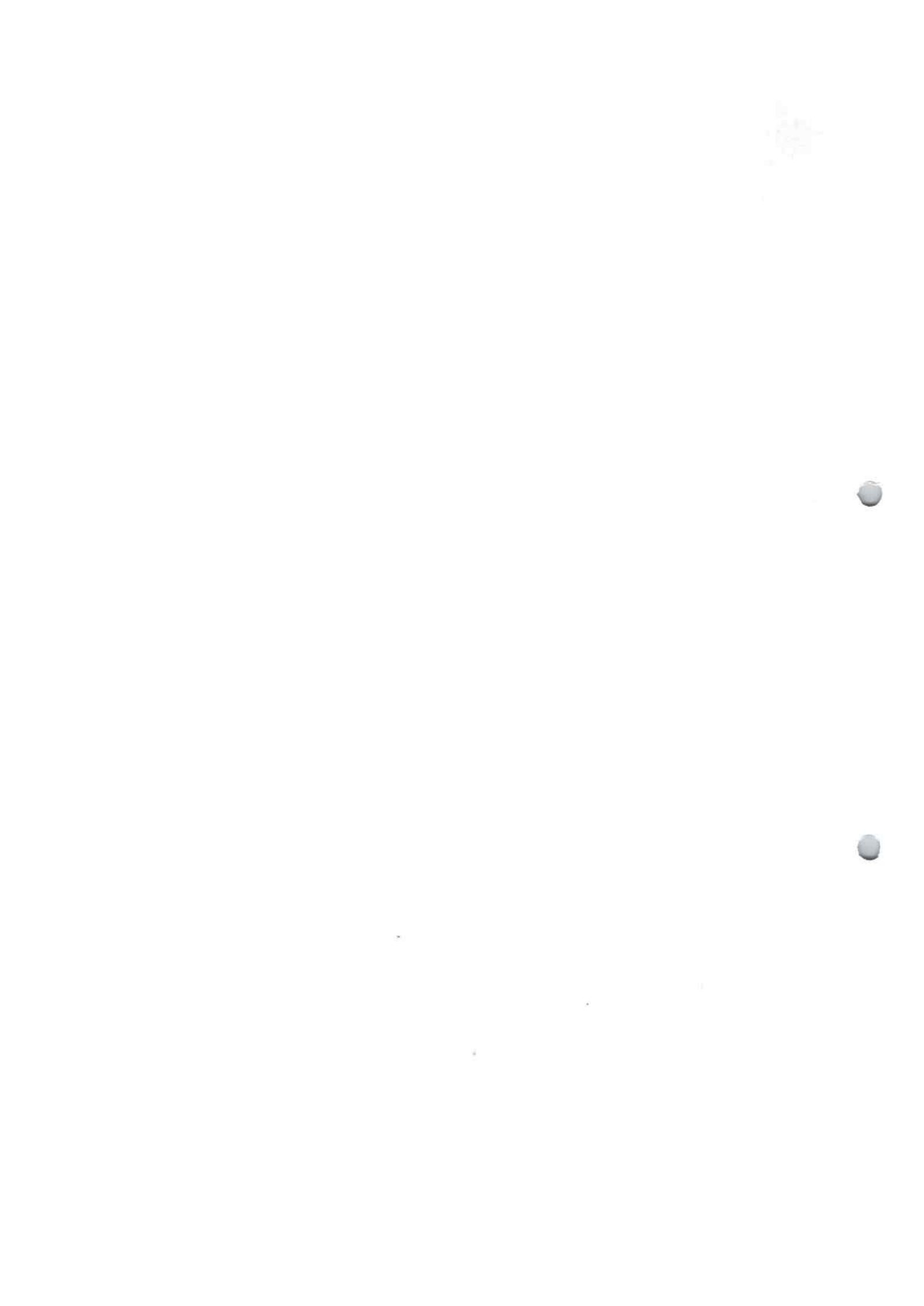
- Ata de Reunião e Julgamento;
- Homologação e Adjudicação;
- Orçamento (Proposta Vencedora)
- Contrato e sua publicação;
- Ordem de Serviço;
- Aditivos de prazo publicados no DOM.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Henrique Minatti Diegoli
Engenheiro Fiscal
CREA/SC 164.472-8



DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

OFÍCIO Nº 018/2021



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Ref: **Contrato 118/2020**, Objeto: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II), Centro, Obra do Edital de Licitação nº. 091/2020, Tomada de Preços nº 018/2020, desta Prefeitura

Conforme contrato acima, firmado entre a empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, viemos pelo presente solicitar o aditivo de valores necessários para conclusão da obra Nova Ala no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (ETAPA II).


Devido a solicitação, para execução de serviços não constantes na planilha orçamentária inicial, por iniciativa desta prefeitura, estamos requerendo acréscimo de valor, para a referida obra, mencionado na cláusula nona, do referido contrato, de mais **RS 231.920,93** (Duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Subscrevemo-nos atentamente.

Nova Trento, 05 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,



Venicio Agostinho Dalsenter
CREA SC 23.205-4
Dalsenter Engenharia Construtora Ltda

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça Del Comune, 126
88270-000 Nova Trento-SC
Sr. Tiago Dalsasso
V. Exa. Prefeito Municipal

10/10/10





Pic. MUR OU NOVA Trento
325
Fls. 7

EXTRAS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2020

Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC

Data: 105/08/2021

Extras

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.2 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS									597,47
1.2.2.4	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	177,37	28,35	227,66	227,66
1.2.2.8	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	32,01	28,35	41,09	369,81
1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES									18.775,75
1.3.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									18.775,75
1.3.1.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	23,01	28,35	29,53	472,48
1.3.1.27	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	35,23	28,35	45,22	723,52
1.3.1.29	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.575,00	2,89	28,35	3,71	5.843,25
1.3.1.36	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	99,67	28,35	127,93	2.046,88
1.3.1.37	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	13,45	28,35	17,26	2.589,00
1.3.1.38	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	9,80	28,35	12,58	3.145,00
1.3.1.39	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	156,00	9,96	28,35	12,27	1.914,12
1.3.1.40	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	150,00	10,60	28,35	13,61	2.041,50
1.4. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO									28.712,61
1.4.0.7	Composição	34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA	UN	14,00	93,85	28,35	120,46	1.686,44
1.4.0.8	Composição	35	CABO FLEXÍVEL DE PVC, 1,5 MM ² , 750 V, 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CABO BLINDADO P/ SINAL E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 VIAS (2X0,75 + 2X1,50) P/SIST. ENDEREÇÁVEL)	M	100,00	3,73	28,35	4,79	479,00
1.4.0.14	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA aterramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	23,75	28,35	30,48	243,84
1.4.0.16	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	190,00	61,54	28,35	78,99	15.006,10
1.4.0.17	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,50	65,55	29,35	84,13	462,72
1.4.0.18	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,50	25,03	30,36	32,13	176,72
1.4.0.19	Composição	40	BARRA CHATA PARA CONDUTOR DE PARA-RAIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	41,06	28,35	52,70	10.540,00
1.4.0.20	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,96	28,35	19,20	115,20
1.10. PISO									15.762,58
1.10.2. REVESTIMENTO VINÍLICO									15.762,58
1.10.2.1	Composição	16	REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA HOSPITALAR FIXADA COM COLA INCLUSO COLOCAÇÃO DE RODAPÉ COM MANTA VINÍLICA DE 7,5CM DE ALTURA	M2	61,10	201,00	28,35	257,98	15.762,58
1.12. ESQUADRIAS									15.238,28
1.12.1. PORTAS									15.238,28
1.12.1.12	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,65	696,40	28,35	893,83	2.366,65
1.12.1.13	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M2	3,38	696,40	28,35	893,83	3.021,15
1.12.1.14	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M2	3,06	696,40	28,35	893,83	2.730,66
1.12.1.15	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M2	1,44	696,40	28,35	893,83	1.287,12
1.12.1.16	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M2	1,67	696,40	28,35	893,83	1.492,70
1.12.1.17	Composição	41	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10M ABRIR DUAS FOLHAS COM DIMENSÕES DE 200X240, MOLDA DE PISO, DOBRADIÇAS E FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.379,84	28,35	4.338,02	4.338,02
1.13. ACABAMENTOS EXTERNOS									68.132,46
1.13.1. FRETE PARA A RUA									34.730,11
1.13.1.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,55	61,34	28,35	104,40	2.041,02
1.13.1.2	SINAPI	96245	MINI-ESCALADORA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE "30" HP, PESO OPERACIONAL DE "3.500" KG - CHP DIÁRIO. AF_04/2017	CHP	5,00	67,60	28,35	86,64	433,20
1.13.1.3	SINAPI	100572	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 4090 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,50	74,46	28,35	95,57	2.723,75
1.13.1.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	180,00	57,25	28,35	73,48	13.226,40
1.13.1.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	45,00	38,97	28,35	50,02	2.250,90
1.13.1.6	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	46,00	138,96	28,35	178,36	8.204,56
1.13.1.7	SINAPI	83716	GRELHA FF 30X90CM - 13KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	505,64	28,35	648,99	3.893,94
1.13.1.8	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.524,22		1.956,34	1.956,34
1.13.2. CALÇADAS LATERAIS									16.827,92
1.13.2.1	SINAPI	100572	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 4090 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,50	74,46	28,35	95,57	2.054,76
1.13.2.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	8,10	103,97	28,35	133,45	1.080,95
1.13.2.3	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	73,00	2,25	28,35	2,89	210,97
1.13.2.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,55	71,10	28,35	91,26	3.518,07
1.13.2.5	SINAPI	92862	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,55	15,01	28,35	19,27	1.725,63
1.13.2.6	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,00	14,37	28,35	18,44	1.714,92
1.13.2.7	SINAPI	94972	CONCRETO FCk = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	M3	12,50	406,55	28,35	521,81	6.522,63
1.13.3. PASSAGEM ENTERRADA PARA GABES MEDICINAIS									12.068,09
1.13.3.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	41,20	71,10	28,35	91,26	3.759,91

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL
visto

100

1





EXTRAS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

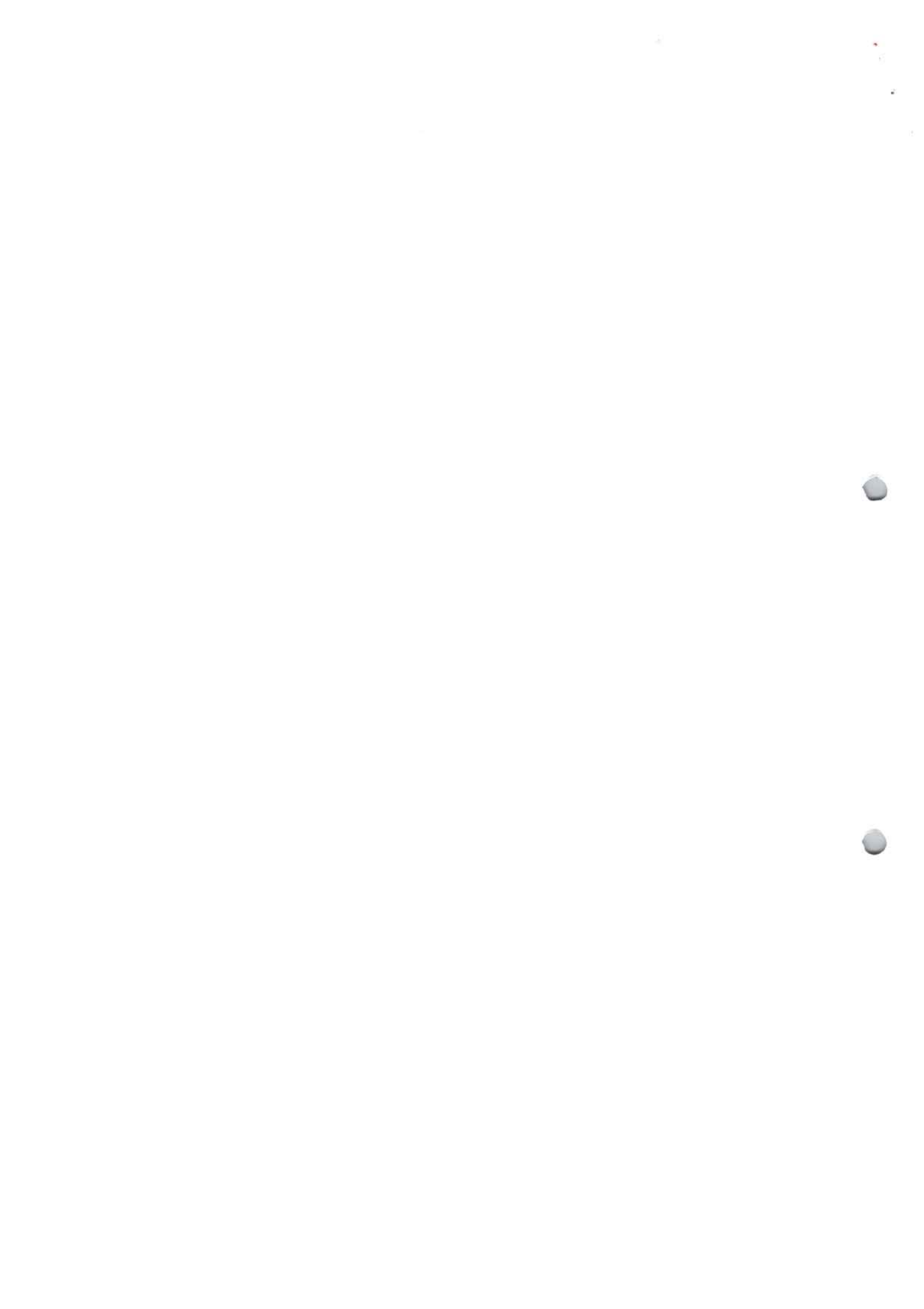
Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC

Data: 105/08/2021

Extras

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.3.2	SINAPI	92682	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,55	15,01	28,35	19,27	1.725,63
1.13.3.3	SINAPI	92683	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,65	14,37	28,35	18,44	1.745,35
1.13.3.4	SINAPI	92684	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,50	15,00	28,35	19,37	1.462,44
1.13.3.5	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2021	M3	6,50	406,55	28,35	521,81	3.391,77
1.13.4			ACABAMENTOS COMPLEMENTARES						4.489,37
1.13.4.1	SINAPI	88485	PREPARO DE ALVENARIA PARA PINTURA (SUBESTAÇÃO ELÉTRICA)	M2	39,00	1,44	28,35	1,85	72,15
1.13.4.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014 (SUBESTAÇÃO ELÉTRICA)	M2	39,00	1,57	28,35	2,01	78,39
1.13.4.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SUBESTAÇÃO ELÉTRICA)	M2	39,00	14,64	28,35	18,79	732,81
1.13.4.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M2	3,00	696,40	28,35	893,83	2.681,49
1.13.4.5	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,80	400,18	28,35	513,63	924,53
1.14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS						49.406,87
1.14.1			ESCADAS METÁLICAS						10.511,47
1.14.1.1	Composição	42	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, COMPOSTA POR BARRAS CHATA E TUBOS DE FERRO, FIXADA NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ACESSO AO BARRILETE)	UN	1,00	3.763,06	28,35	4.829,89	4.829,89
1.14.1.2	Composição	43	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, COMPOSTA POR BARRAS CHATA E TUBOS DE FERRO, FIXADA NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POÇO DO ELEVADOR)	UN	1,00	1.704,34	28,35	2.187,52	2.187,52
1.14.1.3	Composição	44	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, COMPOSTA POR BARRAS CHATA E TUBOS DE FERRO, FIXADA NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CASA DE MÁQUINAS DO ELEVADOR)	UN	1,00	2.722,29	28,35	3.494,06	3.494,06
1.14.2			ALVENARIAS						5.359,40
1.14.2.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,55	81,34	28,35	104,40	892,62
1.14.2.2	SINAPI	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	10,50	91,49	28,35	117,43	1.233,02
1.14.2.3	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M3	21,00	27,29	28,35	35,03	735,63
1.14.2.4	Composição	46	TRANSPORTE DE ENTULHO SECO, COM CARRINHO DE MÃO	M3	8,55	227,64	28,35	292,18	2.498,14
1.14.3			GRANITOS ELEVADOR						4.110,65
1.14.3.1	Composição	45	PISOREVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COM ESPESSURA DE 2 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PISO DO ELEVADOR)	M2	3,30	418,85	28,35	537,34	1.773,22
1.14.3.2	Composição	45	PISOREVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COM ESPESSURA DE 2 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SOLEIRA DO ELEVADOR)	M2	0,80	418,85	28,35	537,34	429,87
1.14.3.3	Composição	45	PISOREVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COM ESPESSURA DE 2 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BORDA DA PORTA DO ELEVADOR)	M2	3,95	418,85	28,35	537,34	1.907,56
1.14.4			EXPURGOS (2 UNIDADES)						13.178,33
1.14.4.1	SINAPI	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4,50	91,49	28,35	117,43	528,44
1.14.4.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M3	9,20	27,29	28,35	35,03	322,28
1.14.4.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9,20	1,57	28,35	2,01	18,49
1.14.4.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,20	14,64	28,35	18,79	172,87
1.14.4.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M2	4,00	696,40	28,35	893,83	3.575,32
1.14.4.6	Cotação	2	PIA COM TAMPO DE INOX AISI 304 1,2MM COM UMA CUBA 50X40X21 E UM EXPURGO MODELO HOSPITALAR	UN	2,00	3.335,00	28,35	4.280,47	8.560,94
1.14.5			ROUPEIROS						16.247,01
1.14.5.1	Composição	38	ROUPEIRO EM MDF BRANCO LISO COM CINCO PRATELEIRAS E QUATRO PORTAS DE ABRIR COM PUXADOR, TAMANHO TOTAL 200X250X50, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.975,56	28,35	5.103,91	10.207,82
1.14.5.2	Composição	39	ROUPEIRO EM MDF BRANCO LISO COM CINCO PRATELEIRAS E CINCO PORTAS DE ABRIR COM PUXADOR, TAMANHO TOTAL 240X250X50, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.705,25	28,35	6.039,19	6.039,19
1.15			SISTEMA PACIENTE ENFERMEIRO						35.295,60
1.15.1	Cotação	1	SISTEMA DE CHAMADA PACIENTE/ENFERMEIRO COMPOSTO POR ACIONADORES TIPO BOTOEIRA NOS LEITOS, ACIONADORES COM CORDÃO NOS BANHEIROS, SINAIS DE PORTA E CENTRAL DE CHAMADA NO POSTO DE ENFERMAGEM, FORNECIMENTO SEM INSTALAÇÃO	UN	1,00	17.000,00	28,35	21.819,50	21.819,50
1.15.2	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	2,85	28,35	3,66	7.320,00
1.15.3	Composição	47	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA PACIENTE/ENFERMEIRO	H	100,00	47,96	29,35	61,56	6.156,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO									231.920,93

Venício Agostinho Dalsenter
Engenheiro Civil
Reg. 23.205-4 - CREA/SC





PARECER TÉCNICO

Referência : **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 118/2020**
Objeto : **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II)**
Empresa : **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Local : **RUA FLORIANO PEIXOTO – NOVA TRENTO/SC**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Parecer Técnico para análise de volumes a serem suprimidos e aditivados ao termo aditivo de valor ao **Contrato 118/2020** celebrado entre o **Município de Nova Trento** e a **Empresa Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda**, tendo como objeto a contratação de mão de obra especializada para construção na nova ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

De acordo com a Planilha Orçamentária, parte integrante do Contrato supracitado e apresentado no **Processo Licitatório nº 091/2020, Tomada de Preços nº 018/2020**, os valores a serem verificados referem-se ao levantamento de volumes medidos no local, tendo em vista alterações em volumes, exclusão e inclusão de itens previstos na planilha orçamentária, necessários ao bom funcionamento do setor, dentro das normas técnicas vigentes.

2. VERIFICAÇÃO DE VOLUMES

A seguir apresentamos memória de cálculo e indicações para os volumes a serem considerados na Planilha Orçamentária do Aditivo Contratual.

2.1. ITENS A SEREM ACRESCIDOS

O valor total a ser acrescido é de **R\$ 310.606,40** (trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). As numerações dos itens se referem às numerações da Planilha Orçamentária, parte integrante do Contrato. As numerações que não constam na planilha significam que foram acrescidas.

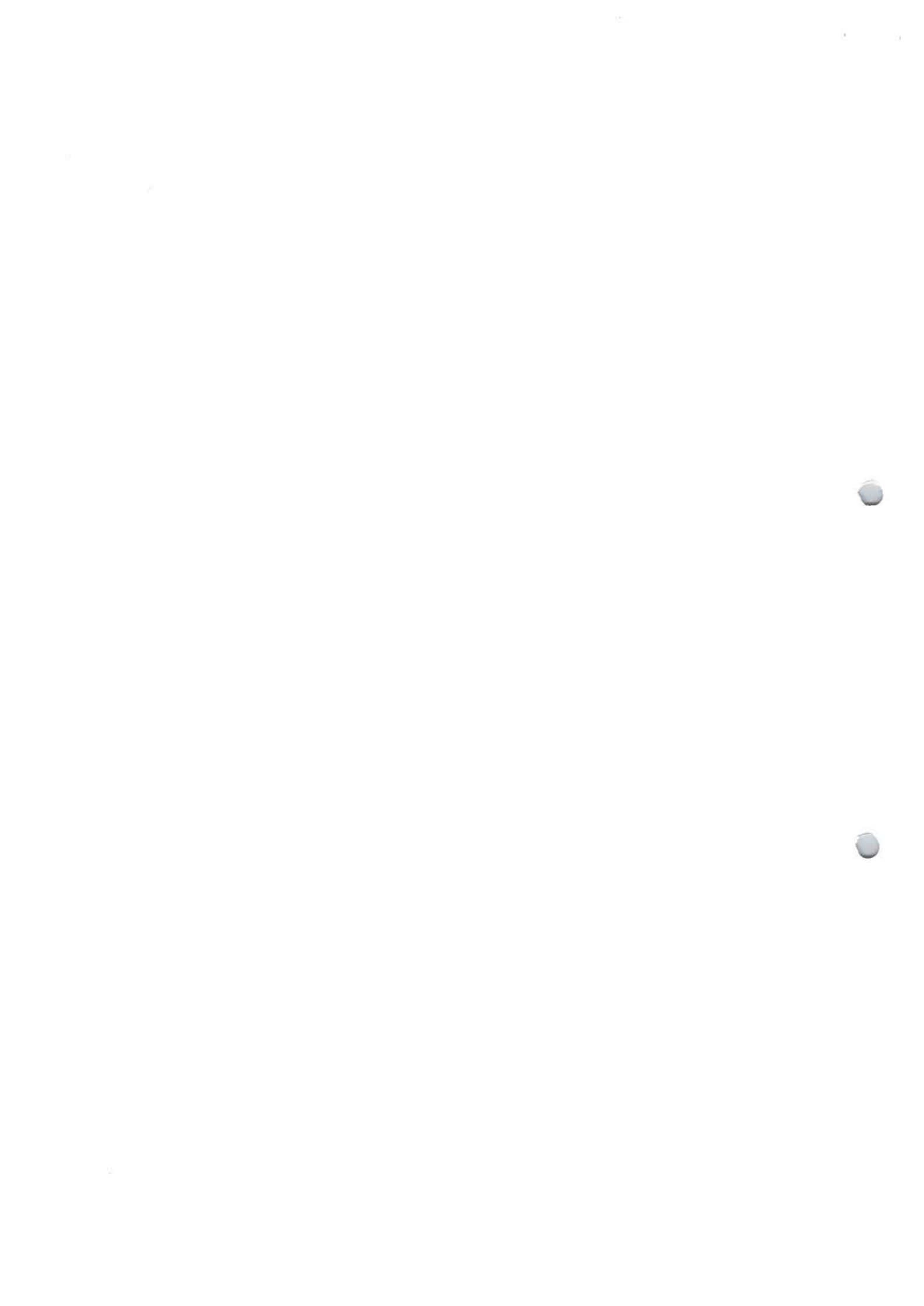
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II)

1.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS

1.2.2. APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS

1.2.2.8. Manopla e canopla cromada: (contrato):

2,00 (und) x 41,09 = R\$ 82,18





1.2.2.9. Engate flexível em plástico (contrato):

2 (und) x 13,58 = R\$ 27,16

1.2.2.10. Sifão flexível (contrato):

2 (und) x 13,83 = R\$ 27,66

1.2.2.16. Barra de apoio reta 80 cm. em inox polido (cód. Sinapi 100868):

50 (und) x 332,93 = R\$ 16.646,50

1.2.2.17. Barra de apoio reta 70 cm. em inox polido (cód. Sinapi 100867):

17 (und) x 318,81 = R\$ 5.419,77

1.2.2.18. Barra de apoio reta 40 cm em inox polido (composição 10):

40 (und) x 224,95 = R\$ 8.998,00

1.2.2.19. Barra de apoio "L" 70x70 em inox polido (cód Sinapi 100863):

16 (und) x 594,36 = R\$ 9.509,76

1.2.2.20. Barra de apoio lateral articulada em inox polido (cód Sinapi 100865):

04 (und) x 611,55 = R\$ 2.446,20

1.2.2.21. Barra de apoio lateral 30 cm em inox polido (composição 11):

20 (und) x 280,91 = R\$ 5.618,20

1.2.2.22. Torneira cromada p/cozinha padrão médio (cód. Sinapi 86910):

02 (und) x 133,20 = R\$ 266,40

1.2.2.23. TAMPO DE INOX (3,03 X 0,60) m. COM CUBA E EXPURGO

1.2.2.23.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (cód.Sinapi 87498):

4,50 (m2) x 85,03 = R\$ 382,64

1.2.2.23.2. Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro, preparo com betoneira (cód. Sinapi 87879):

9,20 (m2) x 3,07 = R\$ 28,24

1.2.2.23.3. Emboço ou massa única em argamassa, preparo com betoneira e aplicado manualmente, espessura 25 mm (Cód.Sinapi 87775):

9,20 (m2) x 50,60 = R\$ 465,52

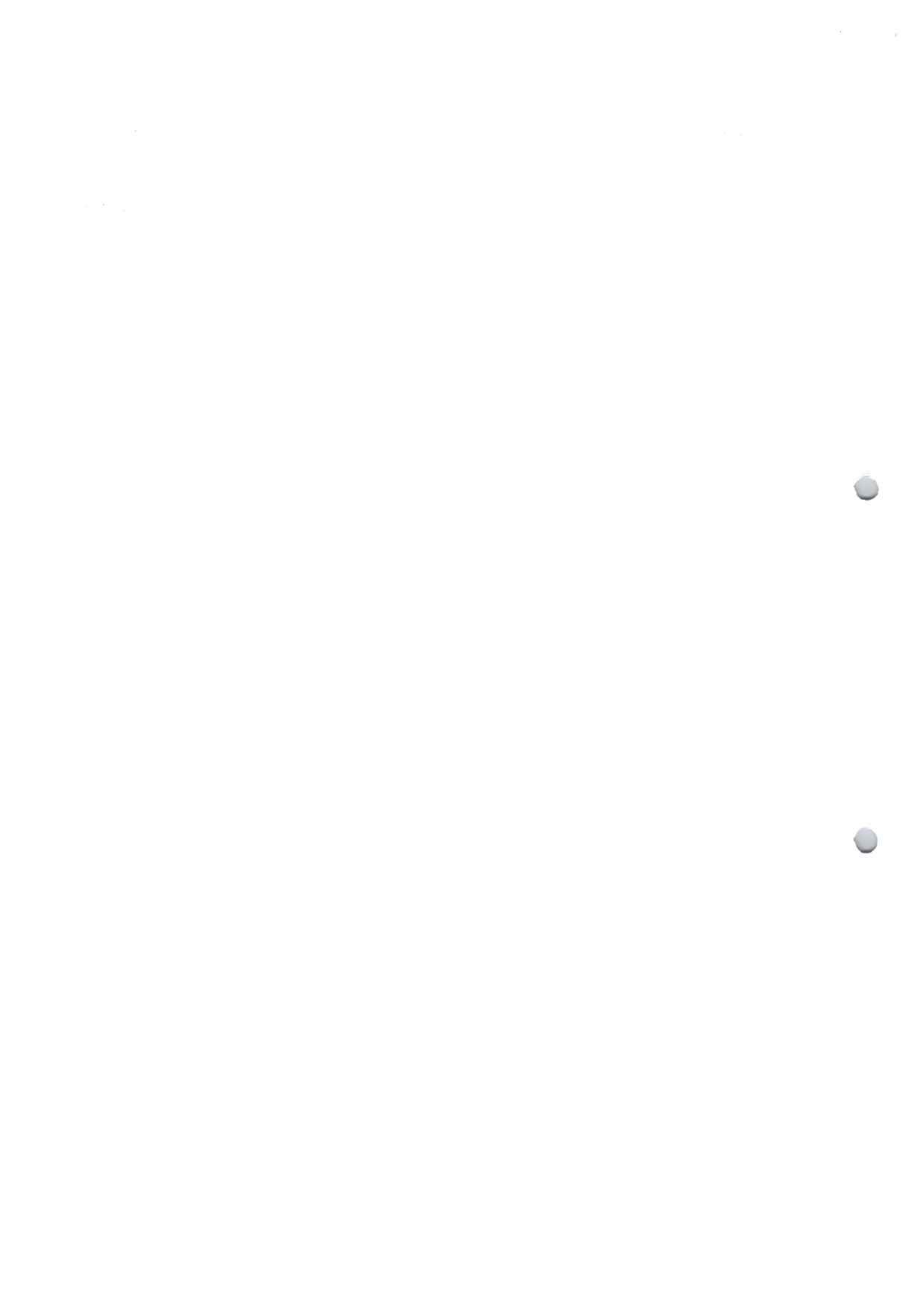
1.2.2.23.4. Aplicação de fundo selador acrílico (contrato):

9,20 (m2) x 2,01 = R\$ 18,49

1.2.2.23.5. Aplicação manual de pintura acrílica (contrato):

9,20 (m2) x 18,79 = R\$172,87







1.2.2.23.6. Porta de alumínio de abrir tipo venez. (contrato):
4,00 (m) x 926,71 = R\$ 3.706,84

1.2.2.23.7. Tampo em inox AISI 304 com uma cuba 50x40x21 e um expurgo, com medidas de 3,03 x 0,60 (cotação 2):
2 (und) x 4.280,47 = R\$ 8.560,94

Total Item 1.2. Apar.san./louças/met./outros..R\$ 62.377,37

1.3. INSTAL ELÉTRICAS, TELEFÔN. E TELECOMUNICAÇÕES

1.3.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.3.1.16. Luminária tipo plafon (contrato):
13 (und) x 98,61 = R\$ 1.281,93

1.3.1.18. Interruptor simp. (1 mód.), incl. suporte e placa – forn. e instal. (contrato):
16 (und) x 29,53 = R\$ 472,48

1.3.1.27. Tomada alta de embutir, inc. suporte e placa – forn.e instal. (contrato):
16 (und) x 45,22 = R\$ 723,52

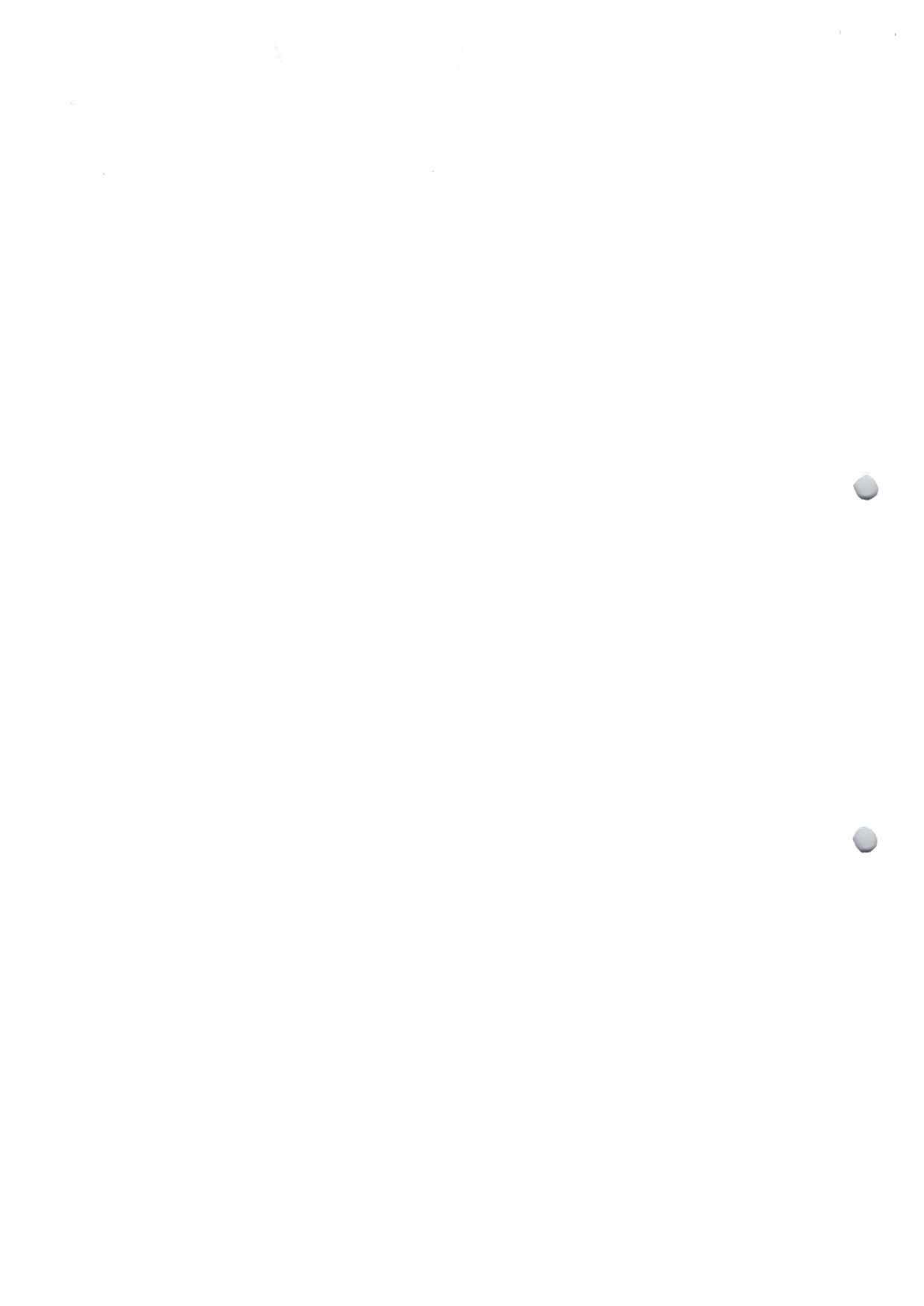
1.3.1.29. Cabo de cobre flex. 2,5 mm² - forn.e instal. (contrato):
1.575,00 (mt) x 3,71 = R\$ 5.843,25

1.3.1.37. Luminária arandela tipo tartaruga sobrepor – forn e instal. (cód. Sinapi 97607):
16 (und) x 81,10 = R\$ 1.297,60

1.3.1.38. Eletroduto flex. corrug.reforç. 32 mm. – forn.e instal: (cód. Sinapi 91857):
220 (mt) x 13,36 = R\$ 2.939,20

1.3.1.39. Eletroduto flex. corrug.ref. 25 mm. – forn.e instal. (cód. Sinapi 91855):
330 (mt) x 10,06 = R\$ 3.319,80

1.3.1.40. Caixa retang. 4x2 baixa (30 cm do piso) –forn. e instal. (cód. Sinapi 91941):
156 (und) x 10,43 = R\$ 1.627,08





- 1.3.1.41. Rasgo em alvenaria p/ramais/distrib.diam. menor que 40mm. (cód. Sinapi 90443):**
150 (mt) x 13,14 = R\$ 1.971,00

Total Item 1.3.1. – Instalações elétricasR\$ 19.475,86

1.3.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM

- 1.3.3.1. Sistema de chamada de enfermagem convencional composto por acionadores tipo botoeiras nos leitos (réguas de gases), acionamento com cordão nos sanitários, sinaleiro de porta e central de chamada do posto de enfermagem – fornecimento sem instalação (cotação 2):**

2 (und) X 14.057,13 = R\$ 28.114,26

- 1.3.3.2. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm² anti-chama, 450/750 V, para circuitos terminais – forn.e instal. (cód.Sinapi 91924):**
1.200,00 (mt) X 2,59 = R\$ 3.108,00

- 1.3.3.3. Mão de obra para instalação completa do sistema de chamada de enfermagem (composição 1):**
115,00 (hs) X 53,14 = R\$ 6.111,10

Total Item 1.3.3.–Sistema de chamada de enfermagem...R\$ 37.333,36

1.4. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO

- 1.4.0.7. Fornecimento e instalação de detector de fumaça (contrato):**
12 (und) x 120,46 = R\$ 1.445,52

- 1.4.0.8. Cabo flexível PVC 1,50 mm² (contrato):**
100 (mt) x 4,79 = R\$ 479,00

- 1.4.0.14. Caixa de inspeção p/ aterramento em polietileno, diam. int. 30cm (cód. Sinapi 98111)::**
8 (und) x 23,95 = R\$ 191,60

- 1.4.0.15. Cordoalha de cobre NU 5 mm², c/isolador – forn.e inst. (cód. Sinapi 96973):**
190,00(mt) x 49,80 = R\$ 9.462,00

- 1.4.0.16. Escavação manual de vala prof. Igual ou menor que 1,30 m. (cód. Sinapi 93358):**
5,50 (m³) x 76,05 =R\$ 418,28



1.4.0.17. Reaterro manual apiloado com soquete (cód Sinapi 96995):
5,50 (m3) x 46,10 = R\$ 253,55

1.4.0.18. Barra chata de alumínio p/ condutor de para raio - forn. e instal.(composição 002):
230 (mt) x 44,79 = R\$ 10.301,70

1.4.0.19. Eletroduto ríg.roscável PVC 32 mm p/circ.terminais – forn e inst.(cód. Sinapi 91872):
16 (mt) x 15,00 = R\$ 240,00

Total Item 1.4. – Instal. prev.de incêndioR\$ 22.791,65

1.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

1.5.0.4. Unidade evaporadora Split hi wall 1 TR (contrato):
8 (und) x 1.142,32 = R\$ 9.138,56

1.5.0.11. Unidade condensadora Split cassette cap. 2 TR(comp. 5-contrato e composição 9):
1,00 x 5.714,28 = R\$ 5.714,28

Total Item 1.5. Instalação de climatizaçãoR\$ 14.852,84

1.6. GASES MEDICINAIS

16.0.2. Vareta de solda de prata 1,5 mm. (contrato):
1,00 (kg) x 3.142,99 = R\$ 3.142,99

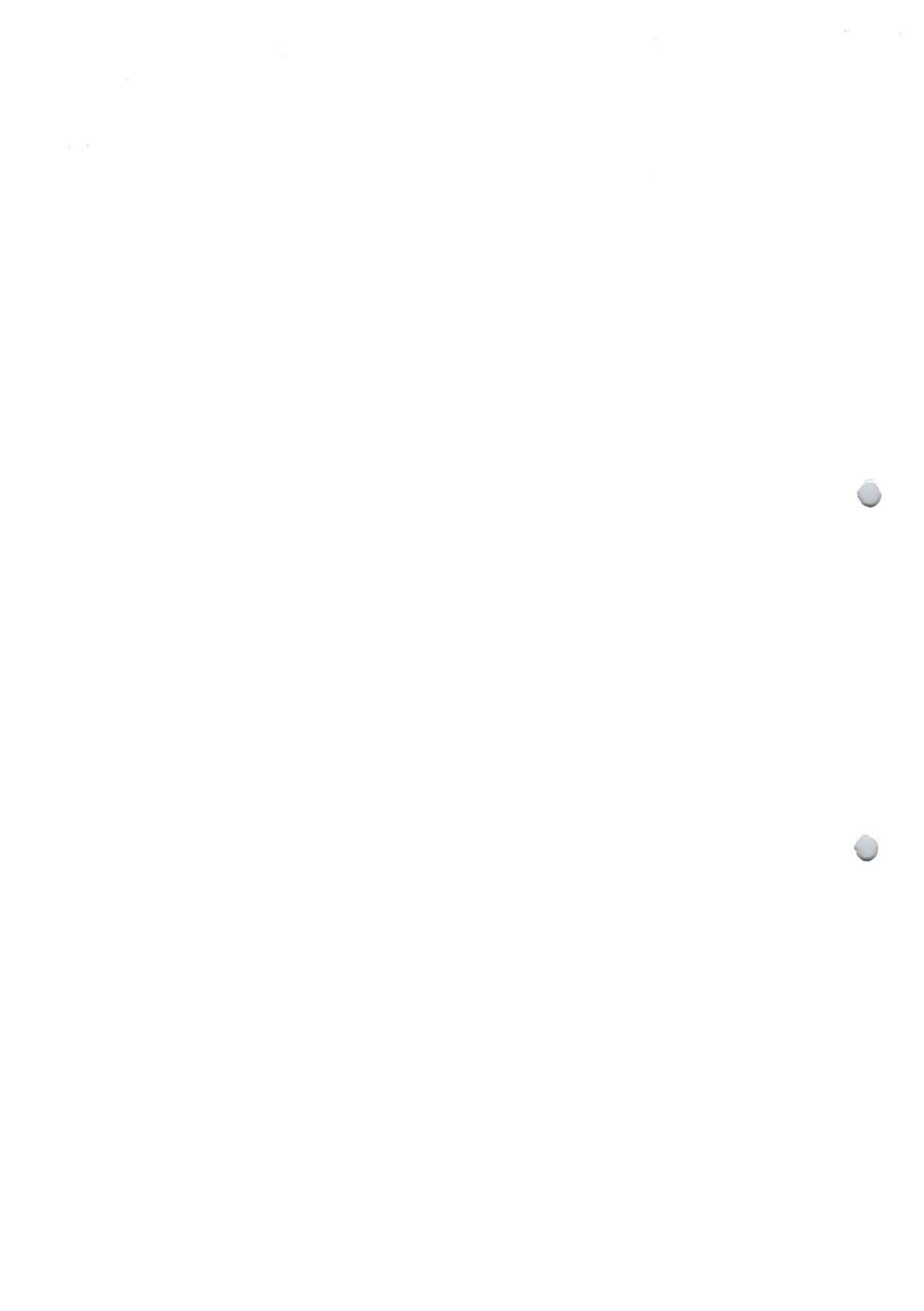
1.6.0.12. Te 15x15x15 cobre (contrato):
28,00 (und) x 12,50 = R\$ 350,00

1.6.0.13. Te 28x28x28 cobre (contrato 27):
3,00 (und) x 34,72 = R\$ 104,16

1.6.0.14. Te redução 22x15x22 cobre (contrato):
5,00 (und) x 17,08 = R\$ 85,40

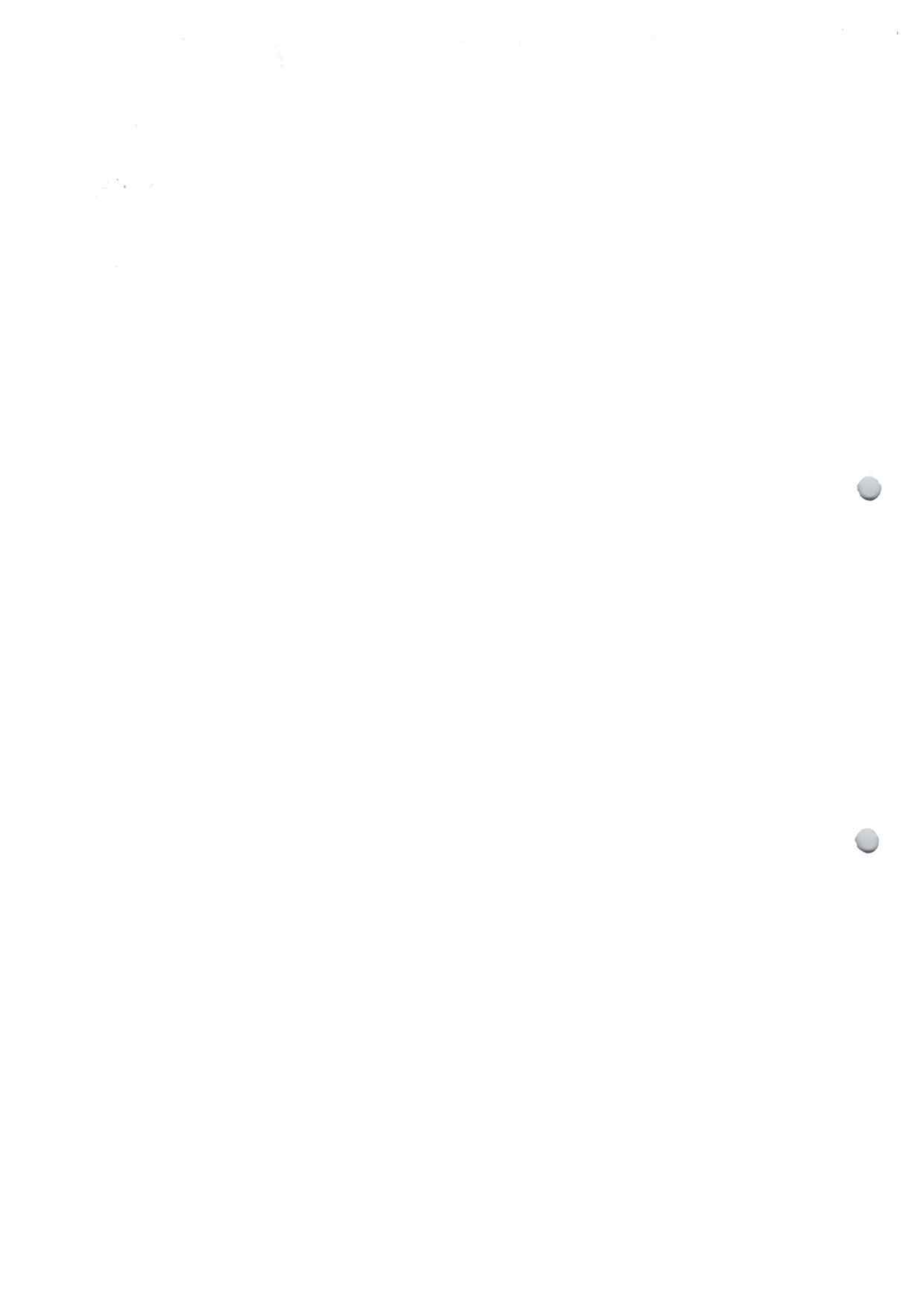
1.6.0.19. Tubo 22 cobre (contrato):
80,00 (mt) x 78,68 = R\$ 6.294,40







- 1.6.0.22. Cotovelo 25 cobre (contrato):**
124,00 (und) x 4,44 = R\$ 550,56
- 1.6.0.23. Cotovelo 22 cobre (contrato):**
33,00 (und) x 9,51 = R\$ 313,83
- 1.6.0.24. Cotovelo 45° 28 cobre (contrato):**
21,00 (und) x 16,68 = R\$ 350,28
- 16.0.36. Régua para leito hospitalar conforme descrição (contrato):**
1,00 (Und) x 3.045,19 = R\$ 3.045,19
- 1.6.0.37. Ponto de gases medic.(utilidades e centrais de alarme) (contrato):**
7,00 (und) x 108,32 = R\$ 758,24
- 1.6.0.40. Suportes para tubulação (contrato):**
61,00 (und) x 44,44 = R\$ 2.710,84
- 1.6.0.46. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO SUBTERRÂNEA PARA PASSAGEM DE REDE DE GASES MEDICINAIS:**
- 1.6.0.46.1. Fab. e mont.e desmont.de forma p/viga baldrame em madeira (cód. Sinapi 96533):**
41,20 (m2) x 77,75 = R\$ 3.203,30
- 1.6.0.46.2. Armação com aço CA-50 – 6,3 mm2 – inc.mont. (cód. Sinapi 92882):**
98,56 (kg) x 10,76 = R\$ 1.060,51
- 1.6.0.46.3. Armação com aço CA-50 – 8,0 mm2 – inc.mont. (cód. Sinapi 92883):**
94,65 (kg) x 9,69 = R\$ 917,16
- 1.6.0.46.4. Armação com aço CA-50 – 10,0 mm2 – inc.mont. (cód. Sinapi 91884):**
75,50 (kg) x 9,63 = R\$ 727,07
- 1.6.0.46.5. Concreto fck 30 Mpa prep..mec. c/ betoneira– inc. lançam. (cód. Sinapi 94972):**
6,50 (m3) x 416,46 = R\$ 2.706,99
- 1.6.0.46.6. Escavação manual de vala prof. Igual ou menor que 1,30 m. (cód. Sinapi 93358):**
5,76 (m3) x 76,05 = R\$ 438,05
- 1.6.0.46.7. Reaterro manual apiloado com soquete (cód Sinapi 96995):**
4,45 (m3) x 46,10 = R\$ 205,15





**1.6.0.47. ADEQUAÇÃO DE ÁREA NA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS
PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE VÁCUO**

1.6.0.47.1. Demolição de alvenaria de bloco furado, s/reaproveitamento (cód. Sinapi 97622):

3,13 (m3) x 50,56 = R\$ 158,25

1.6.0.47.2. Demol.manual de lajes(piso), s/ reaproveit.(cód. Sinapi 97628):

0,84 (m3) x 249,86 = R\$ 209,88

1.6.0.47.3. Alvenaria de vedação de blocos cerâm. (cód.Sinapi 87498):

7,91 (m2) x 85,03 = R\$ 672,59

1.6.0.47.4. Armação com aço CA-50-8,0 mm2 – inc.mont. (cód. Sinapi 92883):

32,20 (kg) x 9,69 = R\$ 312,02

1.6.0.47.5. Concreto fck 30 Mpa/prep..mec.c/bet.–inc.lanç.(cód.Sinapi 94972):

1,01 (m3) x 416,46 = R\$ 420,62

1.6.0.47.6. Piso cimentado liso espessura 2 cm (cód. Sinapi 98.679):

8,40 (m3) x 31,98 = R\$ 268,63

1.6.0.47.7. Porta de alumínio de abrir tipo venez. (cód.Sinapi 91341):

2,10 (m2) x 926,71 = R\$ 1.946,09

1.6.0.47.8. Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro, preparo com betoneira (cód. Sinapi 87879):

21,18 (m2) x 3,07 = R\$ 65,02

1.6.0.47.9. Emboço ou massa única em argamassa, preparo com betoneira e aplicado manualmente, espessura 25 mm (Cód.Sinapi 87775):

21,18 (m2) x 50,60 = R\$ 1.071,71

1.6.0.47.10. Aplicação de fundo selador acrílico (cód. Sinapi 88485):

126,99 (m2) x 2,01 = R\$ 255,25

1.6.0.47.11. Aplicação manual de pintura acrílica (cód.Sinapi 88489):

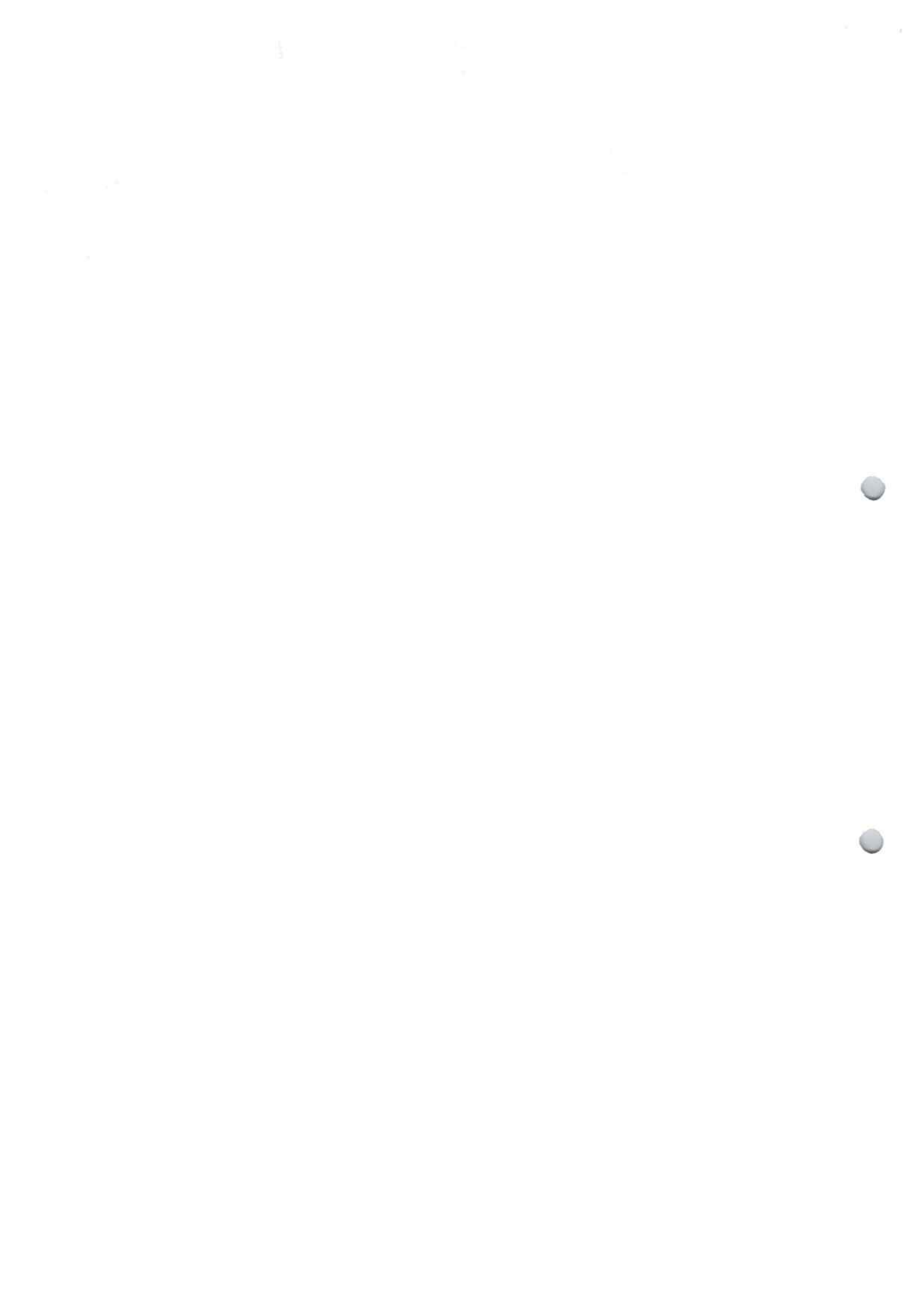
126,99 (m2) x 18,79 = R\$ 2.386,14

1.6.0.47.12 Mão de obra para remoção e remontagem do sistema de ar comprimido, remoção e remontagem do sistema de backup do sistema de oxigênio medicinal (cotação-contrato):

20,00 (hs) x 387,20 = R\$ 7.744,00

Total Item 1.6.0.46. – Gases medicinaisR\$ 42.474,32







1.10. PISO

- 1.10.2.1. Revestimento em manta vinílica hospitalar fix.c/ cola (contrato):**
6,08 (m2) x 257,98 = R\$ 1.568,52

1.10.3. REVESTIMENTO DO ELEVADOR

- 1.10.3.1. Piso/revestimento em granito polido espess.:2 cm- forn.e instal. -
piso do elevador (composição 3):**
3,30 (m2) x 484,90 = R\$ 1.600,17

- 1.10.3.2. Piso/revestimento em granito polido espes.:2 cm- forn.e instal. -
soleira do elevador (composição 3):**
0,80 (m2) x 484,90 = R\$ 387,92

- 1.10.3.3. Piso/revestimento em granito polido espes.:2 cm- forn.e instal. -
borda da porta do elevador (composição 3):**
3,55 (m2) x 484,90 = R\$ 1.721,40

1.10.4. REVESTIMENTO DE MADEIRA

- 1.10.4.1. Bate-maca de madeira maçaranduba, angelim ou equivalente
(2,2x19)cm. com fixação de madeira (composição 14):**
88,05 (ml) x 131,36 = R\$ 11.566,25

Total Item – 1.10. PisoR\$ 16.844,26

1.12. ESQUADRIAS

1.12.1. PORTAS

- 1.12.1.11. Porta em alum. de abrir tipo venez.c/guarn.-forn. e instal.(cód.
Sinapi 91341): 5,57 m2 (shaft pav.sup.) + 6,11 m2 (shaft térreo) +
1,68 m2 (térreo manut.emb.escada) + 3,42 m2 (barrilete) =**
16,78 (m2) x 926,71 = R\$ 15.550,19

- 1.12.1.12. Porta de vidro temperado inc. 10mm 2F 200x240 mola de piso
comp. – forn. e instal. (composição 4):**
1 (und) x 4.867,48 = R\$ 4.867,48

1.12.2. JANELAS

- 1.12.2.4. Janela fixa de alumínio, com vidro - forn. e instal.(cód. Sinapi
100674): 0,72 m2 (barrilete) + 0,50 m2 (casa de máq.) = 1,24 m2**
1,24 (m2) x 400,33 = R\$ 496,41

Total Item 1.12. – EsquadriasR\$ 20.914,08



1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion





1.13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS COMPLEMENT. INTERNOS – ESCADAS METÁLICAS

1.13.0.4. Escada metálica tipo marinheiro, com barras chatas e tubo de ferro, fixada na parede (acesso ao barrilete) – forn. e instal. (compos. 5):
1 (und) x 2.610,77 = R\$ 2.610,77

1.13.0.5. Escada metálica tipo marinheiro, com barras chatas e tubo de ferro, fixada na parede (acesso ao poço do elevador) – forn. e instal. (composição 6):
1 (und) x 1.383,10 = R\$ 1.383,10

1.13.0.6. Escada metálica tipo marinheiro, com barras chatas e tubo de ferro, fixada na parede (acesso a casa de maquinas do elevador)–forn.e instal. (composição 7):
1 (und) x 2.056,98 =R\$ 2.056,98

SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS – LIGAÇÃO AO PRÉDIO EXISTENTE/SALA DE MANUT.SOBRE A ESCADA

1.13.0.7. Demolição de alven.de tijolo maciço, s/reaproveitamento (cód. Sinapi 67924):
8,55 (m3) x 95,04 = R\$ 812,59

1.13.0.8. Alvenaria de vedação de blocos cerâm. (cód.Sinapi 87498):
10,50 (m2) x 85,03 = R\$ 892,82

1.13.0.9. Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro, preparo com betoneira (cód. Sinapi 87879)
21,00 (m2) x 3,07 = R\$ 64,47

1.13.0.10. Emboço ou massa única em argamassa, preparo com betoneira e aplicado manualmente, espessura 25 mm (Cód. Sinapi 87775):
21,00 (m2) x 50,60 = R\$ 1.062,60

1.13.0.11. Transporte de entulho seco, com carrinho de mão, incluindo remoção (composição 8):
8,55 (m3) x 85,12 = R\$ 727,78

SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS - ROUPEIROS

1.13.0.12. Roupeiro em MDF branco liso com portas de abrir 200x250x50 (composição 12):
2,00 (und) x 4.634,36 = R\$ 9.268,72

10/10/20

11

12/12

13/13

14/14

15/15





- 1.13.0.13. Roupeiro em MDF branco liso com portas de abrir 240x250x50 (composição 13):**
1,00 (und) x 5.411,87 = R\$ 5.411,87



SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS – SUBESTAÇÃO E PORTA DE PEDESTRES

- 1.13.0.14. Limpeza de superfície com jato de alta pressão (cód. Sinapi 99814):**
39,00 (m2) x 1,72 = R\$ 67,08

- 1.13.0.15. Aplicação de fundo selador acrílico (cód. Sinapi 88485):**
39,00 (m2) x 2,01 = R\$ 78,39

- 1.13.0.16. Aplicação manual de pintura acrílica (cód. Sinapi 88489):**
39,00 (m2) x 18,79 = R\$ 732,81

- 1.13.0.17. Porta em alum. de abrir tipo venez.c/guarn.-forn. e instal.(cód. Sinapi 91341):**
3,00 (m2) x 926,71 = R\$ 2.780,13

- 1.13.0.18. Porta de ferro de abrir, tipo grande com chapa e com guarnição – forn. e instal. (cód. Sinapi 100701):**
1,80 (m2) x 412,75 = R\$ 742,95

SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS – CALÇADAS EXTERNAS LATERAIS/FUNDOS

- 1.13.0.19. Exec. e compactação de base e/ou sub-base p/pav. (cód. Sinapi 100.572):**
21,50 (m3) x 85,60 = R\$ 1.840,40

- 1.13.0.20. Lastro com material granular (brita 2) para pisos, espessura 10 cm. (cód. Sinapi 96624):**
8,10 (m3) x 123,40 = R\$ 999,54

- 1.13.0.21. Lona plástica preta p/ pavim. em concreto (cód. Sinapi-I 3777):**
73,00 (m2) x 1,10 = R\$ 80,30

- 1.13.0.22. Fab. e mont.e desmont.de forma p/viga baldrame em madeira (cód. Sinapi 96533):**
38,55 (m2) x 77,75 = R\$ 2.997,26

- 1.13.0.23. Armação com aço CA-50 – 6,3 mm2 – inc.mont. (cód. Sinapi 92882):**
89,55 (kg) x 10,76 = R\$ 963,56

- 1.13.0.24. Armação com aço CA-50 – 8,0 mm2 – inc.mont. (cód. Sinapi 92883):**
93,00 (kg) x 9,69 = R\$ 901,17

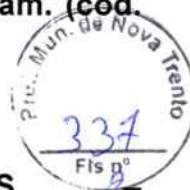
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10





- 1.13.0.25. Concreto fck 30 Mpa prep..mec. c/ betoneira- inc. lançam. (cód. Sinapi 94972):**
12,50 (m3) x 416,46 = R\$ 5.205,75



**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS
ESTACIONAMENTO E PASSEIOS**

- 1.13.0.26. Demolição de alven.de tijolo maciço, s/reaproveitamento (cód. Sinapi 67924):**
19,55 (m3) x 95,04 = R\$ 1.858,03
- 1.13.0.27. Miniescavadeira sobre esteira pot. 30 HP (cód. Sinapi 96245):**
7,00 (hs) x 87,87 = R\$ 615,09
- 1.13.0.28. Exec. e compactação de base e/ou sub-base p/pav. (cód. Sinapi 100.572):**
28,50 (m3) x 85,60 = R\$ 2.439,60
- 1.13.0.29. Execução de passeio em piso intertravado, 20x10 espessura 6 cm. (cód. Sinapi 92396):**
180,00 (m2) x 63,33 = R\$ 11.399,40
- 1.13.0.30. Assentamento de meio fio 100x15x13x30 (cód. Sinapi 94273):**
45,00 (mt) x 43,46 = R\$ 1.955,70
- 1.13.0.31. Piso podotáti, direcional ou alerta (cód. Sinapi 101094):**
46,00 (m2) x 136,83 = R\$ 6.294,18
- 1.13.0.32. Grelha FF para ralo com assente. de argamassa – forn. e instal. (cód. Sinapi 83716):**
6,00 (und) x 437,24 = R\$ 2.623,44
- 1.13.0.33. Boca de lobo em alvenaria de tijolo maciço (cód Sinapi 83659):**
2,00 (und) x 974,56 = R\$ 1.949,12
- 1.13.0.34. Limpeza da obra (composição 15):**
906,00 (m2) x 3,01 = R\$ 2.727,06

Total Item 1.13. Serviços complementaresR\$ 73.542,66

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024





2.2. ITENS A SEREM SUPRIMIDOS

O valor total a ser suprimido é de **R\$ 118.916,42** (cento e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). As numerações dos itens se referem às numerações da Planilha Orçamentária, parte integrante do Contrato.

1.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS

1.2.2. APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS

1.2.2.1. Vaso sanitário (cód Sinapi 95469):

4,00 (und) x 262,88 = R\$ 1.051,52

1.2.2.4. Barra de apoio reta em aço inox de 90 cm.(cód.100869):

153,00 (und) x 227,66 = R\$ 34.831,98

1.2.2.11. Papeleira de parede (cód. Sinapi 95544):

4 (und) x 57,12 = R\$ 228,48

1.2.2.12. Saboneteira plástica (cód. Sinapi 95547):

16 x 97,83 = R\$ 1.565,28

Total Item – 1.2. Inst.san./apar.Sanit./louças/metais ..R\$ 37.677,26

1.4. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO

1.4.0.1. Instal. luminária de emergência (comp.30):

3,00 (und) x 31,41 = R\$ 94,23

1.4.0.3. Pintura acrílica em piso cimentado:

4,00 (m2) x 17,62 = R\$ 70,48

Total Item – 1.4. Instal.prevent. contra incêndioR\$ 164,71

1.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

1.5.0.1. Unidade condensadora cap.1 TR

3,00 (und) x 1.963,76 = R\$ 5.891,28

1.5.0.3. Unidade condensadora cap.2 TR

2,00 (und) x 3.362,77 = R\$ 6.725,54



5
17





1.5.0.5. Unidade evaporadora cap.1,5 TR
10,00 (und) x 1.540,20 = R\$ 15.402,00

1.5.0.6. Unidade evaporadora cap.2,0 TR
4,00 (und) x 1.899,58 = R\$ 7.598,32

1.5.0.10. Caixa com filtro EPA
2,00 (und) x 1.848,24 = R\$ 3.696,48

Total Item – 1.5. Instalações de climatizaçãoR\$ 39.313,62

1.6.1. GASES MEDICINAIS

1.6.0.3. Tarugo para acoplamento em válvula de bloqueio (cotação 17):
60 (und) x 111,38 = R\$ 6.682,80

1.6.0.7. Luva 15 cobre (cotação 21):
60 (und) x 4,32 = R\$ 259,20

1.6.0.9. Luva 28 cobre (cotação 23):
2,00 (und) x 9,72 = R\$ 19,44

1.6.0.10. Luva 35 cobre (cotação 24):
3,00 (und) x 13,76 = R\$ 41,28

1.6.0.11. Bucha redução 35x28 cobre (cotação 25):
1,00 (und) x 17,90 = R\$ 17,90

1.6.0.15. Te redução 28x15x28 (cotação 29):
10,0 (und) x 29,44 = R\$ 294,40

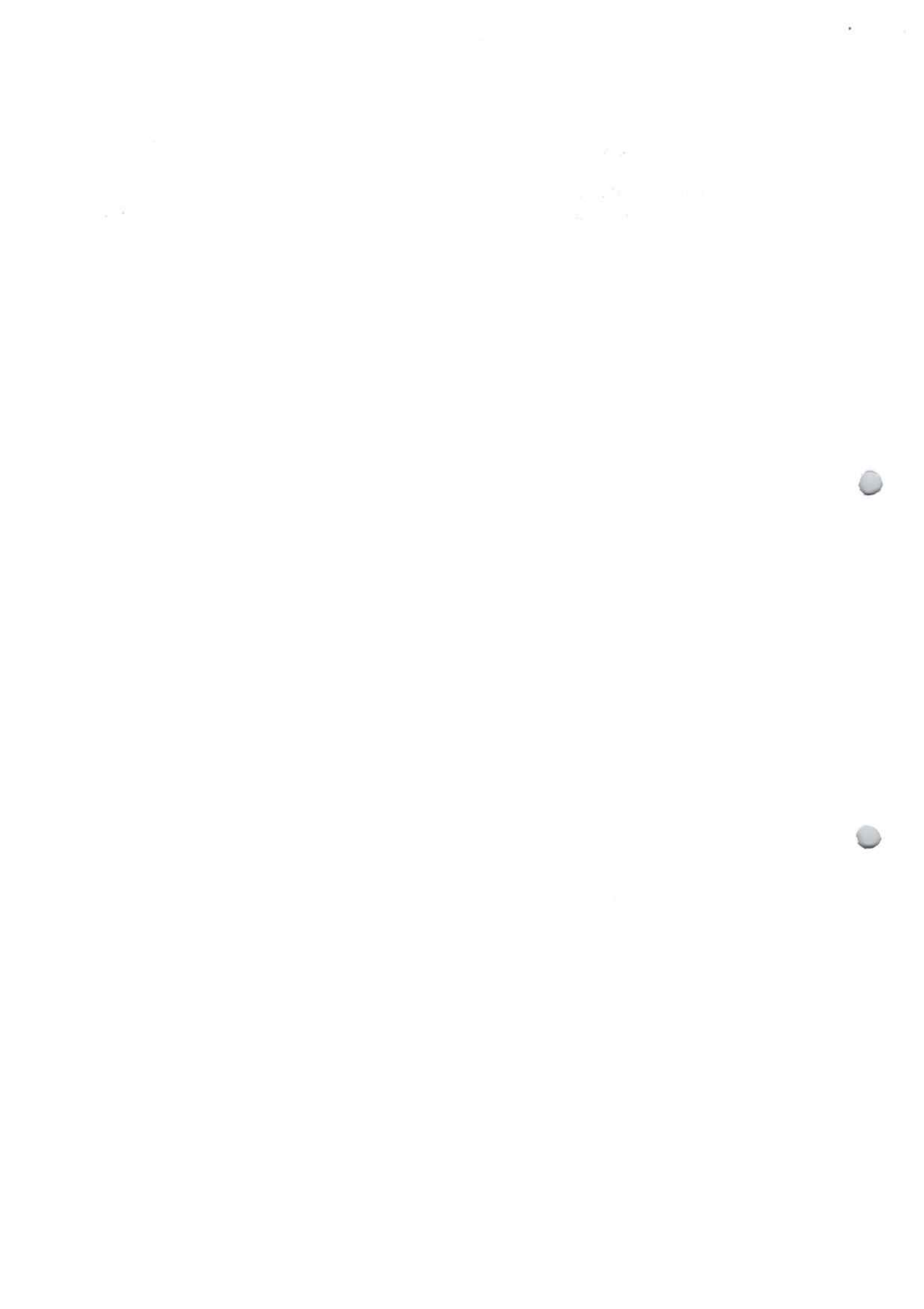
1.6.0.16. Te redução 35x15x35 (cotação 30):
3,00 (und) x 58,34 = R\$ 175,02

1.6.0.17. Te redução 28x35x28 (cotação 31):
1,00 (und) x 58,34 = R\$ 58,34

1.6.0.18. Tubo 15 cobre (cotação 32):
285,00 (mt) x 46,12 = R\$ 13.144,20

1.6.0.20. Tubo 28 cobre (cotação 34):
10,00 (mt) x 97,69 = R\$ 976,90

1.6.0.21. Tubo 35 cobre (cotação 35):
10,00 (mt) x 150,63 = R\$ 1.506,30





1.6.0.27. Conector 35x1 1/4 cobre (cotação 41):

2,00 (und) x 52,30 = R\$ 104,60

1.6.0.28. Conector 28 x 1cobre (cotação 42):

6,00 (und) x 35,57 = R\$ 213,42

1.6.0.29. Conector 22 x 3/4 cobre (cotação 43):

6,00 (und) x 19,44 = R\$ 116,64

1.6.0.30. Conector 15 x 1/2 cobre (cotação 44):

30,00 (und) x 13,88 = R\$ 416,40

1.6.0.31 Registro esfera 1 1/4 latão cromado (cotação 45):

2,00 x 166,67 = R\$ 333,34

1.6.0.32. Registro esfera 1 latão cromado (cotação 46):

3,00 (und) x 123,60 = R\$ 370,80

1.6.0.33. Registro esfera 3/4 latão cromada (cotação 47):

1,00 (und) x 77,78 = R\$ 77,78

1.6.0.34. Registro esfera 1/2 latão cromado (cotação 48):

66,00 (und) x 40,30 = R\$ 2.659,80

1.6.0.38. Régua para leito hospitalar, contendo pontos conforme descrição - mam./ultras./denst.cotação 053 (cotação 052):

3,00 (und) x 973,75 = R\$ 2.921,25

1.6.0.39. Régua para leito hospitalar, contendo pontos conf. descrição-raio-x (cotação 053):

1,00 (und) x 973,75 = R\$ 973,75

Total Item – 1.6. Gases medicinaisR\$ 31.363,56

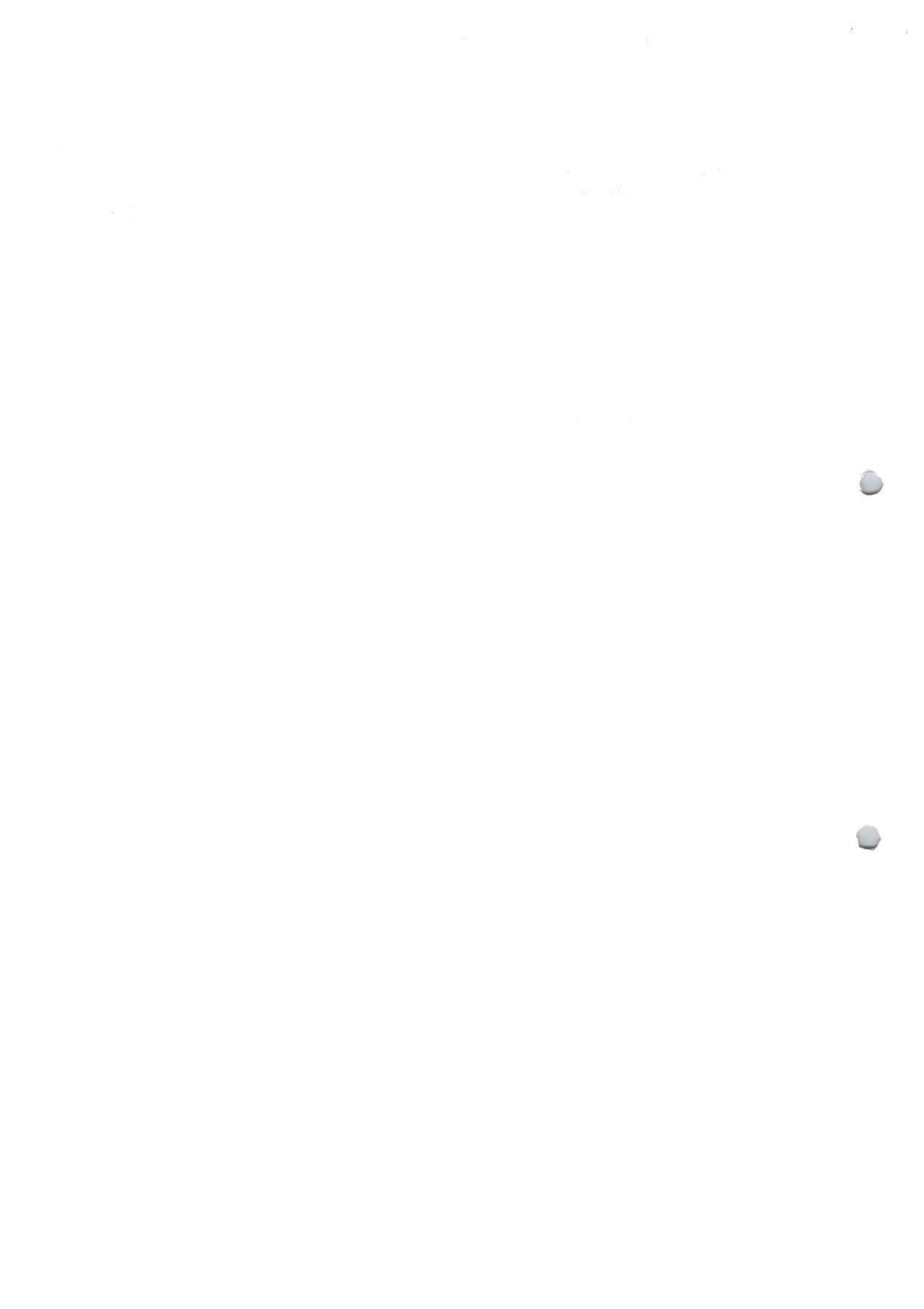
1.10. PISO

1.10.1. Revestimento cerâmico

1.10.1.2. Revestimento cerâmico para piso (composição 15):

87,23 (m2) x 112,77 = R\$ 9.836,93

Total Item – 1.10. PisoR\$ 9.836,93





1.12. ESQUADRIAS

1.12.1.5. Porta de madeira 90x210 (cód. Sinapi 90273):

1,00 (und) x 560,34 = R\$ 560,34

Total Item – 1.10. EsquadriasR\$ 560,34



4. COMPOSIÇÃO DE ITENS NÃO CONTRATADOS

O valor do Processo Licitatório nº 091/2020/2019 – Tomada de Preço 018/2020 foi de **R\$ 1.789.785,47**, tendo como data base de orçamento **06/2020**.

O valor da proposta vencedora, conforme Contrato nº 118/2020 firmado entre o Município de Nova Trento e a Empresa Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda foi de **R\$ 1.770.737,51**.

A diferença entre o valor licitado e o valor contratado, considerando o processo licitatório equivale a um **desconto de 1,06426%**

O valor da BDI proposto pela Empresa contratada é de **28,35 %**.

4.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (cód.Sinapi 87498):

Preço Sinapi Código 87.498 (preço 06/2020) – R\$ 66,96

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contratol: **R\$ 85,03**

4.2. Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro e preparo com betoneira (cód.Sinapi 87879):

Preço Sinapi Código 87.879 (preço 06/2020) – R\$ 3,07

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 3,90**

4.3. Emboço ou massa única em argamassa, preparo com betoneira e aplicado manualmente, espessura 25 mm Cód.Sinapi 87775):

Preço Sinapi Código 87.775 (preço 06/2020) – R\$ 39,84

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 50,60**

4.4. Luminária arandela tipo tartaruga sobrepor – forn e instal. (cód. Sinapi 97607):

Preço Sinapi Código 97.607 (preço 06/2020) – R\$ 63,87

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 81,10**

4.5. Eletroduto flex. corrug.reforç. 32 mm. – forn.e instal. (cód. Sinapi 91857):

Preço Sinapi Código 91.857 (preço 06/2020) – R\$ 10,52

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 13,36**







4.6. Eletroduto flex. corrug.reforç. 25 mm. – forn.e instal. (cód. Sinapi 91855)

Preço Sinapi Código 91.855 (preço 06/2020) – R\$ 7,92
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 10,06**



4.7. Caixa retang. 4x2 baixa (30 cm do piso) –forn. e instal. (cód. Sinapi 91941):

Preço Sinapi Código 91.941 (preço 06/2020) – R\$ 8,22
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 10,43**

4.8. Rasgo em alvenaria p/ramais/distrib.diam.menor que 40mm. (cód. Sinapi 90443):

Preço Sinapi Código 90.443 (preço 06/2020) – R\$ 10,35
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 13,14**

4.9. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm² anti-chama, 450/750 V, para circuitos terminais – forn.e instal. (cód.Sinapi 91924):

Preço Sinapi Código 91.924 (preço 06/2020) – R\$ 2,04
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 2,59**

4.10. Mão de obra para instalação completa do sistema de chamada de enfermagem (composição 1):

Eletricista com encargos complementares:
Preço Sinapi Código 88.264 (preço 06/2020) – R\$ 24,11
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 30,61**

Auxiliar de eletricista com encargos complementares:
Preço Sinapi Código 88.247 (preço 06/2020) – R\$ 17,74
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 22,53**

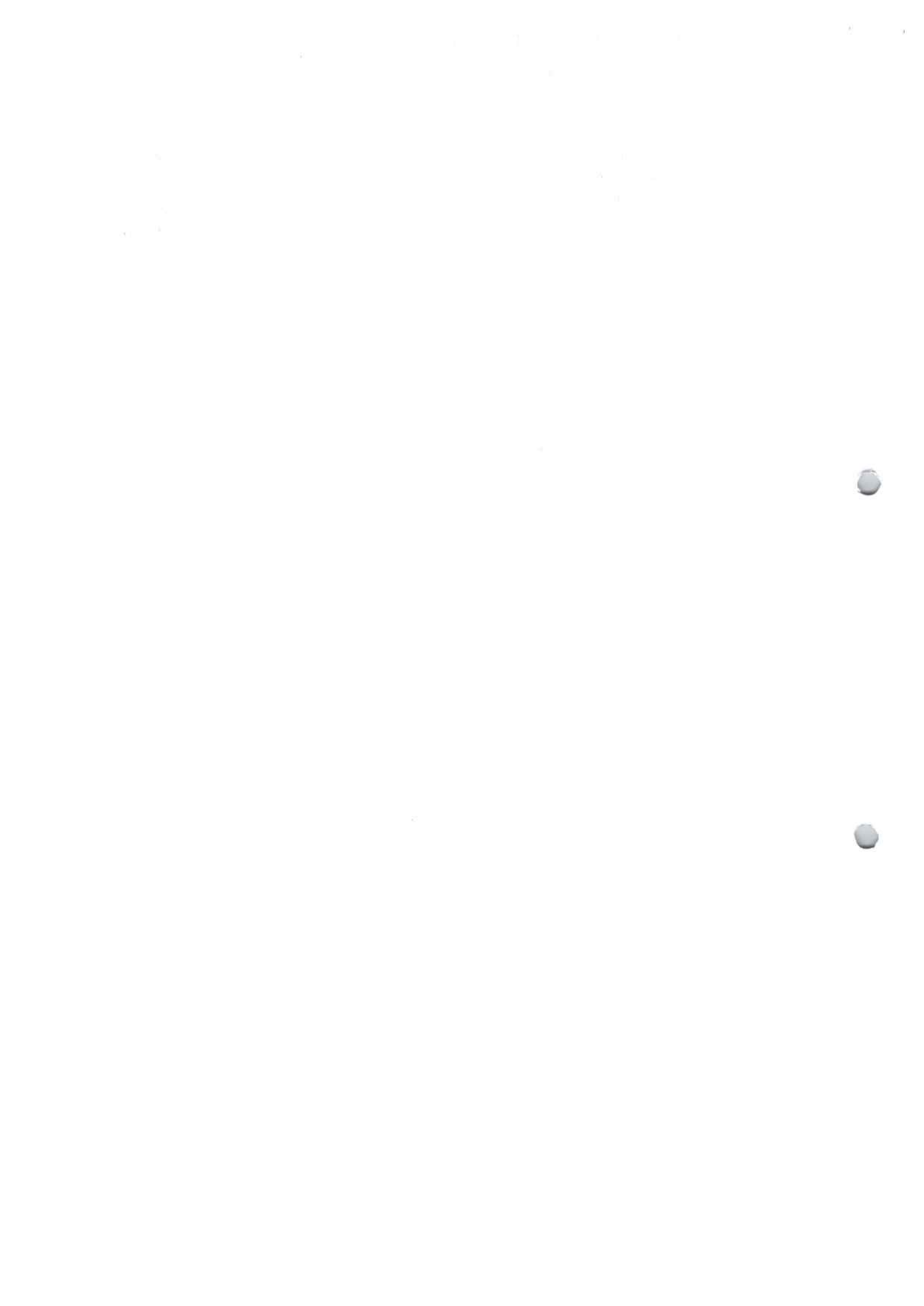
Total da composição 1: (30,61 x 1,00) + (22,53 x 1,00) = **R\$ 53,14**

4.11. Caixa de inspeção p/ aterramento em polietileno, diam. int. 30cm (cód. Sinapi 98111):

Preço Sinapi Código 98.111 (preço 06/2020) – R\$ 18,86
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 23,95**

4.12. Cordoalha de cobre NU 5 mm², c/isolador – forn.e inst. (cód. Sinapi 96973):

Preço Sinapi Código 96973 (preço 06/2020) – R\$ 39,22
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 49,80**





4.13. Escavação manual de vala prof. Igual ou menor que 1,30 m. (cód. Sinapi 93358):

Preço Sinapi Código 93.358 (preço 06/2020) – R\$ 59,89
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 76,05**



4.14. Reaterro manual apiloado com soquete (cód Sinapi 96995):

Preço Sinapi Código 96.995 (preço 06/2020) – R\$ 36,31
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 46,10**

4.15. Barra chata de alum. p/ condutor de para-raio 7/8x1/8 - forn. e instal.(composição 2):

Barra chata alum. 7/8x1/8 (cotação):
Preço cotação (preço 06/2020) – R\$ 13,30
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 16,89**

Parafuso de aço chumbador parabold 3/8 (cód. Sinapi-I 11964)

Preço Sinapi Código 11.964 (preço 06/2020) – R\$ 1,41
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,78**

Eletricista com encargos complementares:

Preço Sinapi Código 88.264 (preço 06/2020) – R\$ 24,11
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 30,61**

Auxiliar de eletricista com encargos complementares:

Preço Sinapi Código 88.247 (preço 06/2020) – R\$ 17,74
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 22,53**

Total da composição 2: $(16,89 \times 1) + (1,79 \times 2) + (30,61 \times 0,50) + (22,53 \times 0,20) = \mathbf{R\$ 44,79}$

4.16. Eletroduto ríg.rosçável PVC 32 mm p/circ.terminais – forn e inst.(cód. Sinapi 91872):

Preço Sinapi Código 91.872 (preço 06/2020) – R\$ 11,82
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 15,00**

4.17. Piso/revestimento em granito polido espess.:2 cm- forn.e instal. (piso do elevador (composição 3):

Piso granito polido tipo andorinha ou similar esp. 2 cm (cód. Sinapi 25981)
Preço Sinapi-I cód. 25.981 (preço 06/2020) – R\$ 221,06
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 270,81**

3
2
1

10
9
8
7
6
5
4
3
2
1





Argamassa colante AC-III (cód. Sinapi-I 37595)
Preço Sinapi Código 37.595 (preço 06/2020) – R\$ 1,23
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,55**

Marmorista/graniteiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88274):
Preço Sinapi Código 88.274 (preço 06/2020) – R\$ 20,91
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 26,56**

Servente com encargos complementares (cód. Sinapi 88316):
Preço Sinapi Código 88.316 (preço 06/2020) – R\$ 15,14
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 19,23**

Total da composição 3: $(280,71 \times 1,05) + (1,55 \times 5,80) + (26,56 \times 4,50) + (19,23 \times 3,20) = \mathbf{R\$ 484,90}$

4.18. Porta de vidro temperado inc. 10mm 2F 200x240 mola de piso comp. – forn. e instal. (composição 4):

Vidro temper.incolor 10 mm. p/porta (cód. Sinapi-I 5031)
Preço Sinapi-I cód. 5031 (preço 06/2020) – R\$ 223,22
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 283,44**

Fechadura c/cilindro lat.crom.p/porta vidro temp. (cód. Sinapi-I 3103)
Preço Sinapi-I Código 3.103 (preço 06/2020) – R\$ 54,53
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 69,23**

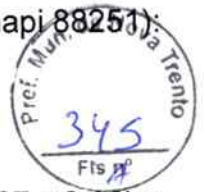
Puxador tub.reto alumínio p/porta vidro temp. (cód. Sinapi-I 38168):
Preço Sinapi-I Código 38.168 (preço 06/2020) – R\$ 132,18
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 167,97**

Mola hidrául..de piso p/porta de vidro temp.10 mm. (cód. Sinapi-I 11499):
Preço Sinapi Código-I 11.499 (preço 06/2020) – R\$ 1.139,11
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1.446,49**

Serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88315):
Preço Sinapi Código 88.315 (preço 06/2020) – R\$ 20,42
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 25,93**



Auxiliar de serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88251):
Preço Sinapi Código 88.251 (preço 06/2020) – R\$ 15,95
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 20,25**



Total da composição 4: $(283,44 \times 4,80) + (69,23 \times 1,00) + (167,97 \times 2,00) + (1.446,99 \times 2,00) + (25,93 \times 4,50) + (20,25 \times 4,50) = \mathbf{R\$ 4.867,48}$

- 4.19. Janela fixa de alumínio, com vidro - forn. e instal.(cód. Sinapi 100674):**
Preço Sinapi Código 100.674 (preço 06/2020) – R\$ 315,26
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 40,33**
- 4.20 Fab. e mont.e desmont.de forma p/viga baldrame em madeira (cód. Sinapi 96536):**
Preço Sinapi Código 96.536 (preço 06/2020) – R\$ 61,23
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 77,75**
- 4.21. Armação com aço CA-50 – 6,3 mm² – inc.mont. (cóg. Sinapi 92882):**
Preço Sinapi Código 92.882 (preço 06/2020) – R\$ 8,47
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 10,76**
- 4.22. Armação com aço CA-50 – 8,0 mm² – inc.mont. cód. Sinapi 92883:**
Preço Sinapi Código 92.883 (preço 06/2020) – R\$ 7,63
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 9,69**
- 4.23. Armação com aço CA-50 – 10,0 mm² – inc.mont. cód. Sinapi 92884:**
Preço Sinapi Código 92.884 (preço 06/2020) – R\$ 7,58
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 9,63**
- 4.24. Concreto fck 30 Mpa prep..mec. c/ betoneira– inc. lançam. (cód. Sinapi 94972):**
Preço Sinapi Código 94.972 (preço 06/2020) – R\$ 327,96
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 416,46**
- 4.25. Escada metálica tipo marinheiro, com barras chatas e tubo de ferro, fixada na parede (acesso ao barrilete) – forn. e instal.(composição 5):**
Barra de ferro retangular chata (cód. Sinapi-I 546)
Preço Sinapi-I cód. 546 (preço 06/2020) – R\$ 5,04
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 6,40**
- Parafuso de aço chumbador parabold 3/8 (cód. Sinapi-I 11964)
Preço Sinapi Código 11.964 (preço 06/2020) – R\$ 1,41
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,78**



Serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88315):
Preço Sinapi Código 88.315 (preço 06/2020) – R\$ 20,42
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 25,93**



Auxiliar de serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88251):
Preço Sinapi Código 88.251 (preço 06/2020) – R\$ 15,95
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 20,25**

Total da composição 5: $(6,40 \times 270,00) + (1,78 \times 8,00) + (25,93 \times 21,00) + (20,25 \times 16,00) = \mathbf{R\$ 2.610,77}$

4.26. Escada metálica tipo marinheiro, com barras chatas e tubo de ferro, fixada na parede (acesso ao poço do elevador) – forn. e instal.(composição 6):

Barra de ferro retangular chata (cód. Sinapi-I 546)
Preço Sinapi-I cód. 546 (preço 06/2020) – R\$ 5,04
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 6,40**

Parafuso de aço chumbador parabold 3/8 (cód. Sinapi-I 11964)
Preço Sinapi Código 11.964 (preço 06/2020) – R\$ 1,41
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,78**

Serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88315):
Preço Sinapi Código 88.315 (preço 06/2020) – R\$ 20,42
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 25,93**

Auxiliar de serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88251):
Preço Sinapi Código 88.251 (preço 06/2020) – R\$ 15,95
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 20,25**

Total da composição 6: $(6,40 \times 90,00) + (1,78 \times 6,00) + (25,93 \times 19,00) + (20,25 \times 15,00) = \mathbf{R\$ 1.383,10}$

4.27. Escada metálica tipo marinheiro, com barras chatas e tubo de ferro, fixada na parede (acesso a casa de maquinas do elevador)–forn.e instal. (composição 7):

Barra de ferro retangular chata (cód. Sinapi-I 546)
Preço Sinapi-I cód. 546 (preço 06/2020) – R\$ 5,04
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 6,40**

Handwritten notes in the top left corner, including the number '10' and some illegible scribbles.

Faint, illegible text located in the upper right quadrant of the page.





Parafuso de aço chumbador parabold 3/8 (cód. Sinapi-I 11964)
Preço Sinapi Código 11.964 (preço 06/2020) – R\$ 1,41
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,78**

Serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88315):
Preço Sinapi Código 88.315 (preço 06/2020) – R\$ 20,42
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 25,93**

Auxiliar de serralheiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88251):
Preço Sinapi Código 88.251 (preço 06/2020) – R\$ 15,95
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 20,25**

Total da composição 7: $(6,40 \times 180,00) + (1,78 \times 8,00) + (25,93 \times 18,00) + (20,25 \times 16,00) = \mathbf{R\$ 2.056,98}$

4.28. Demolição de alven.de tijolo maciço, s/reaproveitamento (cód. Sinapi 97624):

Preço Sinapi Código 97.624 (preço 06/2020) – R\$ 74,85
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 95,04**

4.29. Transporte de entulho seco, com carrinho de mão, incluindo remoção (composição 8):

Carga manual de entulho (cód. Sinapi 72897)
Preço Sinapi cód. 72.897 (preço 06/2020) – R\$ 18,91
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 24,01**

Locação de caçamba p/ transp. entulho p/destino regularizado (cotação):
Preço cotação – R\$ 37,50
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 47,62**

Total da composição 8: $(37,50 \times 1,00) + (47,62 \times 1,00) = \mathbf{R\$ 85,12}$

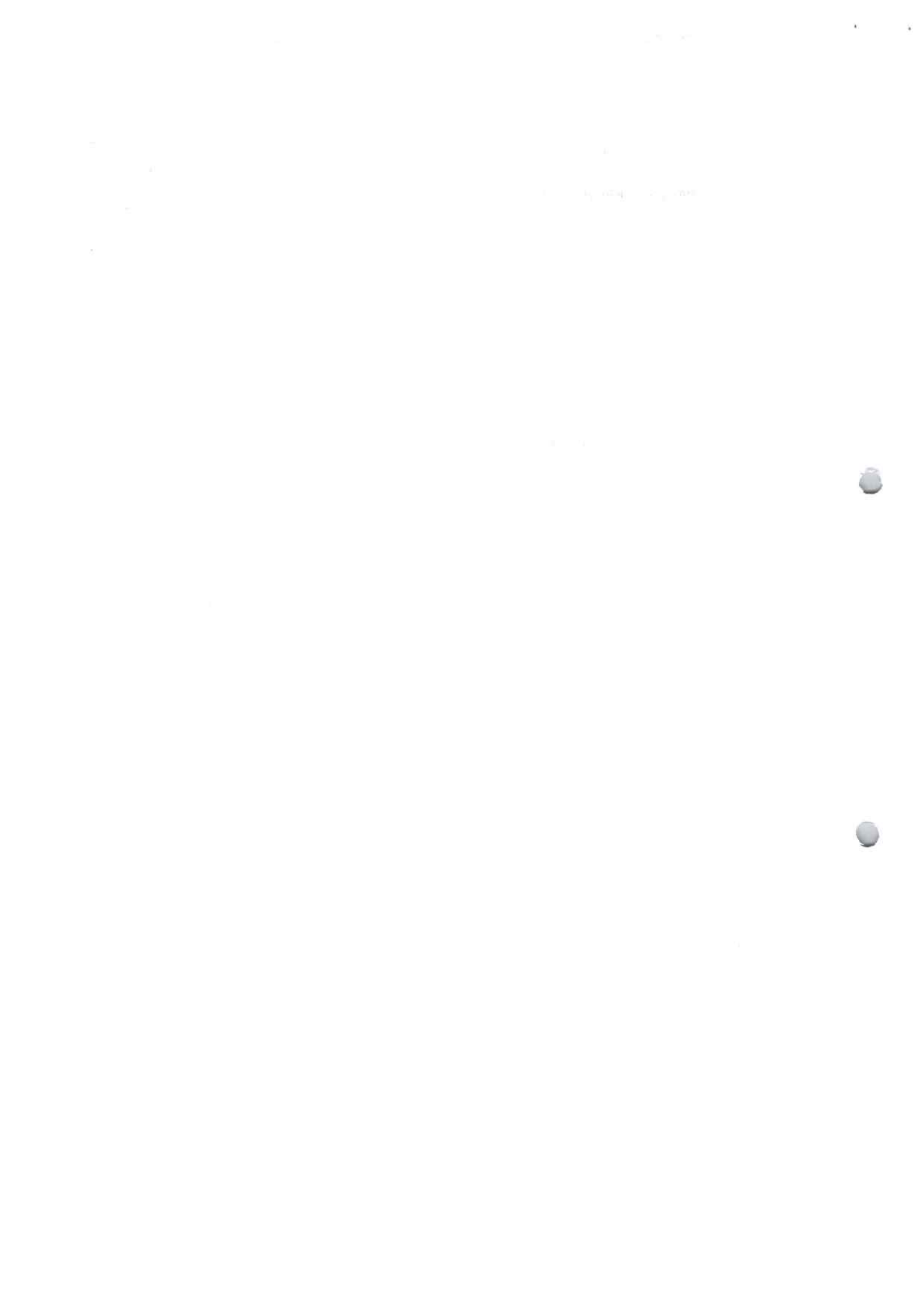
4.30. Limpeza de superfície com jato de alta pressão (cód. Sinapi 99814):

Preço Sinapi Código 99.814 (preço 06/2020) – R\$ 1,35
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,72**

4.31. Porta de ferro de abrir, tipo grande com chapa e com guarnição – forn. e instal. (cód. Sinapi 100701):

Preço Sinapi Código 100.701 (preço 06/2020) – R\$ 325,04
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 412,75**

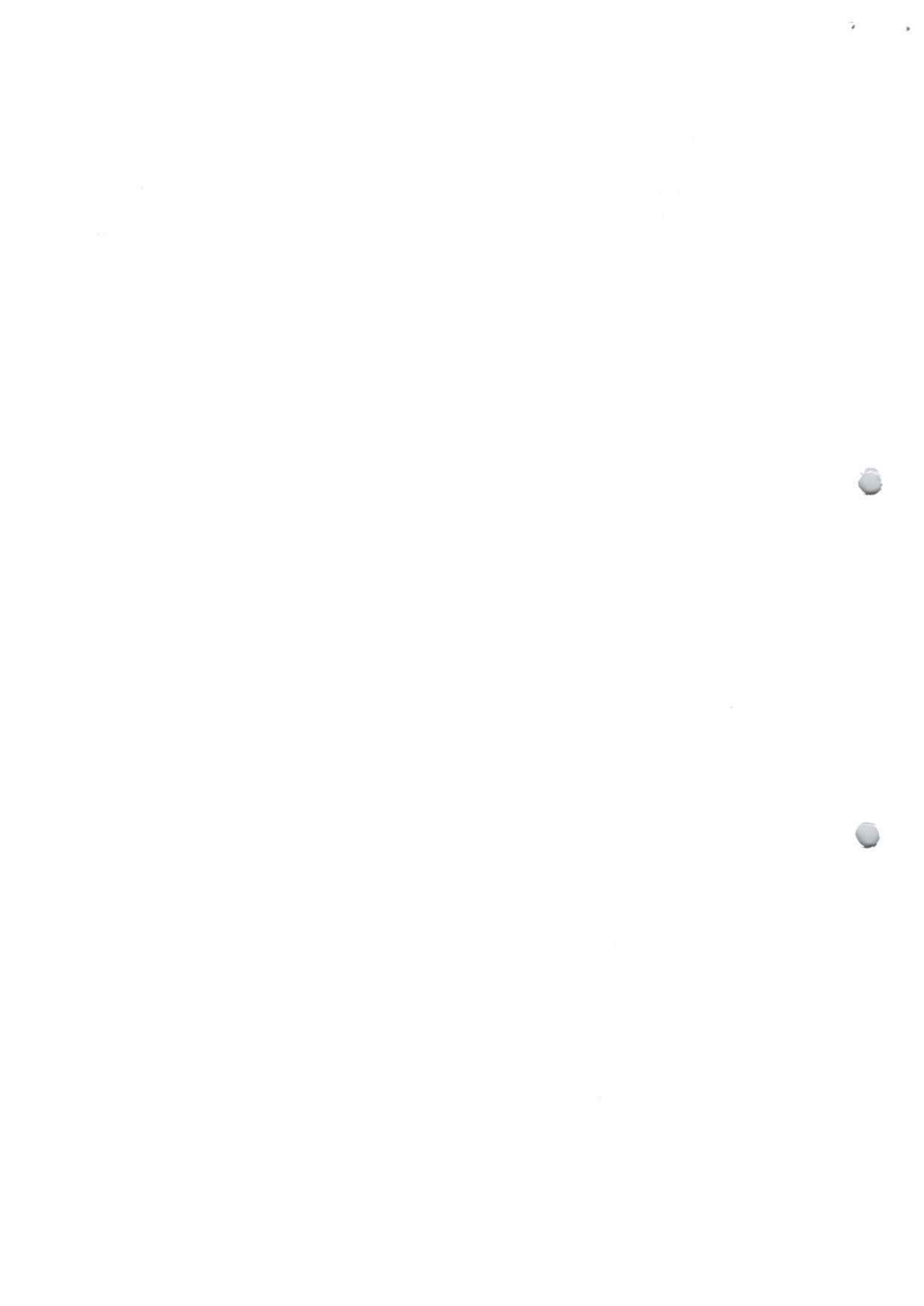






- 4.32. **Exec. e compactação de base e/ou sub-base p/pav. (cód. Sinapi 100.572):**
Preço Sinapi Código 100.572 (preço 06/2020) – R\$ 67,41
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 85,60**
- 4.33. **Lastro com material granular (brita 2) para pisos, espessura 10 cm. (cód. Sinapi 96624):**
Preço Sinapi Código 96.624 (preço 06/2020) – R\$ 97,17
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 123,40**
- 4.34. **Lona plástica preta p/ pavimentos em concreto (cód. Sinapi-I 3777):**
Preço Sinapi-I Código 3.777 (preço 06/2020) – R\$ 0,87
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,10**
- 4.35. **Miniescavadeira sobre esteira pot. 30 HP (cód. Sinapi 96245):**
Preço Sinapi Código 96.245 (preço 06/2020) – R\$ 69,20
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 87,87**
- 4.36. **Execução de passeio em piso intertravado, 20x10 espessura 6 cm. (cód. Sinapi 92396):**
Preço Sinapi Código 92.396 (preço 06/2020) – R\$ 49,87
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 63,33**
- 4.37. **Assentamento de meio fio 100x15x13x30 (cód. Sinapi 94273):**
Preço Sinapi Código 94.273 (preço 06/2020) – R\$ 34,22
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 43,46**
- 4.38. **Piso podotáti, direcional ou alerta (cód. Sinapi 101094):**
Preço Sinapi Código 101.094 (preço 06/2020) – R\$ 107,76
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 136,83**
- 4.39. **Grelha FF para ralo com assente. de argamassa – forn. e instal. (cód. Sinapi 83716):**
Preço Sinapi Código 83.716 (preço 06/2020) – R\$ 344,32
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 437,24**
- 4.40. **Boca de lobo em alvenaria de tijolo maciço (cód Sinapi 83659):**
Preço Sinapi Código 83.659 (preço 06/2020) – R\$ 767,47
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 974,56**







4.41. Demolição de alvenaria de bloco furado, s/reaproveitamento (cód. Sinapi 97622):

Preço Sinapl Código 97.622 (preço 06/2020) – R\$ 39,81
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 50,56**



4.42. Demolição manual de lajes, sem reaproveitamento (cód. Sinapi 97628):

Preço Sinapl Código 97.628 (preço 06/2020) – R\$ 196,76
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 249,86**

4.43. Piso cimentado liso espessura 2 cm (cód. Sinapi 98.679):

Preço Sinapl Código 98.679 (preço 06/2020) – R\$ 25,19
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 31,98**

4.44. Unidade condensadora Split cassete cap. 2 TR(comp. 5-contrato e composição 9):

Preço cotação – R\$ 4.500,00
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 5.714,28**

4.45. Barra de apoio reta 80 em inox polido (cód. Sinapi 100868):

Preço Sinapl Código 100.868 (preço 06/2020) – R\$ 262,18
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 332,93**

4.46. Barra de apoio reta 70 em inox polido (cód. Sinapi 100867):

Preço Sinapl Código 100.867 (preço 06/2020) – R\$ 251,06
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 318,81**

4.47. Barra de apoio reta 40 em inox polido (composição 10):

Barra reta inox 40 cm:
Preço cotação – R\$ 94,45
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 119,93**

Parafuso niquelado 3 ½ (cód. Sinapi-I 4351):

Preço Sinapi-I 4.351 (preço 06/2020) – R\$ 9,86
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 12,53**

Encanador com encargos complementares (cód. Sinapi 88267):

Preço Sinapi 88.267 (preço 06/2020) – R\$ 20,67
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 26,25**



11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.





Servente com encargos complementares (cód. Sinapi 88316):
Preço Sinapi 88.316 (preço 06/2020) – R\$ 15,14
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 19,23**



Total da composição 10: $(119,13 \times 1,00) + (12,53 \times 6,00) + (26,25 \times 0,9485) + (19,23 \times 0,2988) = \mathbf{R\$ 224,95}$

4.48. Barra de apoio "L" 70 x 70 em inox polido (cód. Sinapi 100863):

Preço Sinapi Código 100.863 (preço 06/2020) – R\$ 468,06
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 594,36**

4.49. Barra de apoio lateral articulada em inox polido (cód Sinapi 100865):

Preço Sinapi Código 100.865 (preço 06/2020) – R\$ 481,60
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 611,55**

4.50. Barra de apoio lateral 30 cm em inox polido (composição 11):

Barra de apoio lateral 30 cm.:
Preço cotação – R\$ 118,15
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 150,03**
Parafuso niquelado 3 ½ (cód. Sinapi-I 4351):
Preço Sinapi-I 4.351 (preço 06/2020) – R\$ 9,86
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 12,53**

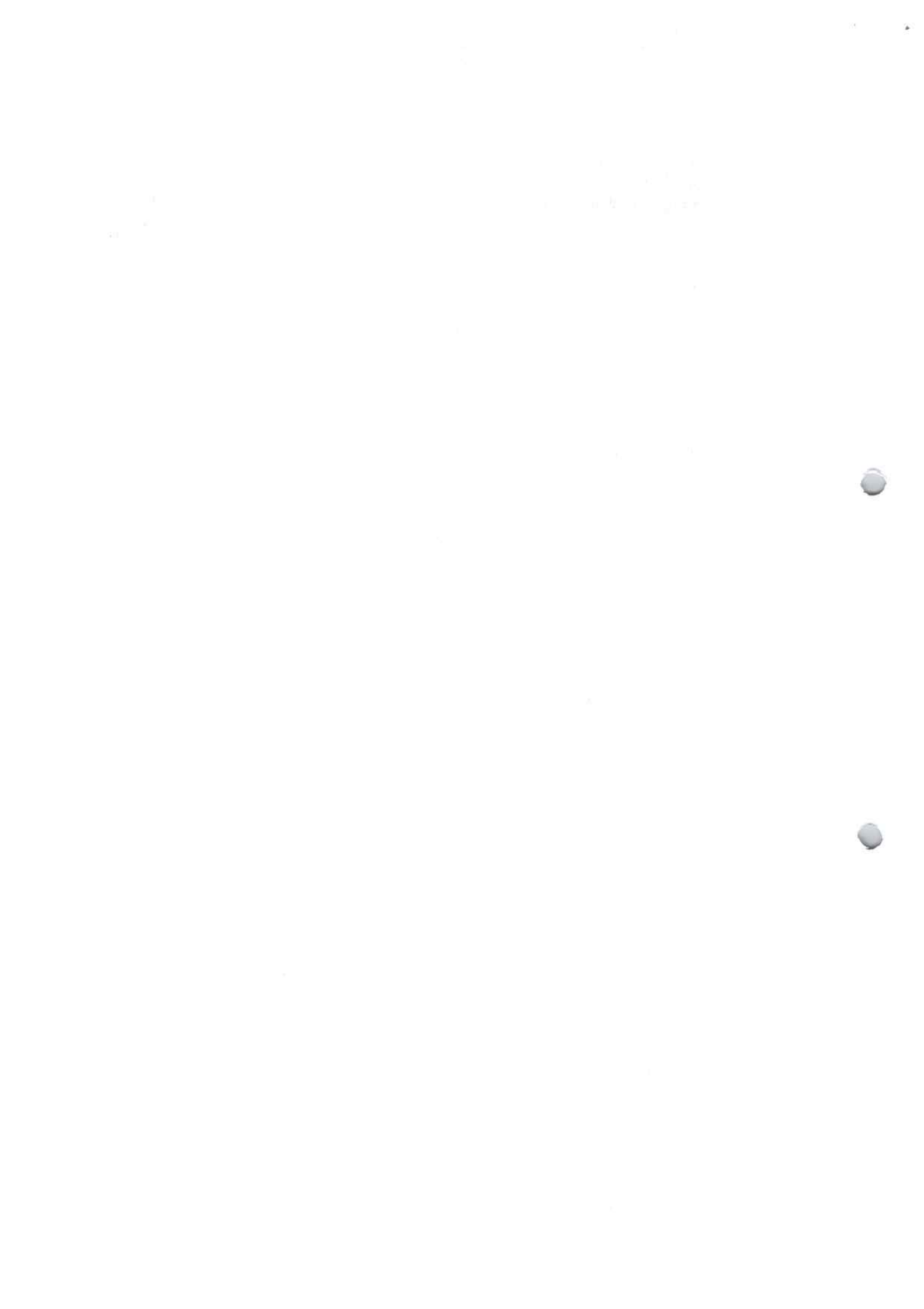
Encanador com encargos complementares (cód. Sinapi 88267):
Preço Sinapi 88.267 (preço 06/2020) – R\$ 20,67
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 26,25**

Servente com encargos complementares (cód. Sinapi 88316):
Preço Sinapi 88.316 (preço 06/2020) – R\$ 15,14
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 19,23**

Total da composição 11: $(150,03 \times 1,00) + (12,53 \times 8,00) + (26,25 \times 0,9485) + (19,23 \times 0,2988) = \mathbf{R\$ 280,91}$

4.51. Torneira cromada p/cozinha padrão médio (cód. Sinapi 86911):

Preço Sinapi Código 86.911 (preço 06/2020) – R\$ 104,90
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 133,20**





4.52. Roupeiro em MDF branco liso c/portas de abrir 200x250x50 (comp. 12):

Chapa de MDF branco liso 18 mm² faces 275x185 (cód. Sinapi-I 34665)

Preço cód. Sinapi-I 34.665 (preço 06/2020) - R\$ 36,00

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 45,71**

Puxado tubular reto duplo em alumínio diam. 1" (cód. Sinapi-I 4351):

Preço Sinapi-I 4.351 (preço 06/2020) – R\$ 132,18

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 167,85**

Dobradiça em aço/ferro 3 x 2 ½ com parafusos (cód. Sinapi-I 2433):

Preço Sinapi-I 2.433 (preço 06/2020) – R\$ 7,30

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 9,27**

Transporte comercial c/caminhão carroceria 9T, leito natural (cód. Sinapi 72839):

Preço Sinapi-I 72.839 (preço 06/2020) – R\$ 0,54

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 0,69**

Marceneiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88273):

Preço Sinapi 88.273 (preço 06/2020) – R\$ 24,21

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 32,01**

Ajudante especializado (cód. Sinapi-I 242):

Preço Sinapi-I 242 (preço 06/2020) – R\$ 16,01

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 20,33**

Total da composição 12: $(45,71 \times 28,90) + (167,85 \times 4,00) + (9,27 \times 12) + (0,69 \times 200) + (32,01 \times 48,55) + (20,33 \times 41,25) = \mathbf{R\$ 4.634,36}$

4.53. Roupeiro em MDF branco liso com portas de abrir 250x250x50 (compos. 13):

Chapa de MDF branco liso 18 mm² faces 275x185 (cód. Sinapi-I 34665):

Preço cód. Sinapi-I 34.665 (preço 06/2020) - R\$ 36,00

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 45,71**

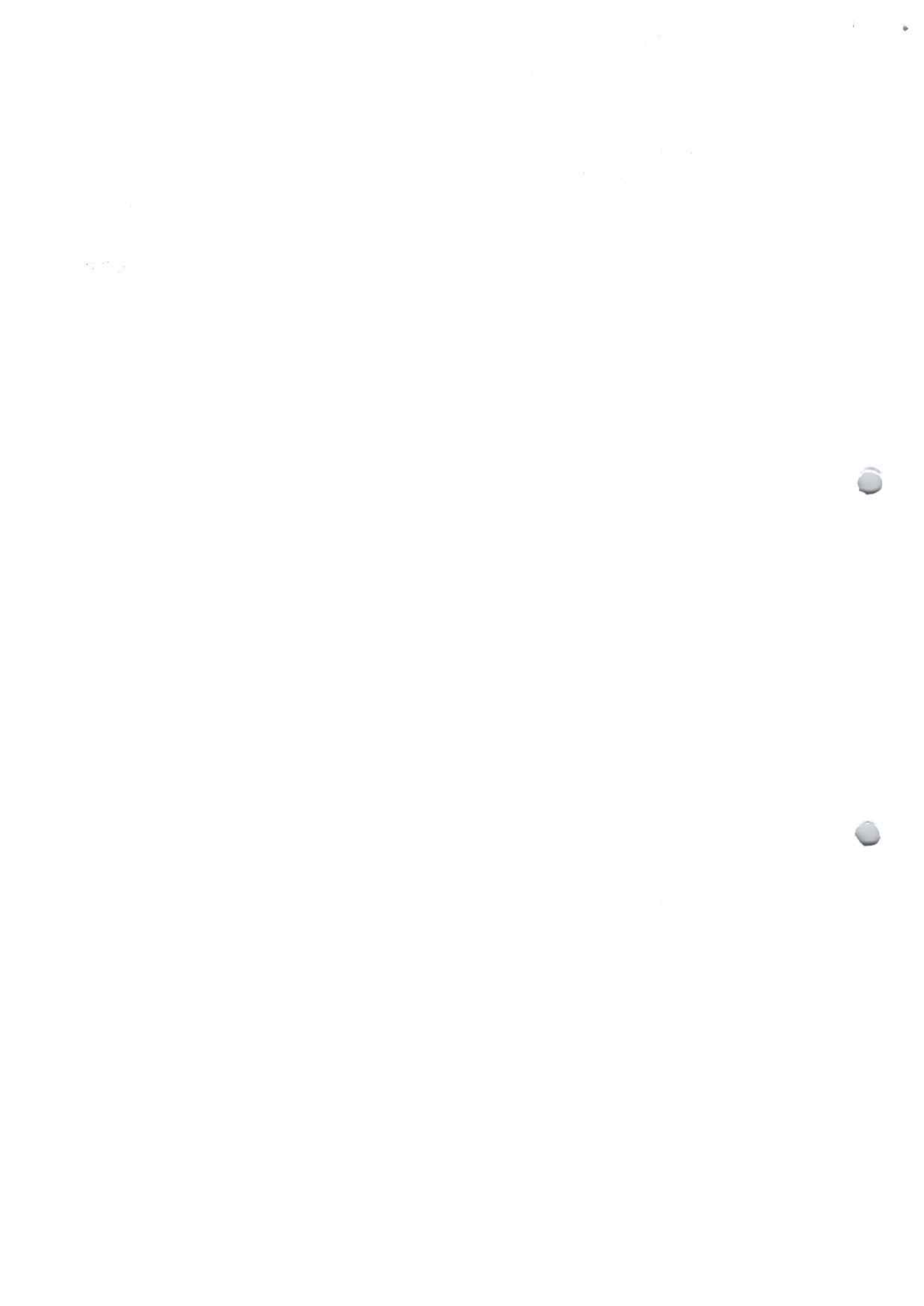
Puxado tubular reto duplo em alumínio diam. 1" (cód. Sinapi-I 4351):

Preço Sinapi-I 4.351 (preço 06/2020) – R\$ 132,18

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 167,85**







Dobradiça em aço/ferro 3 x 2 ½ com parafusos (cód. Sinapi-I 2433):
Preço Sinapi-I 2.433 (preço 06/2020) – R\$ 7,30
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 9,27**



Transporte comercial c/caminhão carroceria 9T, leite natural (cód. Sinapi 72839):
Preço Sinapi-I 72.839 (preço 06/2020) – R\$ 0,54
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 0,69**

Marceneiro com encargos complementares (cód. Sinapi 88273):
Preço Sinapi 88.273 (preço 06/2020) – R\$ 24,21
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 32,01**

Ajudante especializado (cód. Sinapi-I 242):
Preço Sinapi-I 242 (preço 06/2020) – R\$ 16,01
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 20,33**

Total da composição 13: $(45,71 \times 32,55) + (167,85 \times 4,00) + (9,27 \times 15) + (0,69 \times 200) + (32,01 \times 59,62) + (20,33 \times 52,49) = \mathbf{R\$ 5.411,87}$

4.54. Bate-maca de madeira maçaranduba, angelim ou equivalente (2,2x19)cm. com fixação de madeira (composição 14):

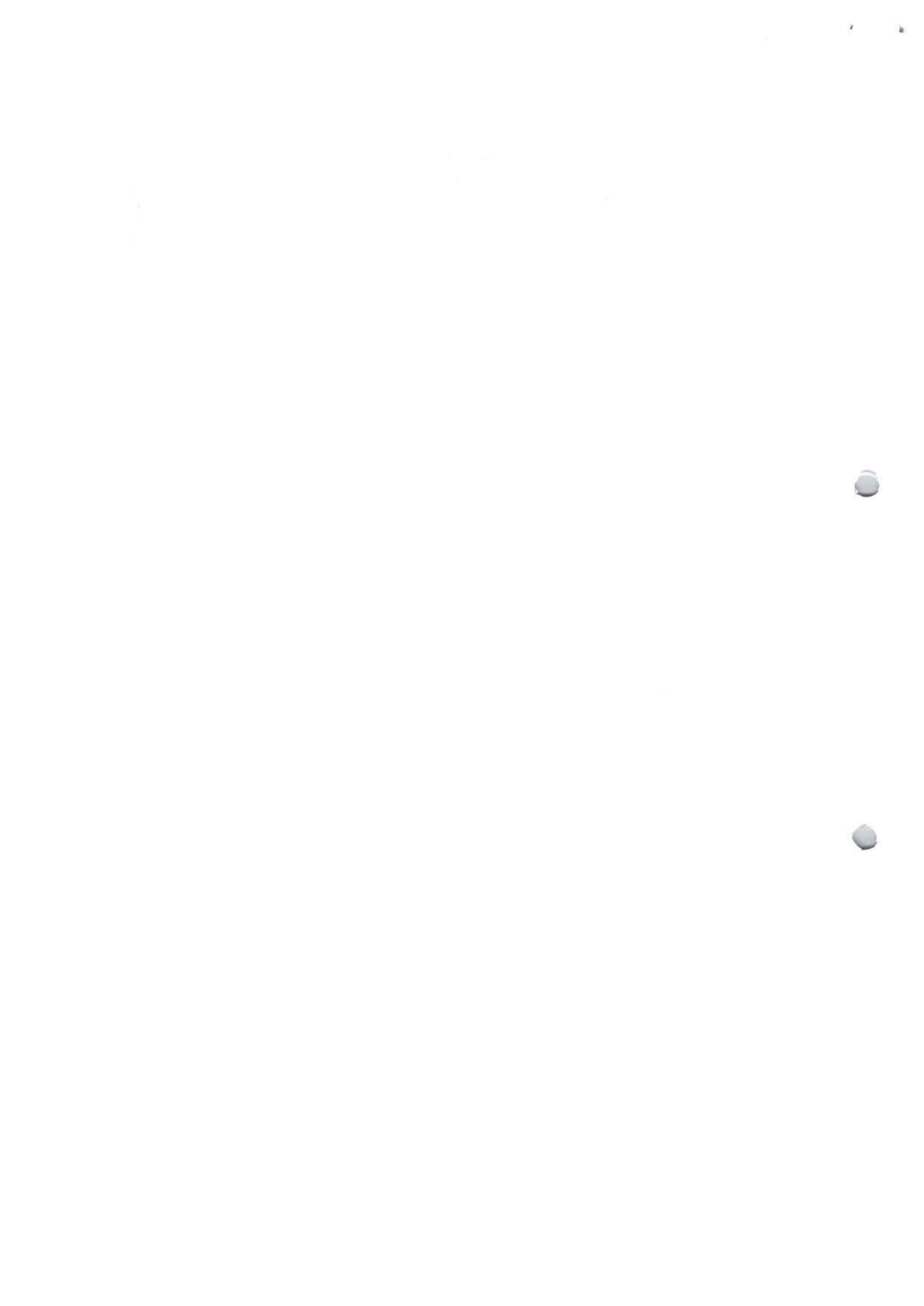
Tábua aparelh.2,5x25 maçaranduba, angelim ou equivalente (cód. Sinapi-I 3990):
Preço cód. Sinapi-I 3.990 (preço 06/2020) - R\$ 28,09
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 35,67**

Viga mad.não aparelh.6x12 maçaranduba, angelim ou equiva. (cód. Sinapi-I 4425):
Preço Sinapi-I 4.425 (preço 06/2020) – R\$ 24,88
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 31,59**

Parafuso latão rosca soberba diâm.4,8 mm comp, 65 mm. (cód. Sinapi-I 4358):
Preço Sinapi-I 4.358 (preço 06/2020) – R\$ 1,20
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 1,52**

Marceneiro com encargos compl. (cód. Sinapi 88273):
Preço Sinapi 88.273 (preço 06/2020) – R\$ 25,21
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 32,01**







Ajudante especializado (cód. Sinapi-I 242):
Preço Sinapi-I 242 (preço 06/2020) – R\$ 16,01
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 20,33**

Lixamento manual de superfície de madeira (cód. Sinapi 100717*):
Preço Sinapi 100.717*(c/lixo d'água) (preço 06/2020) – R\$ 6,52
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 8,28**

Pintura em verniz (2 demãos) (cód. Sinapi 40905):
Preço Sinapi 40.905 (preço 06/2020) – R\$ 21,54
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 27,35**

Total da composição 14: $(1,10 \times 35,67) + (0,30 \times 31,59) + (8,00 \times 1,52) + (1,14 \times 32,01) + (1,14 \times 20,76) + (0,29 \times 8,28) + (0,29 \times 27,35) = \mathbf{R\$ 131,36}$

4.55. Limpeza da obra (composição 15):

Ácido muriático para limpeza (cód. Sinapi-I 003):
Preço cód. Sinapi-I 003 (preço 06/2020) - R\$ 4,95
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 6,29**

Servente com encargos complementares (cód. Sinapi 88316):
Preço Sinapi 88.316 (preço 06/2020) – R\$ 15,14
Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 19,23**

Total da composição 15: $(0,05 \times 6,29) + (0,14 \times 19,23) = \mathbf{R\$ 3,01}$

4.57. Cotação 01

Emp.01 – Eginox Ind.Com. Aços Inoxidáveis - CNPJ 03.663.371/0001-41

Contato: (011) 4484-2881 – Thayna Lima

Data cotação: 31/05/2021 – R\$ 3.613,13

Emp.02 – Metalurgica Bomasi Ltda – CNPJ 88.724.071/0001-00

Contato: (047) 3350-1633 – Carlos Maluche

Data cotação: 15/07/2021 – R\$ 3.335,00

Emp.03 – Inoxcap Conceito em Aço Inox Ltda -CNPJ 27.587.598/0001-13

Contato: (47) 3363-3430 – Adelar Machado

Data cotação: 31/07/2021 – R\$ 3.370,87

Preço médio adotado: R\$ 3.370,87

Desc.P.L. (1,06426%) e acrésc.BDI (28,35%)

Preço contrato: **R\$ 4.280,47**

4.58. Cotação 02

Emp.01 – T MEDTecnologia Médica - CNPJ 00.200.671/0001-04

Contato: (081) 3366-9102 – Diego Braga Melo

Data cotação: 31/05/2021 – R\$ 10.332,00

Fig

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000





Emp.02 – GRA Sinaliz.e Monitoram.Eletrônico–CNPJ 00.320.877/0001-60
Contato: (021) 2298-3007 – Adalci
Data cotação: 31/05/2021 – R\$ 11.070,00
Emp.03 – Saluten Ind.e Com.Eletrônico-CNPJ 07.340.978/0001-41
Contato: (11) 96459-0032 – Rodrigo Zunhiga
Data cotação: 22/03/2021 – R\$ 12.467,00
Preço médio adotado: R\$ 11.070,00
Desc.P.L. (1,06426%) e acrés.c.BDI (28,35%)
Preço contrato: **R\$ 14.057,13**



3. ANÁLISE DOS VALORES FINANCEIROS

3.1. VALORES A ACRESCER E A SUPRIMIR

De acordo com os valores apresentados no **item 2.1.** o valor total **a crescer** é de **R\$ 310.606,40** (trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), o que equivale a um percentual de **17,54%** do valor do Contrato.

De acordo com os valores apresentados no **item 2.2.** o valor total **a suprimir** é de **R\$ 118.916,42** (cento e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), o que equivale a um percentual de **6,72%** do valor do Contrato.

Considerando os valores a crescer e a suprimir, o valor a crescer no Contrato totalizou **R\$ 191.689,98** (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), o que equivale a **10,83%** do valor do Contrato.

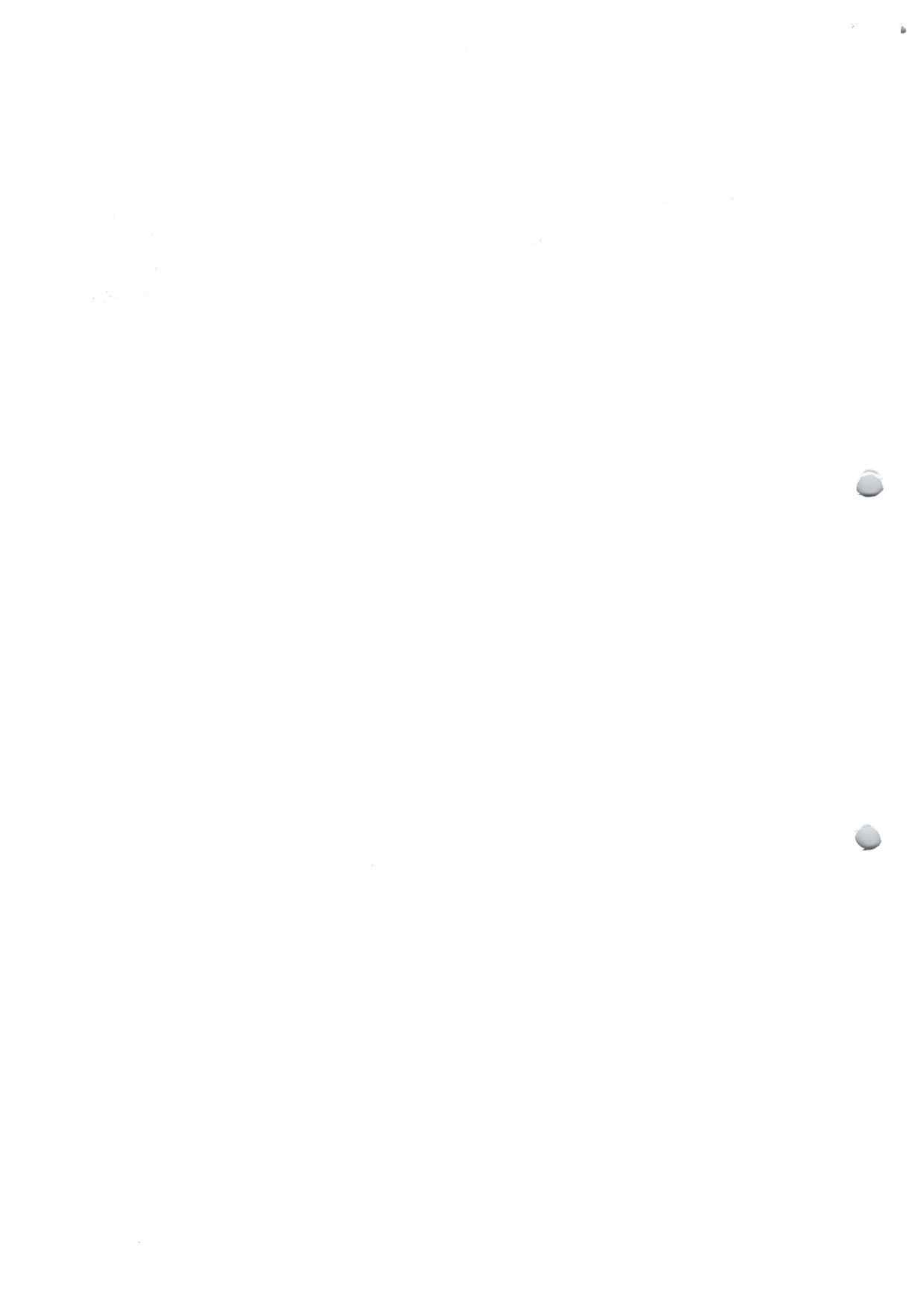
Assim sendo, o valor do Contrato que era de **R\$ 1.770.737,51** passou para **R\$ 1.962.427,49** (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), o que equivale a um acréscimo total de **10,83%** do valor inicial do Contrato.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a justificativa já apresentada no Item1 – Considerações Iniciais, houve significativa alteração de volumes haja vista as diferenças verificadas na planilha orçamentária em relação à obra executada;

Considerando a necessidade dos complementos internos como instalações nos locais de serviço e manutenção (casas de máquinas e barrilete), assim como mobiliário específico para instalações hospitalares (bancadas com expurgo-sala de utilidades) e sistemas específicos para unidades de internação hospitalar, como é o caso do sistema de chamada de enfermagem, cujo sistema requer infraestrutura específica (tubulações, fiação, pontos de elétrica e pontos de chamada e monitoramento), bate-macas nas circulações, não previstos na planilha;

Considerando a necessidade dos complementos externos, como estacionamento externo com acessibilidade, melhoria da subestação de energia (frontal), calçadas laterais da edificação, passeio público com acessibilidade, melhorias no acesso de pedestres ao pátio do hospital, adequações da central de gases medicinais (central de vácuo e back-up do sistema de oxigênio medicinal), não previstos na planilha;





Considerando que a Empresa apresentou solicitação de formalização de Termo Aditivo de preço devidos aos acréscimos nos volumes;

Considerando o acompanhamento da obra e levantamento de volumes que foram transcritos para este parecer técnico;

Considerando que as intervenções propostas visam atender as normativas na Vigilância Sanitária quanto aos requisitos do Projeto Básico de Arquitetura e os projetos executivos finais, assim como complementar e tornar viável a boa utilização dos ambientes aos fins que se propõem e facilitar a manutenção no decorrer do uso das instalações;

Considerando também que foi verificado que o percentual de acréscimo está situado dentro dos limites máximos previstos em Lei, somos de parecer **FAVORÁVEL** à assinatura do Termo Aditivo de valor do presente Contrato, desde que sejam providenciadas as devidas documentações necessárias para sua formalização.

É o parecer.

Nova Trento, 01 de setembro de 2021

Henrique Minatti Diegoli
Eng Civil. CREA/SC 164.472-8
Fiscal da obra.

1000



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

Publicação Nº 3224054

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70EBE23D6B7F1B6D7F2D3C5EDES7E930E32733B

TERMO DE SUPRESSÃO

SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 101/2021

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 101/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) DE 10 (DEZ) LEITOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HIC, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 1, bairro Jardim Atlântico – na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.441/0001-38, CEP 88.095-580, neste ato representado pelo Senhor Fábio Xavier Prestes, inscrito no CPF nº 024.773.569-84, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito SUPRIR o contrato nº. 101/2021, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) DE 10 (DEZ) LEITOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Cláusula Primeira – DOS PAGAMENTOS

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 101/2021, para suprimir a importância de R\$ 86.249,62 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, sendo pago mensalmente a importância de R\$ 344.998,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Justificativa – Conforme solicitada nos documentos em Anexo: Ofício nº 351/2021/SMS/NT, de 22 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Ofício nº 002/2021, de 29 de julho de 2021, da Empresa Medcenter Consultoria e Serviços Médicos Ltda.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 29 de julho de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:
1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Publicação Nº 3223878

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EFF5F0468FF204E5DA0EEBF837BB77241256E529

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

3. The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 45 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Com novo prazo final de Execução em 16 de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa data em 14 de julho de 2021 e do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 20 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Fica retificado a cláusula 2ª do Segundo Termo Aditivo ao contrato 118/2020 como segue:
Onde se lê

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Novo Prazo de Execução: 02 de agosto de 2021.

Leia-se

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 45 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Com novo prazo final de Execução em 02 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 30 de julho de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:
1. _____
Silvio Conhaqui

2. _____
Fábio de Freitas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2021

Publicação Nº 3224040

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F0A0ECC3EF39C7D40C192CB39284EAA1438F656E

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 094/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E MEDCENTER CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDCENTER CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 01, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-580, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.060.441/0001-38, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fábio Xavier Prestes, CPF nº 024.773.569-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em



Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de junho de 2021.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



PROCESSO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP

Publicação Nº 3127465

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de detonação e perfuração de rocha, destinando o material extraído para pavimentação de estradas vicinais do município de Nova Trento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site bnccompras.com

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 01/07/2021 até as 08:30 horas do dia 15/07/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 15/07/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2020

Publicação Nº 3125619

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venício Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Novo Prazo de Execução: 02 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

100



Nova Trento, 16 de junho de 2021.

| | |
|--|--|
| Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante | DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada |
| Marineide Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde | |
| Testemunhas:
1. _____
Silvio Conhaqui | 2. _____
Fábio de Freitas |

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

Publicação Nº 3125210

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SE ENCONTRA AS CANCHAS DE BOCHAS MUNICIPAIS (FUNDOS DO GINÁSIO INÁCIO GULLINI) NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições que lhe se são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade por fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme o artigo 49 da Lei 8.666/1993.

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 027/2020, adotando integralmente como razão de decidir, o Parecer Jurídico PGM/NT nº 203/2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 28 de junho de 2021

TIAGO DALSSASSO
Prefeito de Nova Trento

100
1000
10000



Secretário Escolar – CM2, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian – Salto e 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi – Centro, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 05 de abril de 2021.

Nova Trento, em 06 de abril de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Publicação Nº 2965761

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venício Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato nº 118/2020, para aditar seu prazo de execução por mais 90 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Novo Prazo de Execução: 18 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA: Anexo a este Termo, constam a Solicitação com a Justificativa da Empresa e Justificativa do Coordenador de Engenharia Eng. Henrique Minatti Diegoli, datado em 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2021.

| | |
|---|--|
| Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante | DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada |
|---|--|

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário Municipal de Administração e Finanças

| | |
|--|------------------------------|
| Testemunhas:
1. _____
Marcondes Dalprá | 2. _____
Fábio de Freitas |
|--|------------------------------|

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – SRP

Publicação Nº 2967100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 118/2020**

Publicação Nº 2760323

CONTRATO Nº 118/2020

Origem: Processo de Licitação nº 091/2020. Tomada de Preço nº 018/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91.
Contratada: DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., estabelecida à Rua dos Imigrantes, nº 381, Nova Trento/SC, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22. Objeto do Contrato: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC. Valor total: R\$ 1.770.737,51 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 17/12/2020 a 31/12/2021.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

feito

DECRETO Nº 168/2020

Publicação Nº 2765313

DECRETO Nº 168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EXPRESSOS EM UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.799, de 29 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de novembro de 2019 a outubro de 2020.

Parágrafo único. Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, a partir de 1º de janeiro de 2021, passará a ser na ordem de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO

Secretário Municipal Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

DECRETO Nº 169/2020

Publicação Nº 2765318

DECRETO Nº 169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

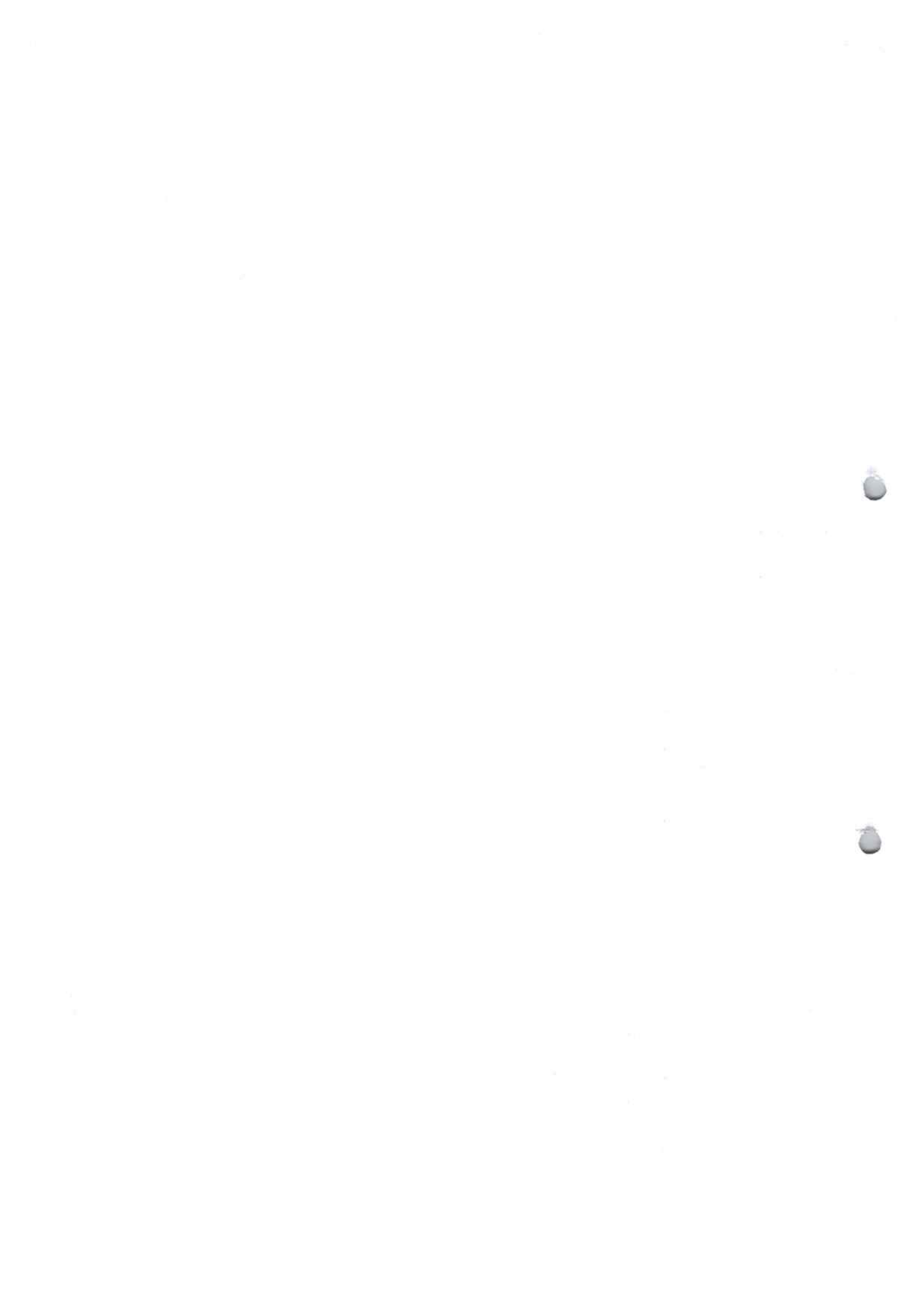
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 272, § 2º, da Lei Complementar nº 661, de 21 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2021, passará a ser na ordem de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ORDEM DE SERVIÇO
024/2020/COMPRAS/PL091/TP018/2020



AUTORIZO por meio desta a empresa **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida à Rua dos Imigrantes, nº 381, Nova Trento/SC, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, a iniciar a prestação de serviços de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 de 22/10/2020, homologada em 17/12/2020.**

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **RS 1.770.737,51** (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), com prazo de entrega e execução de **90 (noventa) dias corridos**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 17 de dezembro de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

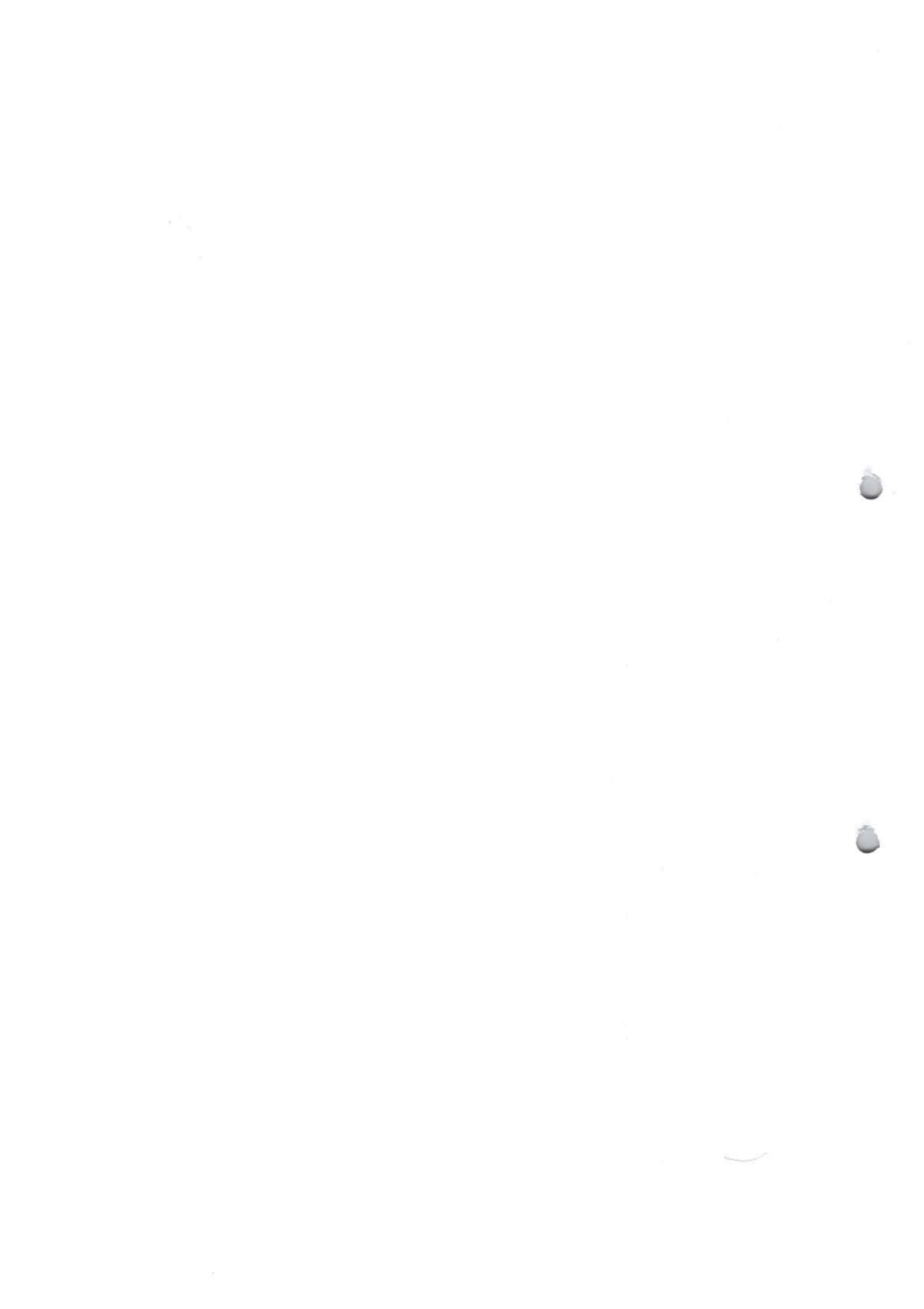
Prefeito

Recebi em: 18, 12, 2020



DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratada





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 118/2020

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa **DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida à Rua dos Imigrantes, nº 381, Nova Trento/SC, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 091/2020, Tomada de Preços n. 018/2020, de vinte de novembro de 2020, homologado em 17/12/2020, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 091/2020 – Tomada de Preços n. 018/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

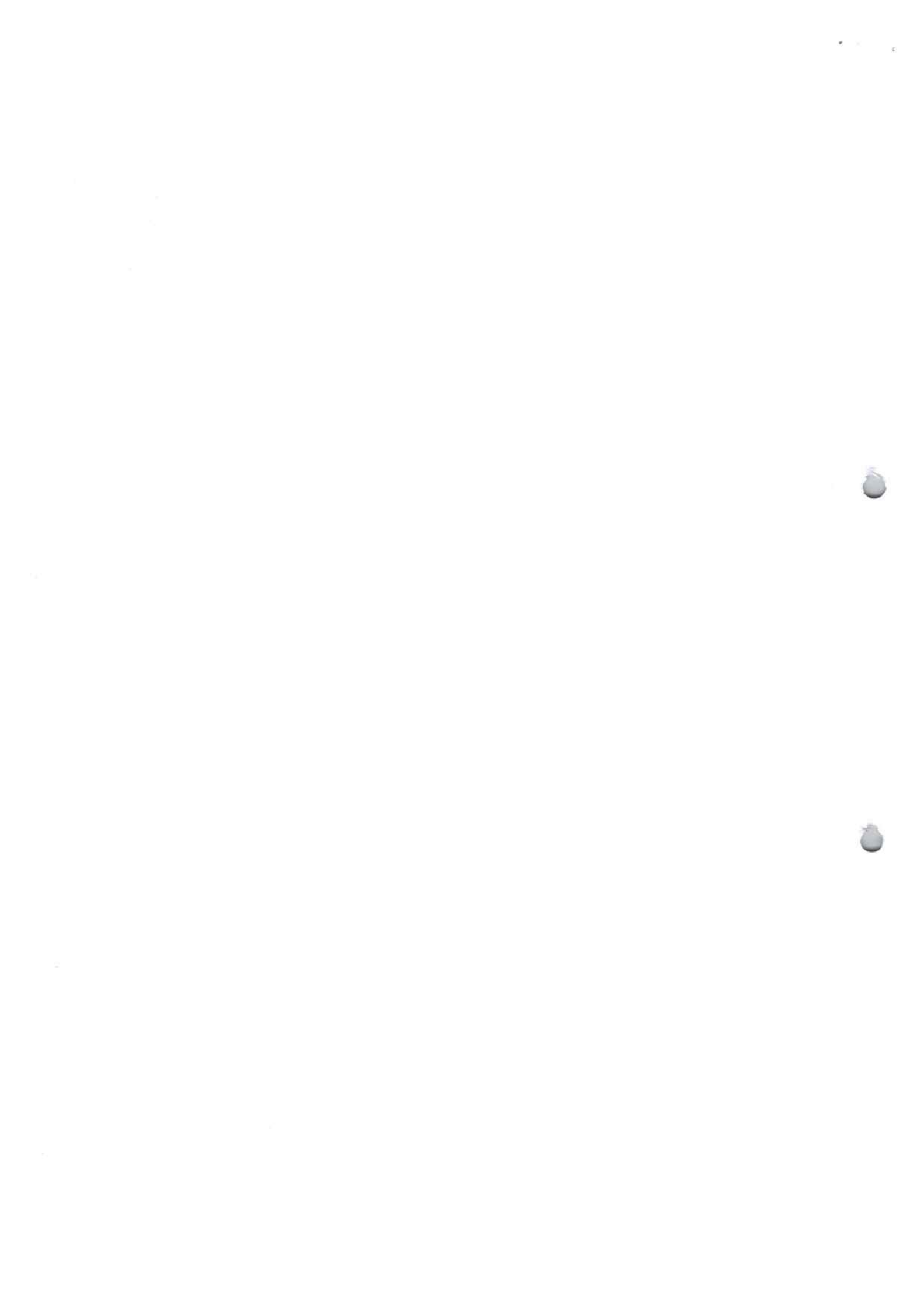
§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da "Ordem de Serviço"¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo setor de Obras ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

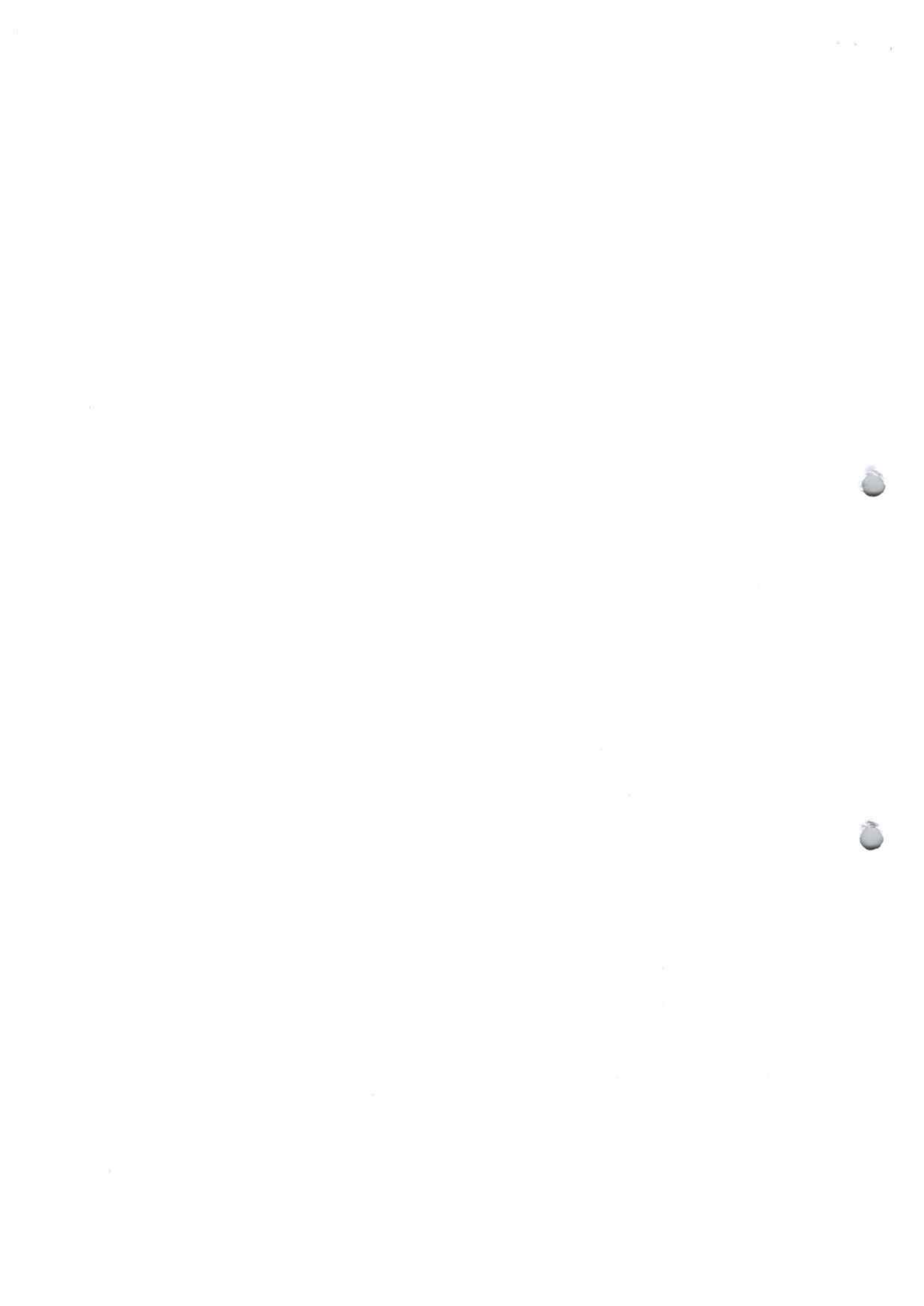
- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – PROGRAMA SAUDE PARA TODOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **RS 1.770.737,51 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

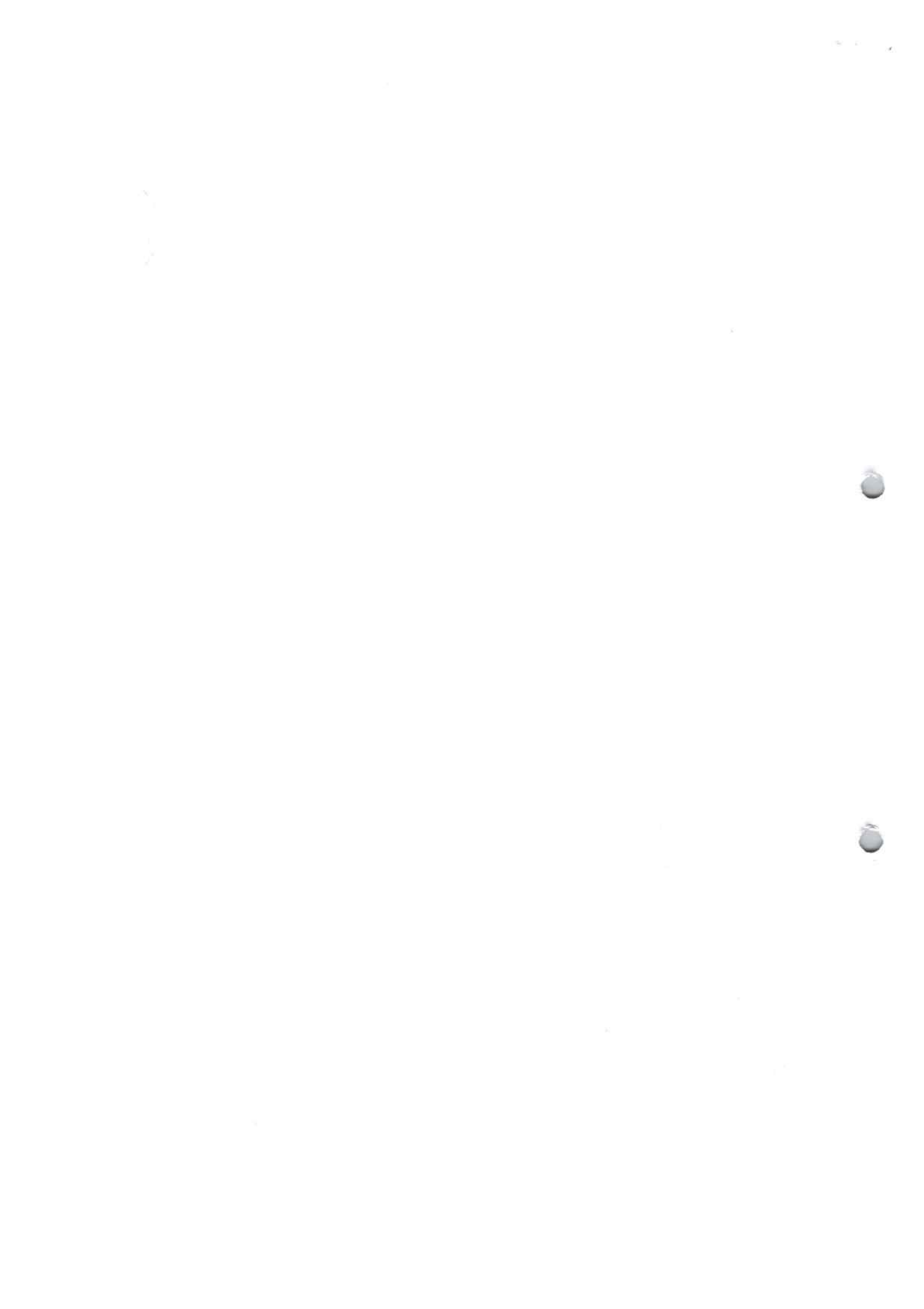
b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: **90 (noventa)** dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras;
- II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;
- III - da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. **A vigência do contrato será até 31/12/2021.**

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito - CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação - CRS do FGTS.

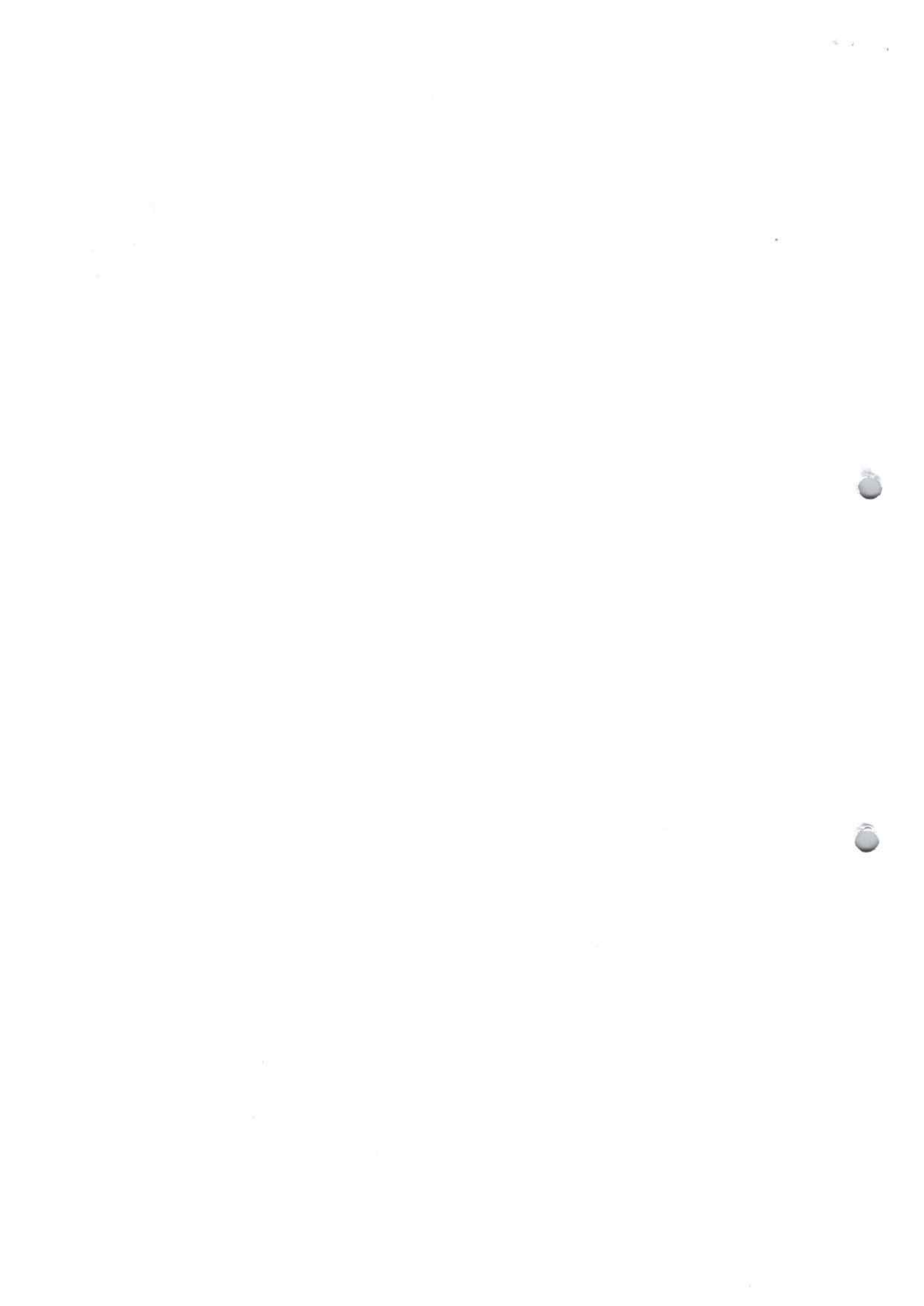
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

- I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá,

↗

del

↘

10

10



10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria


Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

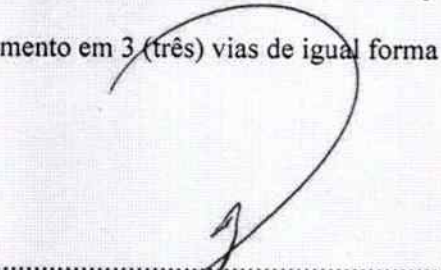
DO FORO

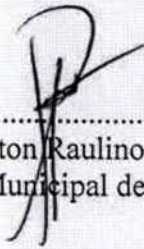
Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.


Nova Trento, em 17 de dezembro de 2020.



.....
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

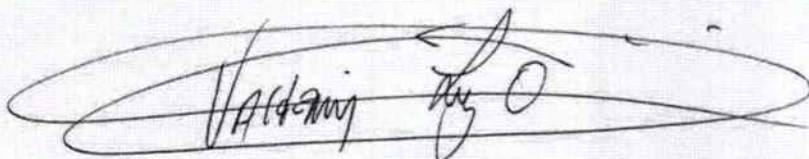

.....
DALSENTER ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

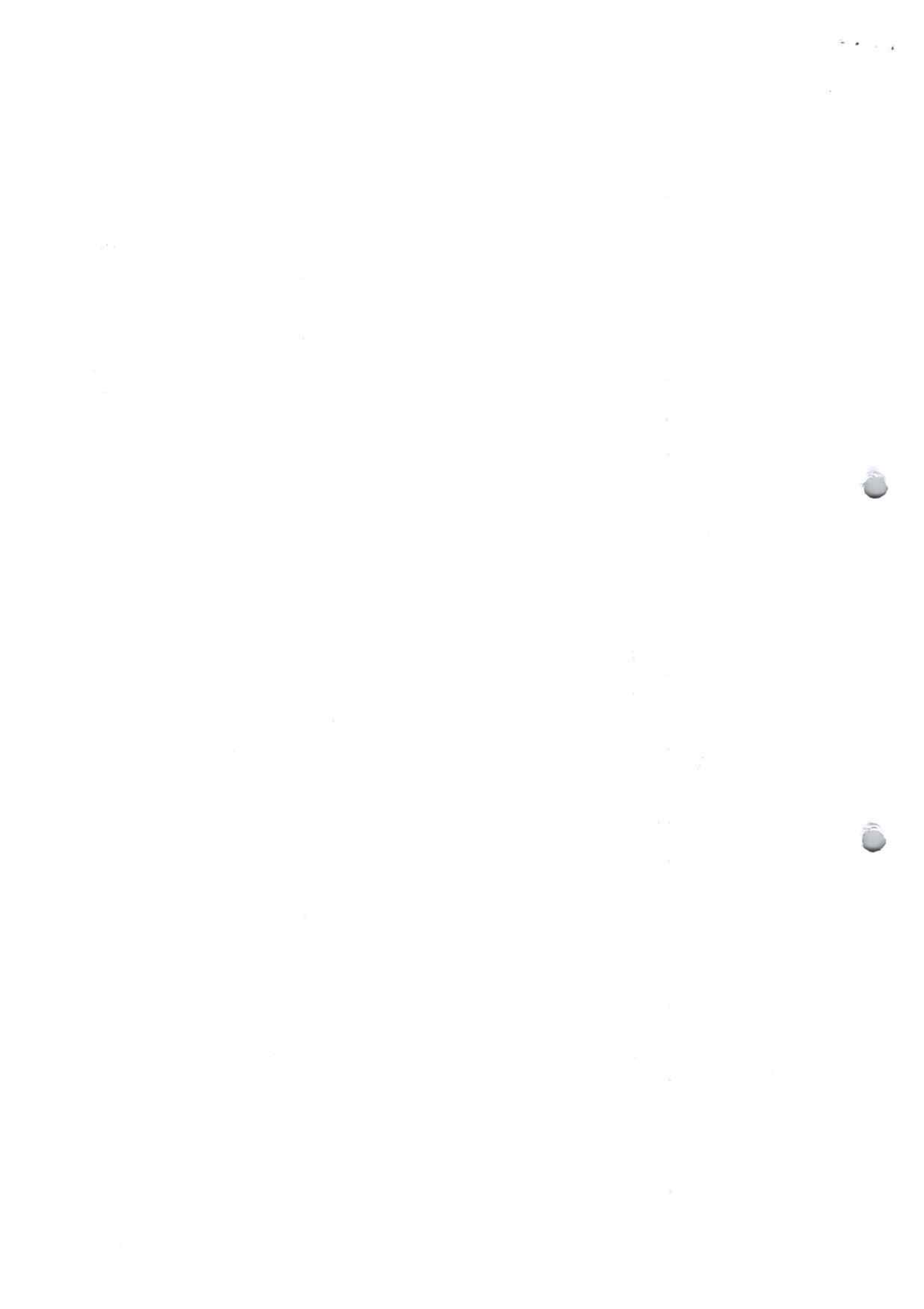

.....
Adauton Raulino
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


1. Aprigio José Botameli


2. Denner Soares de Oliveira





| | |
|--|--|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO
CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento | Tomada de Preço
18/2020 |
| | Número Processo: 91/2020
Data do Processo: 22/10/2020 |

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2020

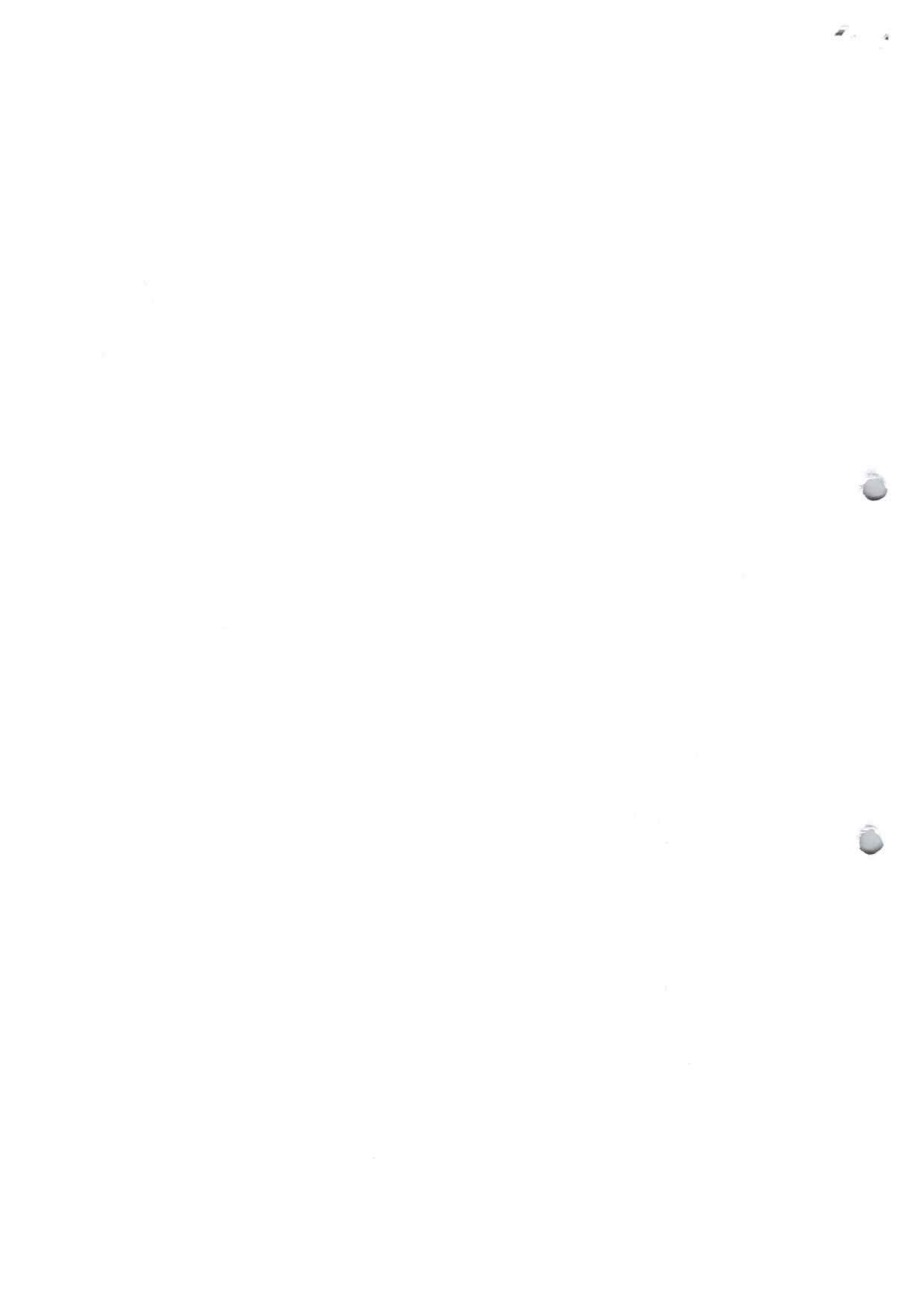
Reuniram-se no dia 10/12/2020, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0042020/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 91/2020 na modalidade de Tomada de Preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**ECER DA COMISSÃO**

ENTREGOU TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA A EMPRESA DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22). DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU A COMISSÃO QUE O APRESENTADO ATENDIA AO SOLICITADO NO EDITAL. POR ESTAR DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO E POR TER ASSINADO TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO FEZ-SE NA MESMA SESSÃO A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS (FUNDAMENTADO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93). DA ANÁLISE DA PROPOSTA, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22), CUJO PREÇO APRESENTADO FOI DE R\$ 1.770.737,52 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). SESSÃO TRANSMITIDA AO VIVO E DISPONIBILIZADA NO LINK <https://www.youtube.com/watch?v=IIU7M4zcdOI>

Participante: DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 12,072 | 1.207,20 |
| | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 1.726,021 | 172.602,07 |
| 3 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 1.364,802 | 136.480,25 |
| 4 | INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 257,721 | 25.772,09 |
| 5 | INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL - INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 1.050,11 | 105.010,96 |
| 6 | GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL - GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 4.196,637 | 419.663,66 |
| 7 | COBERTURA - AMPL. HOSPITAL - COBERTURA - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 215,106 | 21.510,65 |




| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|---------|---------|-------|----------------|---------------------|
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL
IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 153,688 | 15.368,79 |
| 9 | FORRO - AMPL. HOSPITAL - FORRO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 522,311 | 52.231,14 |
| 10 | PISO - AMPL. HOSPITAL - PISO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 2.276,569 | 227.656,89 |
| 11 | PINTURA - AMPL. HOSPITAL - PINTURA - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 2.127,633 | 212.763,30 |
| 12 | ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL - ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 1.559,904 | 155.990,40 |
| 13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL
SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | | 2.244,801 | 224.480,11 |
| Total do Participante: | | | | | | 1.770.737,51 |
| Total Geral: | | | | | | 1.770.737,51 |

lida mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 10/12/2020

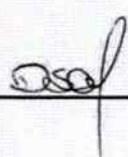
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

PRESIDENTE



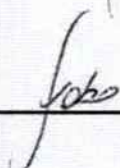
DENNER SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO



FABIO DE FREITAS

MEMBRO





1000





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 18/2020

Processo Adm.: 91/2020
Data do Processo: 22/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

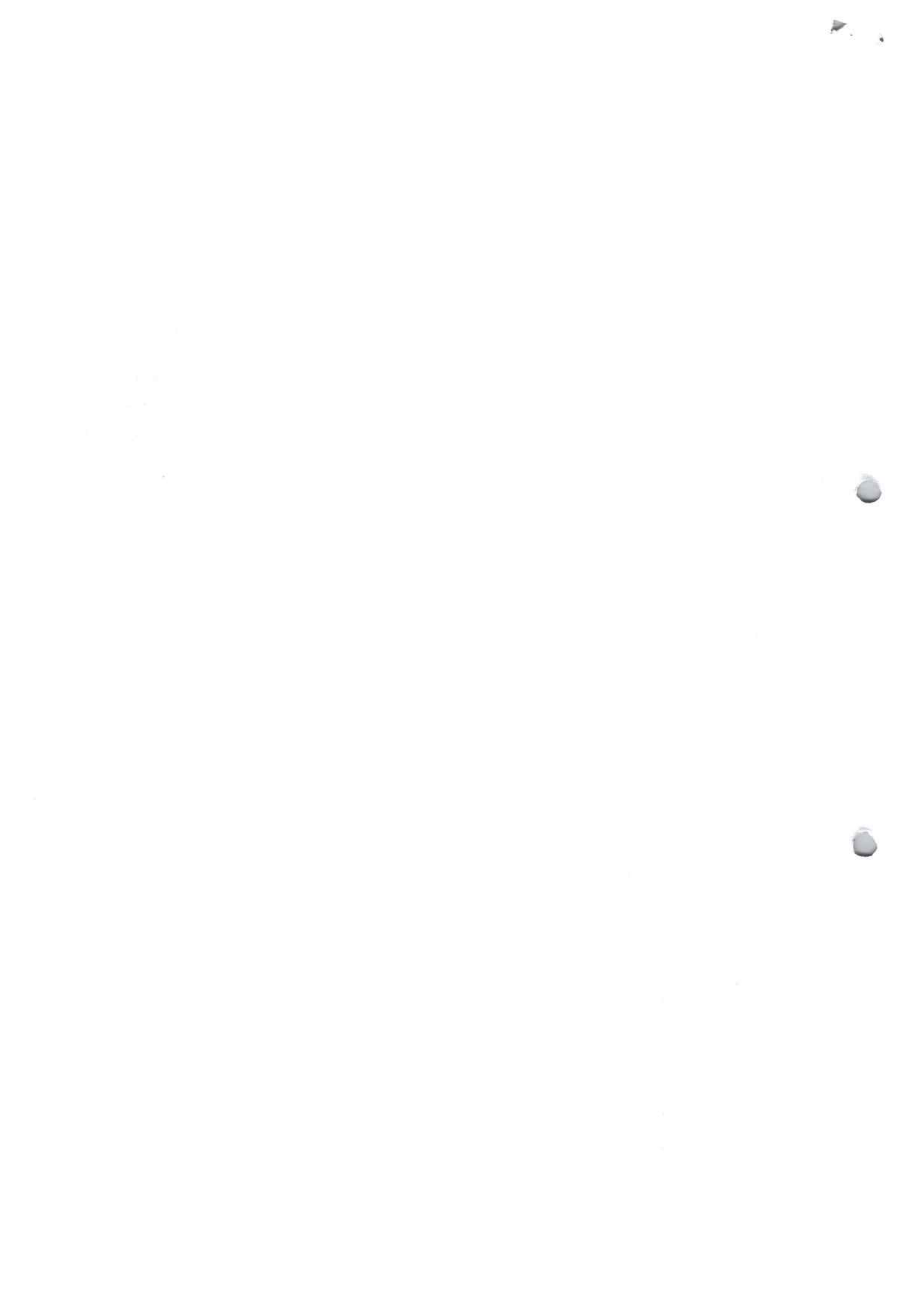
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 91/2020
b) **Nr. Licitação:** 18/2020 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de Preço
ata de Homologação: 17/12/2020
objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC*



Participante: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------------------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 12,072 | 1.207,20 |
| 2 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 1.726,021 | 172.602,07 |
| 3 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 1.364,802 | 136.480,25 |
| 4 | INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 257,721 | 25.772,09 |
| 5 | INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 1.050,11 | 105.010,96 |
| 6 | GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 4.196,637 | 419.663,66 |
| 7 | ABERTURA - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 215,106 | 21.510,65 |
| 8 |PERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 153,688 | 15.368,79 |
| 9 | FORRO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 522,311 | 52.231,14 |
| 10 | PISO - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 2.276,569 | 227.656,89 |
| 11 | PINTURA - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 2.127,633 | 212.763,30 |
| 12 | ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 1.559,904 | 155.990,40 |
| 13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL | 100,000 | PCEN | 2.244,801 | 224.480,11 |
| | | | | Total do Participante: | 1.770.737,51 |



Total Geral: 1.770.737,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Ampliação e Reforma do Hospital | 05.001.10.302.0004.1007.4.4.90.00.00 | R\$ 603.454,51 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Ampliação e Reforma do Hospital | 05.001.10.302.0004.1007.4.4.90.00.00 | R\$ 1.100.000,00 |

Nova Trento, 17/12/2020



Assinatura do Responsável



Faint vertical text or markings on the left side of the page.





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixoto - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Daisenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

Mun. de Nova Trento
379
Fis

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | |
|----------|--|------------|--------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|-----------|---------------|------------|--------|-------------|-------------|--------|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc. Acum. | |
| 1.1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.0.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 2,50 | 482,88 | 1.207,20 | | | | | | | | | 1.207,20 | |
| 1.2 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | | | | 172.802,07 | | 37.877,26 | 21,93% | | | | | | 197.302,18 | 14,31% |
| 1.2.1 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 35.135,66 | | | | | | | | | 35.135,66 | |
| 1.2.1.1 | TANQUE SEPTICANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,60X1,30M (H X C X L). VOLUME UTIL: 6780 L | UN | 1,00 | 7.768,66 | 7.768,66 | | | | | | | | | 7.768,66 | |
| 1.2.1.2 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,10M (H X D). VOLUME UTIL: 6927 L | UN | 1,00 | 8.496,67 | 8.496,67 | | | | | | | | | 8.496,67 | |
| 1.2.1.3 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014 | M | 46,85 | 65,28 | 3.057,43 | | | | | | | | | 3.057,43 | |
| 1.2.1.4 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TUBULO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SEM PENERAR TPAÇO 1:3. LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM | UN | 13,00 | 878,55 | 11.421,15 | | | | | | | | | 11.421,15 | |
| 1.2.1.5 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TUBULO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SEM PENERAR TPAÇO 1:3. LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM | UN | 5,00 | 878,55 | 4.392,75 | | | | | | | | | 4.392,75 | |
| 1.2.2 | APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | | | | 137.465,41 | | 37.877,26 | | 62.377,37 | | | | | 162.165,52 | |
| 1.2.2.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 25,00 | 262,88 | 6.572,00 | | 1.051,52 | | | | | | | 6.520,48 | |
| 1.2.2.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 41,00 | 443,49 | 18.183,09 | | | | | | | | | 18.183,09 | |
| 1.2.2.3 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 606,89 | 1.213,78 | | | | | | | | | 1.213,78 | |
| 1.2.2.4 | BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO. COMPRIMENTO 90 CM. FIXAÇÃO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 153,00 | 227,66 | 34.831,98 | | | | | | | | | 34.831,98 | |
| 1.2.2.5 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO. TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16,00 | 98,64 | 1.578,24 | | | | | | | | | 1.578,24 | |
| 1.2.2.6 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020 | UN | 41,00 | 1.092,40 | 44.788,40 | | | | | | | | | 44.788,40 | |
| 1.2.2.7 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 66,47 | 132,94 | | | | | | | | | 132,94 | |
| 1.2.2.8 | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 82,00 | 41,09 | 3.369,38 | | | | | | | | | 3.369,38 | |
| 1.2.2.9 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 43,00 | 13,58 | 583,94 | | | | | | | | | 583,94 | |
| 1.2.2.10 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 43,00 | 13,53 | 581,69 | | | | | | | | | 581,69 | |
| 1.2.2.11 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 25,00 | 57,12 | 1.428,00 | | 228,48 | | | | | | | 1.199,52 | |
| 1.2.2.12 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVA TÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 57,00 | 97,83 | 5.576,31 | | 1.565,28 | | | | | | | 4.011,03 | |
| 1.2.2.13 | PORTA TOALHA DISPENSER | UN | 41,00 | 51,86 | 2.126,26 | | | | | | | | | 2.126,26 | |
| 1.2.2.14 | BANCO PARA BANHO ARTICULADO DE PAREDE | UN | 16,00 | 767,14 | 12.274,24 | | | | | | | | | 12.274,24 | |
| 1.2.2.15 | DUCHA HIGIÊNICA | UN | 16,00 | 263,26 | 4.212,16 | | | | | | | | | 4.212,16 | |
| 1.2.2.16 | BARRA DE APOIO RETA 80 CM, EM INOX POLIDO (cod Sinapi 100889) | UN | 50,00 | 332,93 | 16.646,50 | | | | | | | | | 16.646,50 | |
| 1.2.2.17 | BARRA DE APOIO RETA 70 CM, EM INOX POLIDO (cod Sinapi 100867) | UN | 318,81 | 3.18,81 | 5.419,77 | | | | | | | | | 5.419,77 | |
| 1.2.2.18 | BARRA DE APOIO RETA 40 CM, EM INOX POLIDO (composição 10) | UN | 40,00 | 224,95 | 8.998,00 | | | | | | | | | 8.998,00 | |
| 1.2.2.19 | BARRA DE APOIO T-70X70 EM INOX POLIDO (cod Sinapi 100863) | UN | 16,00 | 594,36 | 9.509,76 | | | | | | | | | 9.509,76 | |
| 1.2.2.20 | BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA EM INOX POLIDO (cod Sinapi 100865) | UN | 4,00 | 611,55 | 2.446,20 | | | | | | | | | 2.446,20 | |
| 1.2.2.21 | BARRA DE APOIO LATERAL 30CM EM INOX POLIDO (composição 11) | UN | 20,00 | 280,91 | 5.618,20 | | | | | | | | | 5.618,20 | |
| 1.2.2.22 | TORNEIRA CROMADA P/COZINHA PADRÃO MÉDIO (cod Sinapi 889110) | UN | 2,00 | 133,20 | 266,40 | | | | | | | | | 266,40 | |
| 1.2.2.23 | TAMPO DE INOC (3,03X0,80) m COM CUBA E EXPURGO | UN | 2,00 | 6.667,77 | 13.335,54 | | | | | | | | | 13.335,54 | |



Faint, illegible text at the bottom left.

Faint, illegible text at the bottom center.

Faint, illegible text at the bottom left.

Faint, illegible text at the bottom center.

Faint, illegible text at the bottom right.

100





Prefeitura Municipal
Nova Trento



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Local : Rua Floriano Peixoto - Nova Trento-SC

Data : 01/09/2021

Empresa: Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | | | |
|-----------|---|------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|---------------|------------|--------|-------------|------------|-----------|-------------|-----------|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum |
| 1.3.1.31. | CABO DE COBRE-FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2015 | M | 1.000,00 | 8,01 | 8.010,00 | | | | | | | | | 1.000,00 | 8.010,00 | | |
| 1.3.1.32 | CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2015 | M | 470,00 | 8,01 | 3.764,70 | | | | | | | | | 470,00 | 3.764,70 | | |
| 1.3.1.33 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2015 | M | 1.000,00 | 8,84 | 8.840,00 | | | | | | | | | 1.000,00 | 8.840,00 | | |
| 1.3.1.34. | DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2015 | M | 500,00 | 13,52 | 6.760,00 | | | | | | | | | 500,00 | 6.760,00 | | |
| 1.3.1.35 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2015 | M | 750,00 | 22,69 | 17.017,50 | | | | | | | | | 750,00 | 17.017,50 | | |
| 1.3.1.36. | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2015 | M | 400,00 | 42,46 | 16.984,00 | | | | | | | | | 400,00 | 16.984,00 | | |
| 1.3.1.37. | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA SOBREFOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 97807) | M | | 81,10 | | | | | 16,00 | 1.297,60 | | | | 16,00 | 1.297,60 | | |
| 1.3.1.38 | ELETRODUTO FLEXIVEL CONRUGADO REFORÇADO 32mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 91857) | M | | 13,36 | | | | | 220,00 | 2.939,20 | | | | 220,00 | 2.939,20 | | |
| 1.3.1.39 | ELETRODUTO FLEXIVEL CONRUGADO REFORÇADO 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 91855) | M | | 10,06 | | | | | 330,00 | 3.319,80 | | | | 330,00 | 3.319,80 | | |
| 1.3.1.40. | CAIXA RETANGULAR 4X2 BAIXA (90 CM DO PISO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 91941) | M | | 10,43 | | | | | 156,00 | 1.627,08 | | | | 156,00 | 1.627,08 | | |
| 1.3.1.41 | PASSO EM ALVENARIA PARA RAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DIAMETRO MANOR QUE 40mm (cod Sinapi 90443) | M | | 13,14 | | | | | 150,00 | 1.971,00 | | | | 150,00 | 1.971,00 | | |

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixe - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Daisenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | ACRÉSCIMO | | | | TOTAL | | | |
|---------------|---|------------|--------|-------------|-------------------|-----------|-------------|------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|--|--|--|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum. | | | |
| 1.3.2. | INSTALAÇÕES TELEFONICAS | | | | 2.470,54 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1 | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 03/2018 | UN | 23,00 | 35,50 | 816,50 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.2 | TOMADA PARA ANTENA DE TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 03/2018 | UN | 17,00 | 29,23 | 496,91 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.3 | ESPELHO /PLACA CEGA 4" X 2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UN | 31,00 | 2,71 | 84,01 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.4 | CABO TELEFONICO CCI 50. 2 PARES. USO INTERNO. SEM BLINDAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 267,00 | 1,36 | 363,12 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.5 | CABO TELEFONICO CTP - APR. - 50. 10 PARES. USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 100,00 | 7,10 | 710,00 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3. | INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.1 | SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM COMPOSTO POR ACIONADORES TIPO BOTOEIRAS NOS LEITOS (REGULAS DE GASES), ACOMANAMENTO COM CORDAO NOS SANITÁRIOS, SINALIZERO DE PORTA E CENTRAL DE CHAMADA DO POSTO DE ENFERMAGEM - FORNECIMENTO SEM INSTALAÇÃO (COTAÇÃO) | UN | | 14.057,13 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.2 | CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 1,5 MM2 ANTI-CHAMA, 450/750V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Cód Simipi 91924) | M | | 2,59 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.3 | MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM (COMPOSIÇÃO 1) | HS | | 53,14 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4. | INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA | | | | 26.772,09 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.1 | INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA | UN | 37,00 | 31,41 | 1.162,17 | | 164,71 | 0,64% | | 22.791,65 | 88,44% | | | | | | |
| 1.4.0.2 | EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 158,91 | 635,64 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.3 | ABRIGO PARA HIDRANTE EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS | M2 | 4,00 | 17,62 | 70,48 | | 70,48 | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.4 | ADAPTAOR STORZ 2 1/2" MANGUEIRA DE INCENDIO 30M, REDUÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAIDA AUTONOMA DIMENSÕES 25x16 CM | UN | 2,00 | 1.028,42 | 2.056,84 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL | UN | 8,00 | 61,40 | 491,20 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.6 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA | UN | 2,00 | 97,71 | 195,42 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.7 | CABO FLEXIVEL DE PVC, 1,5MM², 750 V, 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 11,00 | 120,46 | 1.325,06 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.8 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017 | UN | 106,15 | 4,79 | 508,46 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.9 | TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM | UN | 8,00 | 64,09 | 512,72 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.10 | TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2") | UN | 14,00 | 36,91 | 516,74 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.11 | INSTALAÇÃO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM | M | 90,00 | 164,62 | 14.815,80 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.12 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLETILENO, DIAMETRO INTERNO 300MM (Cód Simipi 98111) | UN | 1,00 | 1.223,37 | 1.223,37 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.13 | CORDOALHA DE COBRE NU 5 MM2, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Cód Simipi 96973) | M | 1,00 | 2.258,19 | 2.258,19 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.14 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE IGUAL OU MENOR QUE 1,30 M (Cód Simipi 93358) | M3 | | 23,95 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.15 | REATERIO MANUAL APLICADO COM SOQUETE (Cód Simipi 96995) | M3 | | 49,80 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.16 | BARRA CHATA DE ALUMINIO PARA CONDUTOR DE PARA RÁDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO 002) | MT | | 76,05 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.17 | ELETRÓDUO RIGIDO ROSCAVEL PVC 32 MM PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | MT | | 46,10 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.18 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | MT | | 44,79 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.0.19 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | MT | | 15,00 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.5. | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | | 105.010,96 | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.0.1 | Unidade Condensadora INVERTER Capacidade 1,00 TR -0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 19,00 | 1.965,76 | 37.311,44 | | 39.313,62 | 37,44% | | 14.852,84 | 14,14% | | | | | | |
| 1.5.0.2 | Unidade Condensadora INVERTER Capacidade 1,5 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 00 | 2.695,35 | 5.390,70 | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.0.3 | Unidade Condensadora INVERTER Capacidade 2,0 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 3.962,77 | 10.080,31 | | 6.725,54 | | | | | | | | | | |



Prefeitura Municipal
Nova Trento



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixo - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | | |
|----------|--|------------|--------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|---------------|------------|--------|-------------|------------|--|--|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum. | | |
| 1.5.0.4 | Unidade Evaporadora Split Hi wall Cap. 1.00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 1.142,32 | 9.138,56 | | | | 8,00 | 9.138,56 | | | 16,00 | 18.277,12 | | |
| 1.5.0.5 | Unidade Evaporadora Split Hi wall Cap. 1.50 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 1.540,20 | 18.482,40 | 10,00 | 15.402,00 | | | | | | 2,00 | 3.080,40 | | |
| 1.5.0.6 | Unidade Evaporadora Split Hi wall Cap.2.00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 1.899,58 | 9.497,90 | 4,00 | 7.598,32 | | | | | | 1,00 | 1.899,58 | | |
| 1.5.0.7 | Unidade Evaporadora Split Cassete, Cap.2.00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 6.610,03 | 6.610,03 | | | | | | | | 1,00 | 6.610,03 | | |
| 1.5.0.8 | Exaustor vazado 150 m³/h para banheiro, com saída de 125 mm, 20 W, Bivolt, Ventilador mod. 150 ou similar | UN | 6,00 | 532,65 | 3.195,90 | | | | | | | | 6,00 | 3.195,90 | | |
| 1.5.0.9 | Exaustor centrifugo baixo ruído 390 m³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (incluindo dutos e rede de alimentação) | UN | 2,00 | 799,62 | 1.599,24 | | | | | | | | 2,00 | 1.599,24 | | |
| 1.5.0.10 | Caixa com filtro EPA vazado mínima 390 m³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.848,24 | 3.696,48 | 2,00 | 3.696,48 | | | | | | | | | |
| 1.5.0.11 | UNIDADE CONDENSADORA SPLIT CASSETTE CAP 2 TR (COMPOSIÇÃO 5- CONTRATO E COMPOSIÇÃO 9) | UN | | 5.714,28 | | | | | 1,00 | 5.714,28 | | | 1,00 | 5.714,28 | | |

100



100



**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peizo - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Daisenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | |
|---------|--|------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|---------------|------------|--------|-------------|------------|--|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum. | |
| 1.6.01 | GASES MEDICINAIS | UN | 3,00 | 50,33 | 419.663,66 | | 31.363,56 | 7,47% | | | | 3,00 | 430.774,42 | | |
| 1.6.01 | PASTA ARGEM FLUX POTE C/250 G | | | | 150,99 | | | | | | | | 150,99 | 2,65% | |
| 1.6.02 | VARETA SOLIDA PRETA 1,5mm-DIN EN ISO 17672 Ag 139 / AWS A5.8 BAg-34, SEM CADINHO COM 38% DE PRATA | KG | 2,00 | 3.142,99 | 6.285,98 | | | | | | | 1,00 | 3.142,99 | | |
| 1.6.03 | TARUGO PARA ACOPLAMENTO DA VAVULA DE BLOQUEIO DO PONTO DE CONSUMO - VALVULA DE BLOQUEIO | UN | 105,00 | 111,38 | 11.684,90 | 60,00 | 6.682,80 | | | | | 45,00 | 5.012,10 | | |
| 1.6.04 | PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL VACO | UN | 2,00 | 624,99 | 1.249,98 | | | | | | | 2,00 | 1.249,98 | | |
| 1.6.05 | PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL VACO | UN | 2,00 | 624,99 | 1.249,98 | | | | | | | 2,00 | 1.249,98 | | |
| 1.6.06 | PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL VACO | UN | 2,00 | 624,99 | 1.249,98 | | | | | | | 2,00 | 1.249,98 | | |
| 1.6.07 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel | UN | 105,00 | 4,32 | 453,60 | 60,00 | 259,20 | | | | | 45,00 | 194,40 | | |
| 1.6.08 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel | UN | 10,00 | 5,97 | 59,70 | 2,00 | 19,44 | | | | | 10,00 | 59,70 | | |
| 1.6.09 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel | UN | 20,00 | 9,72 | 194,40 | 3,00 | 41,28 | | | | | 18,00 | 174,96 | | |
| 1.6.010 | Bucha de redução central bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel | UN | 15,00 | 13,76 | 206,40 | | | | | | | 12,00 | 165,12 | | |
| 1.6.011 | Bucha de redução central bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 15 x 28 mm sem anel | UN | 3,00 | 17,90 | 53,70 | 1,00 | 17,90 | | | | | 2,00 | 35,80 | | |
| 1.6.012 | Tê de redução central bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 15 x 15 x 15 mm sem anel | UN | 42,00 | 12,50 | 525,00 | | | | | | | 28,00 | 350,00 | | |
| 1.6.013 | Tê de redução central bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 28 x 28 x 28 mm sem anel | UN | 2,00 | 34,72 | 69,44 | | | | | | | 3,00 | 104,16 | | |
| 1.6.014 | Tê de redução central bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 22 x 15 x 22 mm sem anel | UN | 30,00 | 17,08 | 512,40 | | | | | | | 5,00 | 85,40 | | |
| 1.6.015 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 28 x 15 x 28 mm sem anel | UN | 27,00 | 29,44 | 794,88 | 10,00 | 294,40 | | | | | 17,00 | 500,48 | | |
| 1.6.016 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 15 x 35 mm sem anel | UN | 9,00 | 58,34 | 525,06 | 3,00 | 175,02 | | | | | 6,00 | 350,04 | | |
| 1.6.017 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 28 x 35 mm sem anel | UN | 1,00 | 58,34 | 58,34 | 1,00 | 58,34 | | | | | 720,00 | 33.208,40 | | |
| 1.6.018 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 15,0 mm, | M | 1.005,00 | 46,12 | 46.360,60 | 285,00 | 13.144,20 | | | | | 155,00 | 12.195,40 | | |
| 1.6.019 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 22,0 mm, | M | 75,00 | 78,68 | 5.901,00 | | | | | | | 80,00 | 6.294,40 | | |
| 1.6.020 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 28,0 mm, | M | 170,00 | 97,69 | 16.607,30 | 10,00 | 976,90 | | | | | 160,00 | 15.630,40 | | |
| 1.6.021 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 35,0 mm, | M | 95,00 | 150,63 | 14.309,85 | 10,00 | 1.506,30 | | | | | 85,00 | 12.803,55 | | |
| 1.6.022 | Colovelo 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel | UN | 166,00 | 4,44 | 737,04 | | | | | | | 124,00 | 550,56 | | |
| 1.6.023 | Colovelo 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel | UN | 21,00 | 9,51 | 199,71 | 33,00 | 313,83 | | | | | 54,00 | 513,54 | | |
| 1.6.024 | Colovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel | UN | 10,00 | 16,68 | 166,80 | | | | | | | 21,00 | 350,28 | | |
| 1.6.025 | Colovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel | UN | 10,00 | 30,56 | 305,60 | | | | | | | 10,00 | 305,60 | | |
| 1.6.026 | Colovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel | UN | 57,00 | 4,85 | 276,45 | | | | | | | 57,00 | 276,45 | | |
| 1.6.027 | Conector com bolsa x porta para solda e rosca macho BSP, em bronze, diâmetro 35 x 1 1/4" sem anel | UN | 10,00 | 52,30 | 523,00 | 2,00 | 104,60 | | | | | 8,00 | 418,40 | | |
| 1.6.028 | Conector com bolsa x porta para solda e rosca macho BSP, em bronze, diâmetro 28 x 1" sem anel | UN | 18,00 | 35,57 | 640,26 | 6,00 | 213,42 | | | | | 12,00 | 426,84 | | |
| 1.6.029 | Conector com bolsa x porta para solda e rosca macho BSP, em bronze, diâmetro 22 x 3/4" sem anel | UN | 18,00 | 19,44 | 349,92 | 6,00 | 116,64 | | | | | 12,00 | 233,28 | | |
| 1.6.030 | Conector com bolsa x porta para solda e rosca macho BSP, em bronze, diâmetro 15 x 1/2" sem anel | UN | 132,00 | 13,88 | 1.832,16 | 30,00 | 416,40 | | | | | 102,00 | 1.415,76 | | |
| 1.6.031 | Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca conforme BSP, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, | UN | 5,00 | 166,67 | 833,35 | 2,00 | 333,34 | | | | | 3,00 | 600,01 | | |
| 1.6.032 | Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca conforme BSP, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, | UN | 9,00 | 123,60 | 1.112,40 | 3,00 | 370,80 | | | | | 6,00 | 741,60 | | |
| 1.6.033 | Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca conforme BSP, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, | UN | 9,00 | 77,78 | 700,02 | 1,00 | 77,78 | | | | | 8,00 | 622,24 | | |
| 1.6.034 | Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca conforme BSP, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, | UN | 1,00 | 40,30 | 2.659,80 | 66,00 | 2.659,80 | | | | | 1,00 | 624,99 | | |
| 1.6.035 | IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS TUBULAÇÕES E VALVULAS PROJETADAS | UN | 1,00 | 624,99 | 624,99 | | | | | | | 1,00 | 624,99 | | |

10/10/10





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixoto - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | | | |
|---------|--|------------|--------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|---------------|------------|--------|-------------|------------|--|--|--|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum. | | | |
| 16.0.36 | PM-01 - (Quartos) - Regua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 4 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido, 1 saída de | UN | 29,00 | 3.045,19 | 88.310,51 | | | | 1,00 | 3.045,19 | | | 30,00 | 91.355,70 | | | |
| 16.0.37 | PM-02/PM03 (Ponto ar comprimido e alarmes) contendo: 1 - 05 Canoplas Ponto de consumo de ar comprimido; 2 - 02 Canoplas Ponto de consumo de oxigênio; 3 - | UN | 1,00 | 108,32 | 108,32 | | | | 7,00 | 758,24 | | | 8,00 | 866,56 | | | |
| 16.0.38 | PM-04 (memorial de cálculo dimensionado) - Regua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido. | UN | 3,00 | 973,75 | 2.921,25 | 3,00 | 2.921,25 | | | | | | | | | | |
| 16.0.39 | PM-05 (raio X) - Regua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido. | UN | 1,00 | 973,75 | 973,75 | 1,00 | 973,75 | | | | | | | | | | |
| 16.0.40 | Suportes para tubulação conforme projeto | UN | 60,00 | 44,44 | 2.666,40 | | | | 61,00 | 2.710,84 | | | 121,00 | 6.377,24 | | | |
| 16.0.41 | Sistema de tratamento de ar composto por secador de ar por refrigeração, pré-filtro coalescente de 1 micron, secador por adsorção com ponto de orvalho de -40°C à | UN | 1,00 | 38.887,96 | 38.887,96 | | | | | | | | 1,00 | 38.887,96 | | | |
| 16.0.42 | Central de vácuo para fornecimento de vácuo clínico e que atenda plenamente as exigências da resolução RDC nº 50 da ANVISA com capacidade igual ou superior a | UN | 1,00 | 83.123,02 | 83.123,02 | | | | | | | | 1,00 | 83.123,02 | | | |
| 16.0.43 | Central dupla cilindros de oxigênio 5x5 - (não inclui cilindros) - Painel em aço inox 304 | UN | 1,00 | 9.721,98 | 9.721,98 | | | | | | | | 1,00 | 9.721,98 | | | |
| 16.0.44 | Materiais auxiliares para execução dos serviços: broca, lixa, serra, pinceis, thinner, solvente, estopa, gás de solda, fita vedação, fita isolante. | UN | 1,00 | 1.388,85 | 1.388,85 | | | | | | | | 1,00 | 1.388,85 | | | |
| 16.0.45 | MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO UM MONTADOR E UM AUXILIAR | H | 387,20 | 186,20 | 72.096,64 | | | | | | | | 387,20 | 72.096,64 | | | |
| 16.0.46 | ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO SUBTERRÂNEA PARA PASSAGEM DE REDE DE GASES MEDICINAIS | UN | | 9.258,23 | | | | | 1,00 | 9.258,23 | | | 1,00 | 9.258,23 | | | |
| 16.0.46 | INSTALAÇÃO DE ÁREA NA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS PARA | UN | | 15.510,20 | | | | | 1,00 | 15.510,20 | | | 1,00 | 15.510,20 | | | |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixe - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Daisenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | | |
|----------|---|------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|---------------|------------|--------|-------------|-------------|--|--|
| | | Unit. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc. Acum. | | |
| 1.7 | COBERTURAS | | | | 21.510,65 | | | | | | | | | | | |
| 1.7.01 | TELHAMENTO COM VIDRO LAMINADO 6+6MM INCOLOR | M2 | 10,00 | 962,63 | 9.626,30 | | | | | | | | | | | |
| 1.7.02 | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERIA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMEN TO | UN | 3,00 | 189,95 | 569,85 | | | | | | | | | | | |
| 1.7.03 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERIA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO ICAMEN TO. AF 12/2015 | KG | 1.300,00 | 8,28 | 10.764,00 | | | | | | | | | | | |
| 1.7.04 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 28, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMEN TO. AF 07/2019 | M | 10,00 | 55,05 | 550,50 | | | | | | | | | | | |
| 1.8 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | 15.368,79 | | | | | | | | | | | |
| 1.8.01 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLESTER | M2 | 414,03 | 37,12 | 15.368,79 | | | | | | | | | | | |
| 1.9 | FORRO | | | | 62.231,14 | | | | | | | | | | | |
| 1.9.01 | FORRO EM ORYVALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 06/2017 P | M2 | 668,00 | 74,84 | 49.993,12 | | | | | | | | | | | |
| 1.9.02 | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 06/2017 | M | 658,24 | 3,40 | 2.238,02 | | | | | | | | | | | |
| 1.10 | PISO | | | | 227.666,99 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | 116.261,13 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.1.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM REJUNTADO COM REJUNTE EPOXI | M2 | 454,24 | 97,39 | 44.238,43 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.1.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM REJUNTADO COM REJUNTE EPOXI | M2 | 433,59 | 112,77 | 48.995,94 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.1.3 | PETROL DE MARMORE/GRANITO | ML | 82,35 | 185,31 | 15.260,28 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.1.4 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF 06/2018 | ML | 67,00 | 117,41 | 7.866,47 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.2 | REVESTIMENTO VINILICO | | | | 111.395,75 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.2.1 | REVESTIMENTO EM MANTA VINILICA HOSPITALAR FIXADA COM COLA INCLUSO COLOCAÇÃO DE RODAPÉ COM MANTA VINILICA DE 7,5CM DE | M2 | 431,80 | 257,98 | 111.395,76 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.3 | REVESTIMENTO DO ELEVADOR | | | | 3.709,49 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.3.1 | PISO/REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO ESPESURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | | 484,90 | | | | | | | | | | | | |
| 1.10.3.2 | PISO/REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO ESPESURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SOLEIRA DO ELEVADOR (COMPOSIÇÃO 3) | M2 | | 484,90 | | | | | | | | | | | | |
| 1.10.3.3 | PISO/REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO ESPESURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BORDA DA PORTA DO ELEVADOR (COMPOSIÇÃO 3) | M3 | | 484,90 | | | | | | | | | | | | |
| 1.10.4 | REVESTIMENTO DE MADEIRA | | | | 11.566,25 | | | | | | | | | | | |
| 1.10.4.1 | BATE-MAÇA DE MADEIRA MACARANDUBA, ANGELIM, OU EQUIVALENTE (2,2X19)CM COM FIXAÇÃO DE MADEIRA (COMPOSIÇÃO 14) | ML | | 131,36 | | | | | | | | | | | | |
| 1.11 | PINTURA | | | | 212.763,30 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. | M2 | 3.178,45 | 2,01 | 6.388,68 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.2 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 | M2 | 821,43 | 2,39 | 1.963,22 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 2.722,91 | 18,79 | 51.163,48 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 756,91 | 20,60 | 15.592,35 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO E PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 3.390,91 | 25,05 | 84.942,30 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.6 | FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO | M2 | 520,06 | 30,02 | 15.612,20 | | | | | | | | | | | |
| 1.11.0.7 | PINTURA EPOXI, TRES DEMÃOS | M2 | 520,06 | 71,34 | 37.101,08 | | | | | | | | | | | |



Prefeitura Municipal
Nova Trento

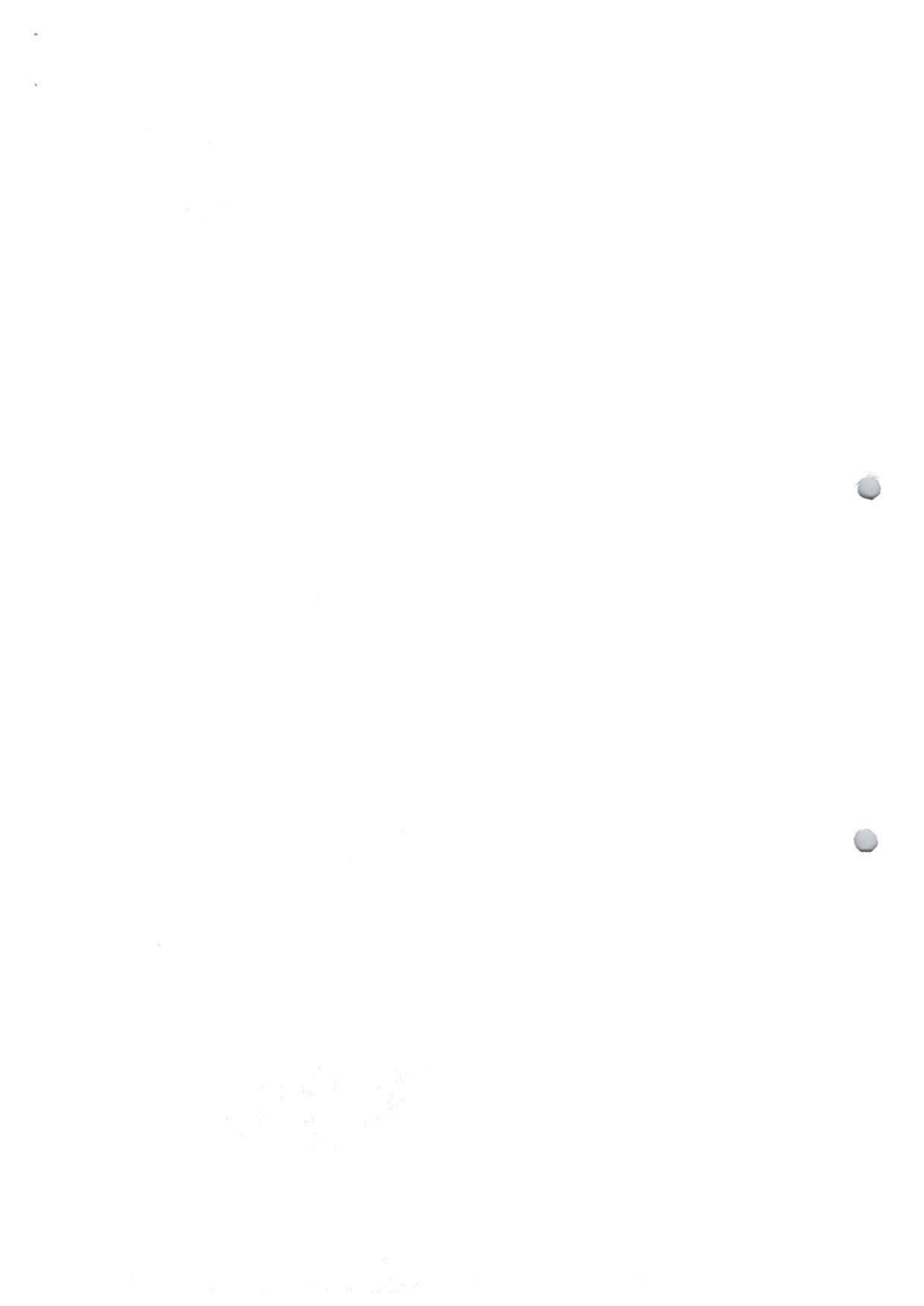


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixoto, Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSÃO | | | | TERMO ADITIVO | | | | TOTAL | | | |
|-----------|--|------------|--------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|---------------|------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum. |
| 1.12 | ESQUADRIAS | | | | 155.990,40 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1 | PORTAS | | | | 44.940,20 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.1 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 03/2016 | M | 78,70 | 5,98 | 470,63 | 560,34 | 560,34 | 0,36% | | | | | | | | | |
| 1.12.1.2 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF 03/2016 | M | 4,40 | 5,98 | 26,31 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.3 | PORTA CORTA-FOGO 120X210 INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.615,72 | 3.231,44 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.4 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 478,77 | 2.872,62 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.5 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA | UN | 22,00 | 560,34 | 12.327,48 | 560,34 | 560,34 | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.6 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 110X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 19,00 | 829,58 | 15.762,02 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.7 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 160X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 944,69 | 1.889,38 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.8 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015 | M2 | 1,68 | 926,71 | 1.556,87 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.9 | FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO | M2 | 214,62 | 9,60 | 2.060,35 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.10 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 214,62 | 22,10 | 4.743,10 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.11 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cód Sinapi 91341) 5,57 m2 (shaft pavimento superior) + 6,11 m2 (shaft térreo) + 1,68 m2 (térreo manutenção embaixo da escada) + 3,42 m2 (banheiro) | M2 | | 926,71 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.12 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP 10MM 2F 200X240 MOLDA DE PISO, COMP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO 4) | UN | | 4.867,48 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2 | JANELAS | | | | 85.466,97 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2.1 | VIDROS PDRONIZADA AF 07/2016 | M2 | 51,00 | 756,66 | 38.538,66 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2.2 | JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PDRONIZADA AF 07/2016 | M2 | 60,00 | 572,52 | 34.351,20 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2.3 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPRESSURA 6MM | M2 | 51,00 | 246,61 | 12.577,11 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2.4 | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cód Sinapi 100674) 0,72 m2 (banheiro) + 0,50 m2 (casa de máquina) = 1,24 m2 | M3 | | 400,33 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.3 | BRISE METÁLICO | | | | 25.683,23 | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.3.1 | BRISE SOLEIL METÁLICO - LC 100 60° - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 78,32 | 326,65 | 25.683,23 | | | | | | | | | | | | |
| 1.13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 224.480,11 | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.1 | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX DUPLO 1,12" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M | 72,50 | 275,95 | 20.006,38 | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.2 | GUARDA-CORPO C/ TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO INOX COM CORRIMÃO DUPLO 1,12" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 37,51 | 587,84 | 22.049,88 | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.3 | ELEVADOR | UN | 1,00 | 182.423,86 | 182.423,86 | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.4 | ESCALA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, COM BARRAS CHATAS E TUBO DE FERRO, FIXADA NA PAREDE (ACESSO BARRILETE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO 5) | UN | | 2.610,77 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.5 | ESCALA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, COM BARRAS CHATAS E TUBO DE FERRO, FIXADA NA PAREDE (ACESSO AO POÇO DO ELEVADOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO 6) | UN | | 1.383,10 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.6 | ESCALA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, COM BARRAS CHATAS E TUBO DE FERRO, FIXADA NA PAREDE (ACESSO A CASA DE MÁQUINAS DO ELEVADOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO 7) | UN | | 2.056,98 | | | | | | | | | | | | | |
| | SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS - LIGAÇÃO AO PRÉDIO EXISTENTE/SA DE MANUTENÇÃO SOBRE A ESCADAROLPEIROS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.7 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍTULO MAÇÓICO, SEM REAPROVEITAMENTO (cód Sinapi 67924) | M3 | | 96,04 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.8 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS (cód Sinapi 87488) | M2 | | 85,03 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.9 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, PREPARO COM BETONEIRA (cód Sinapi 87879) | M2 | | 3,07 | | | | | | | | | | | | | |





Prefeitura Municipal
Nova Trento



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Local : Rua Floriano Peixo - Nova Trento-SC
Data : 01/09/2021

Empresa: Dalsenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | | SUPRESSAO | | | | ACRÉSCIMO | | | | TOTAL | | | |
|----------|--|------------|--------|-------------|-------------|-----------|-------------|------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|-------------|--|--|--|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc. Acum. | | | |
| 1.130.10 | EMBOÇO:OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, PREPARO COM BETONEIRA E APLICAÇÃO MANUALMENTE, ESPESSURA 25MM (cod Sinapi 87775) | M2 | | 50,60 | | | | | 21,00 | 1.062,60 | | | 21,00 | 1.062,60 | | | |
| 1.130.11 | TRANSPORTE DE ENTULHO SECO, COM CARRINHO DE MÃO, INCLUINDO REMOÇÃO (COMPOSIÇÃO 8) | M3 | | 85,12 | | | | | 8,55 | 727,78 | | | 8,55 | 727,78 | | | |

Preç. Mun. de Nova Trento
383
Fls. nº



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO CONTRATUAL

Obra : Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Local : Rua Floriano Peixoto - Nova Trento-SC

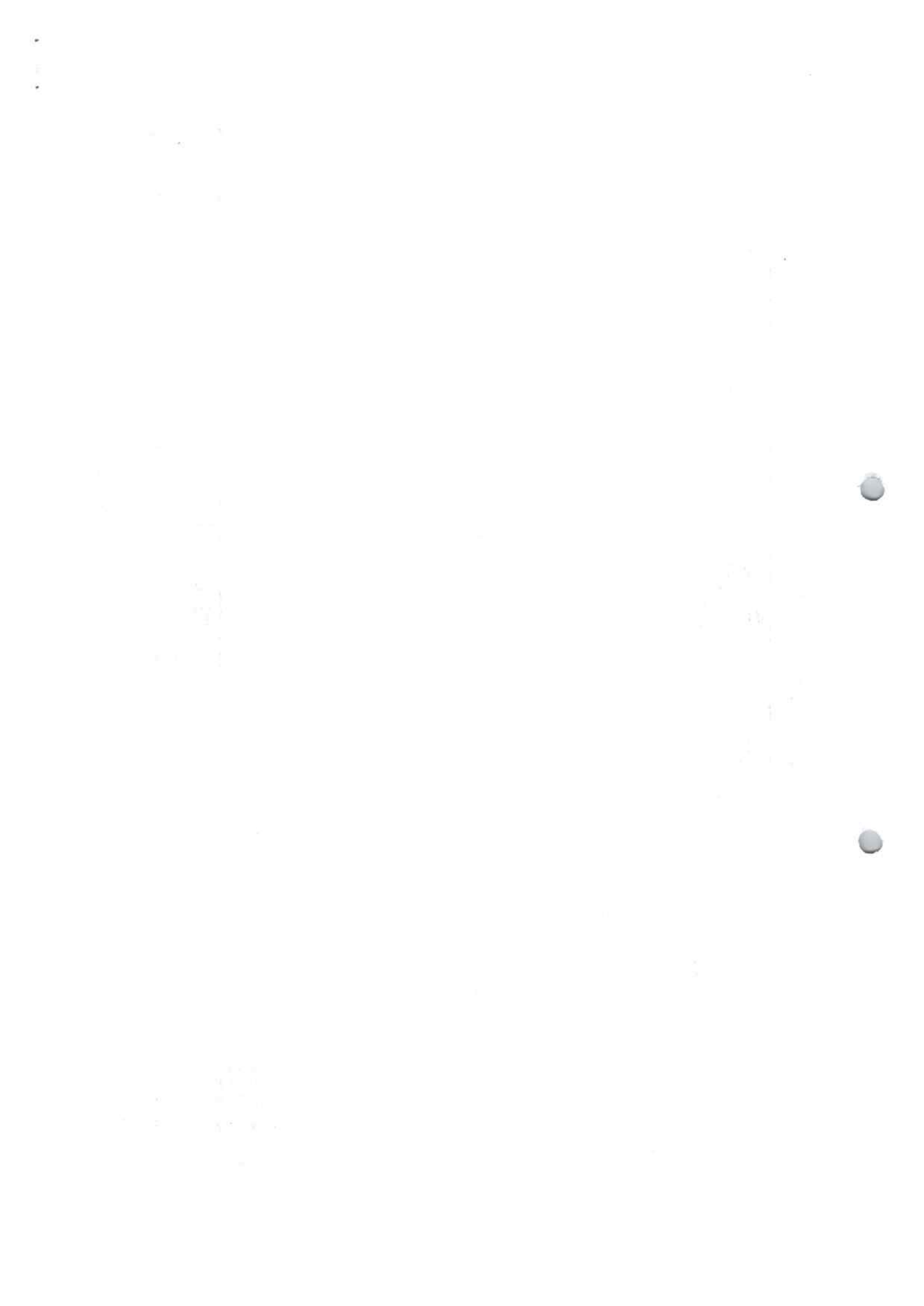
Data : 01/09/2021

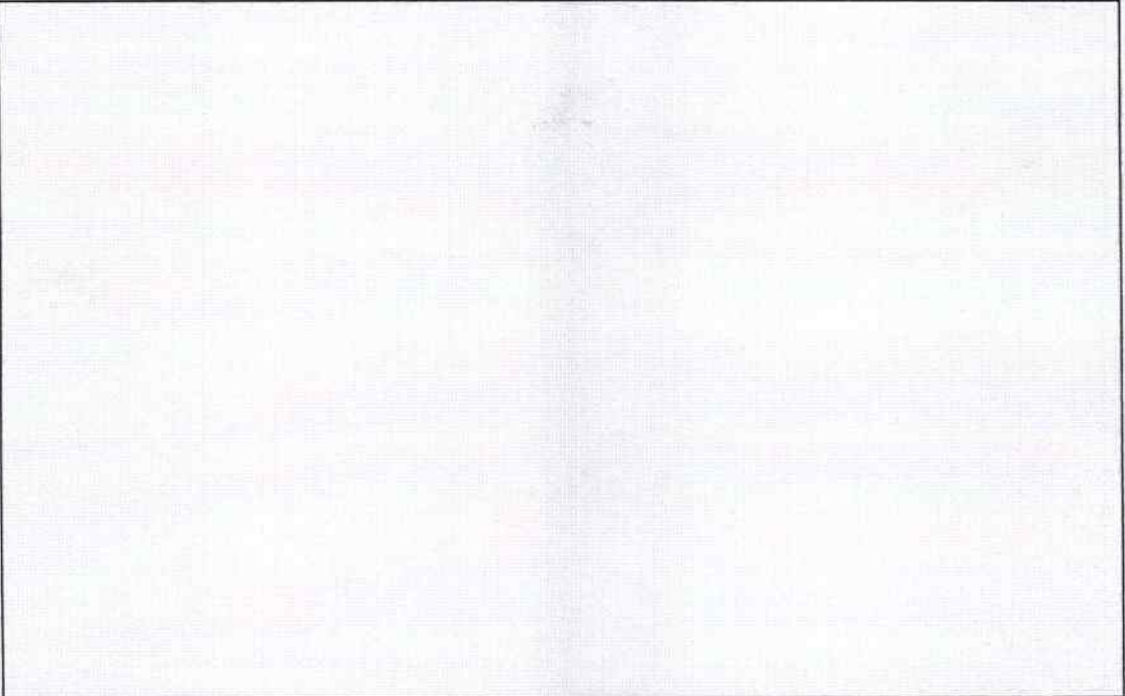
Empresa: Daisenter Engenharia e Construtora Ltda
Tomada de Preços: 018/2020
Contrato: 118/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATADO | | | SUPRESSÃO | | | ACRESCIMTO | | | TOTAL | | | | |
|-----------|---|------------|--------|-------------|---------------------|--------|-------------|-------------------|--------|-------------------|------------|--------|---------------|---------------------|---------------|
| | | Unid. | Quant. | Preço Unid. | Valor/Serv. | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Percentual | Quant. | Valor/Serv. | Perc.Acum | |
| 1.13.0.12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS - ROUPEIROS | | | | | | | | | | | | | | |
| | ROUPEIRO EM MDF BRANCO LISO COM PORTAS DE ABRIR 200X250X50 | UN | | 4.634,36 | | | | | 2,00 | 9.268,72 | | | 2,00 | 9.268,72 | |
| 1.13.0.13 | ROUPEIRO EM MDF BRANCO LISO COM PORTAS DE ABRIR 240X250X50 (COMPOSIÇÃO 13) | UN | | 5.411,87 | | | | | 1,00 | 5.411,87 | | | 1,00 | 5.411,87 | |
| | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS - SUBESTAÇÃO E PORTA DE PEDESTRES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.14 | LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (cod Sinapi 99814) | M2 | | 1,72 | | | | | 39,00 | 67,08 | | | 39,00 | 67,08 | |
| 1.13.0.15 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO (cod Sinapi 88485) | M2 | | 2,01 | | | | | 39,00 | 78,39 | | | 39,00 | 78,39 | |
| 1.13.0.16 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRILICA (cod Sinapi 88489) | M2 | | 18,79 | | | | | 39,00 | 732,81 | | | 39,00 | 732,81 | |
| 1.13.0.17 | PORTA DEM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 91341) | M2 | | 926,71 | | | | | 3,00 | 2.780,13 | | | 3,00 | 2.780,13 | |
| 1.13.0.18 | PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRANDE COM CHAPA E COM GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 100701) | M2 | | 412,75 | | | | | 1,80 | 742,95 | | | 1,80 | 742,95 | |
| | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS - CALÇADAS EXTERNAS LATERAIS/EUNDOIS | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.19 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO (cod Sinapi 100522) | M3 | | 85,80 | | | | | 21,50 | 1.840,40 | | | 21,50 | 1.840,40 | |
| 1.13.0.20 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA 2) PARA PISOS, ESPESSURA 10 CM (cod Sinapi 99924) | M3 | | 123,40 | | | | | 8,10 | 999,54 | | | 8,10 | 999,54 | |
| 1.13.0.21 | LONA PLASTICA PRETA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (cod Sinapi 3777) | M2 | | 1,10 | | | | | 73,00 | 80,30 | | | 73,00 | 80,30 | |
| 1.13.0.22 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA (cod Sinapi 98533) | M2 | | 77,75 | | | | | 38,55 | 2.997,26 | | | 38,55 | 2.997,26 | |
| 1.13.0.23 | ARMAÇÃO COM AÇO CA-50 - 6,3 MM2 - INCLUI MONTAGEM (cod Sinapi 92982) | KG | | 10,76 | | | | | 89,55 | 963,66 | | | 89,55 | 963,66 | |
| 1.13.0.24 | ARMAÇÃO COM AÇO CA-50 - 8,0 MM2 - INCLUI MONTAGEM (cod Sinapi 92983) | KG | | 9,69 | | | | | 93,00 | 901,17 | | | 93,00 | 901,17 | |
| 1.13.0.25 | CONCRETO FCK 30 Mpa PREPARO MECANICO COM BETONEIRA - INCLUI LANÇAMENTO (cod Sinapi 94972) | M3 | | 416,46 | | | | | 12,50 | 5.205,75 | | | 12,50 | 5.205,75 | |
| | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS - ESTACIONAMENTO E PASSEIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.26 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOLO MAÇICO, SEM REAPROVITAMENTO (cod Sinapi 67924) | M3 | | 95,04 | | | | | 19,55 | 1.858,03 | | | 19,55 | 1.858,03 | |
| 1.13.0.27 | MINISCALDEIRA SOBRE ESTEIRA POTÊNCIA 30 HP (cod Sinapi 96245) | HS | | 87,87 | | | | | 7,00 | 615,09 | | | 7,00 | 615,09 | |
| 1.13.0.28 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO (cod Sinapi 100572) | M3 | | 85,60 | | | | | 28,50 | 2.439,60 | | | 28,50 | 2.439,60 | |
| 1.13.0.29 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, 20X10 ESPESSURA 6 CM (cod Sinapi 92999) | M2 | | 63,33 | | | | | 180,00 | 11.399,40 | | | 180,00 | 11.399,40 | |
| 1.13.0.30 | ASSENTAMENTO DE MEIO FIO 100X15X13X30 (cod Sinapi 94273) | MT | | 43,46 | | | | | 45,00 | 1.955,70 | | | 45,00 | 1.955,70 | |
| 1.13.0.31 | PISO POCOTIL, DIRECIONAL OU ALFETA (cod Sinapi 101094) | M2 | | 136,83 | | | | | 46,00 | 6.294,18 | | | 46,00 | 6.294,18 | |
| 1.13.0.32 | GRELHA FF PARA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (cod Sinapi 83716) | UN | | 437,24 | | | | | 6,00 | 2.623,44 | | | 6,00 | 2.623,44 | |
| 1.13.0.33 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TUDOLO MAÇICO (cod Sinapi 83659) | UN | | 974,56 | | | | | 2,00 | 1.949,12 | | | 2,00 | 1.949,12 | |
| 1.13.0.34 | LMPEZA DA OBRA (COMPOSIÇÃO 15) | UN | | 3,01 | | | | | 906,00 | 2.727,06 | | | 906,00 | 2.727,06 | |
| | TOTAL | | | | 1.770.737,61 | | | 118.916,42 | | 310.606,40 | | | 17,54% | 1.962.427,49 | 10,83% |

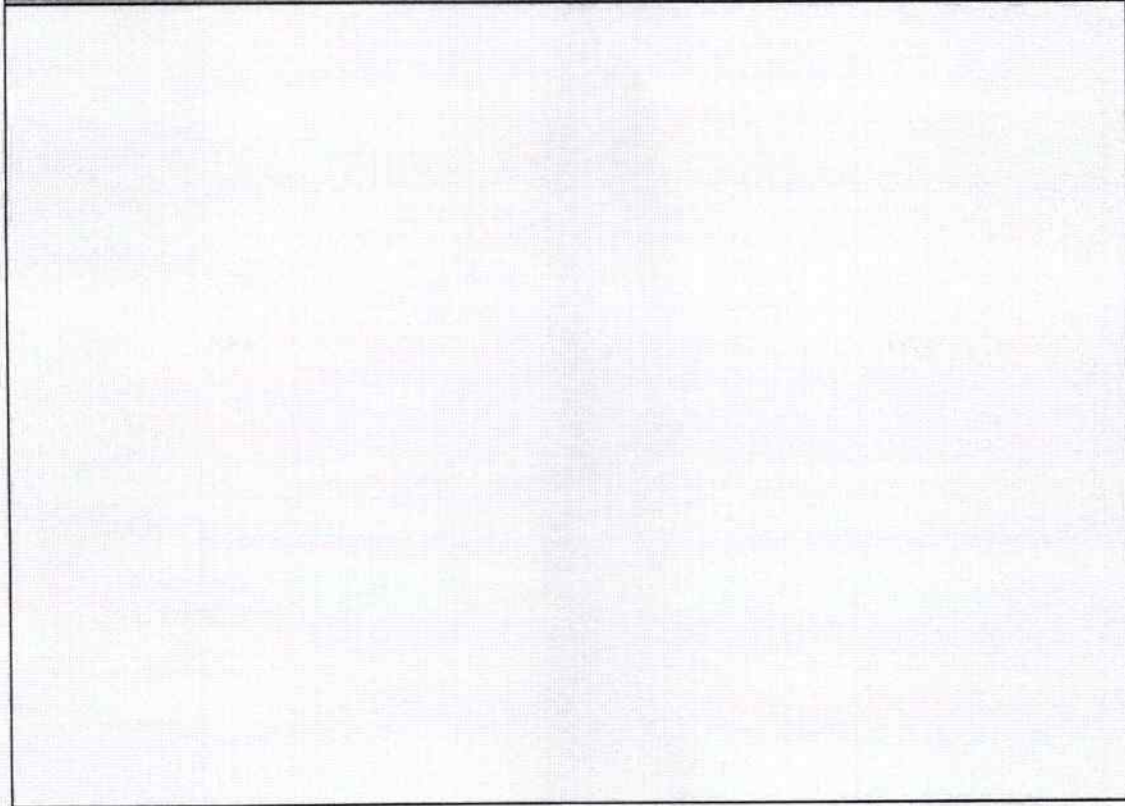
TOTAL ADITIVO - SUPRESSÃO: R\$ 191.689,98

Henrique Minatti Diegoli
Engenheiro Civil
CREA/SC 16-4472-8





ORÇAMENTO



M
H

100

100



**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est: Isento

Município de Nova Trento
386
Fls. nº

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS

Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC

Data: 10/12/2020

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|------------|----------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1. | | | | | | | | | 1.207,20 |
| 1.1.0.1. | SINAPI | 74209001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 2,50 | 376,22 | 28,35 | 482,88 | 1.207,20 |
| INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS | | | | | | | | | |
| 1.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | | |
| 1.2.1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | | |
| 1.2.1.1. | Composição | 05 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,60X1,30M (H X C X L), VOLUME ÚTL: 6,927 L | UN | 1,00 | 6052,72 | 28,35 | 7768,66 | 7.768,66 |
| 1.2.1.2. | Composição | 06 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,10M (H X D), VOLUME ÚTL: 6,927 L | UN | 1,00 | 6519,92 | 28,35 | 8496,67 | 8.496,67 |
| | SINAPI | 69849 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014 | M | 46,85 | 50,65 | 28,35 | 65,26 | 3.057,43 |
| | Composição | 07 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TUILO COMUM MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM | UN | 13,00 | 684,49 | 28,35 | 878,55 | 11.421,15 |
| 1.2.1.5. | Composição | 08 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TUILO COMUM MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM | UN | 5,00 | 684,49 | 28,35 | 878,55 | 4.392,75 |
| 1.2.2. APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS | | | | | | | | | |
| 1.2.2.1. | SINAPI | 95469 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 25,00 | 204,82 | 28,35 | 262,88 | 6.572,00 |
| 1.2.2.2. | SINAPI | 86903 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 41,00 | 345,53 | 28,35 | 443,49 | 18.183,09 |
| 1.2.2.3. | SINAPI | 86874 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 2,00 | 472,84 | 28,35 | 606,89 | 1.213,78 |
| 1.2.2.4. | SINAPI | 100859 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 153,00 | 177,37 | 28,35 | 227,66 | 34.831,96 |
| 1.2.2.5. | SINAPI | 100950 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 16,00 | 78,65 | 28,35 | 98,84 | 1.578,24 |
| 1.2.2.6. | SINAPI | 100854 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENCIA, AF_01/2020 | UN | 41,00 | 851,11 | 28,35 | 1092,40 | 44.788,40 |
| 1.2.2.7. | SINAPI | 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 2,00 | 51,79 | 28,35 | 66,47 | 132,94 |
| 1.2.2.8. | SINAPI | 100856 | MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 82,00 | 32,01 | 28,35 | 41,09 | 3.369,38 |
| 1.2.2.9. | SINAPI | 86885 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 43,00 | 10,58 | 28,35 | 13,58 | 583,94 |
| 1.2.2.10. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 43,00 | 10,77 | 28,35 | 13,83 | 594,69 |
| 1.2.2.11. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 25,00 | 44,51 | 28,35 | 57,12 | 1.428,00 |
| 1.2.2.12. | SINAPI | 95547 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 57,00 | 78,22 | 28,35 | 97,83 | 5.576,31 |
| 1.2.2.13. | Cotação | mercado | PORTA TOALHA DISPENSER | UN | 41,00 | 40,40 | 28,35 | 51,86 | 2.126,26 |
| | Cotação | mercado | BANCO PARA BANHO ARTICULADO DE PAREDE | UN | 16,00 | 597,89 | 28,35 | 767,14 | 12.274,24 |
| | Cotação | mercado | DUCHA HIGIÊNICA | UN | 16,00 | 205,11 | 28,35 | 263,26 | 4.212,16 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES | | | | | | | | | |
| 1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | |
| 1.3.1. | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 23,00 | 10,45 | 28,35 | 13,41 | 308,43 |
| 1.3.1.2. | SINAPI | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 18,00 | 11,36 | 28,35 | 14,61 | 262,98 |
| 1.3.1.3. | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 4,00 | 11,36 | 28,35 | 14,61 | 58,44 |
| 1.3.1.4. | SINAPI | 93658 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 16,00 | 16,29 | 28,35 | 20,48 | 327,68 |
| 1.3.1.5. | SINAPI | 93661 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 5,00 | 50,27 | 28,35 | 64,52 | 322,60 |
| 1.3.1.6. | SINAPI | 93669 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 2,00 | 65,86 | 28,35 | 84,56 | 169,12 |
| 1.3.1.7. | SINAPI | 93670 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 1,00 | 65,86 | 28,35 | 84,56 | 84,56 |
| 1.3.1.8. | SINAPI | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | UN | 3,00 | 66,43 | 28,35 | 86,11 | 257,33 |
| 1.3.1.9. | Composição | 019 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 80,18 | 28,35 | 102,91 | 411,64 |
| 1.3.1.10. | Composição | 020 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 110,59 | 28,35 | 141,94 | 141,94 |
| 1.3.1.11. | Composição | 021 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 315,81 | 28,35 | 405,34 | 405,34 |
| 1.3.1.12. | Composição | 022 | DISPOSITIVO DPS CLASSE R, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 71,25 | 28,35 | 91,45 | 1.097,40 |
| 1.3.1.13. | Composição | 023 | DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 134,48 | 28,35 | 172,61 | 690,44 |
| 1.3.1.14. | Composição | 024 | DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 16,00 | 136,64 | 28,35 | 175,38 | 2.806,08 |
| 1.3.1.15. | SINAPI | 97582 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017 | UN | 57,00 | 36,39 | 28,35 | 46,71 | 2.662,47 |
| 1.3.1.16. | SINAPI | 97581 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO Fosco, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017 | UN | 38,00 | 78,83 | 28,35 | 98,81 | 3.747,18 |
| 1.3.1.17. | SINAPI | 97605 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017 | UN | 21,00 | 53,87 | 28,35 | 69,14 | 1.451,94 |
| 1.3.1.18. | SINAPI | 91653 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 | UN | 27,00 | 23,01 | 28,35 | 29,53 | 797,31 |
| 1.3.1.19. | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 | UN | 2,00 | 49,74 | 28,35 | 63,84 | 127,68 |

06/17

DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP

100

100



**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est. Isento

**ORÇAMENTO****PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020****NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS****Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)****Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.****Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC****Data: 10/12/2020**

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------|------------|-----------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.3.1.20. | SINAPI | 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 15,00 | 40,69 | 28,35 | 52,23 | 783,45 |
| 1.3.1.21. | SINAPI | 92027 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 6,00 | 54,06 | 28,35 | 69,39 | 416,34 |
| 1.3.1.22. | SINAPI | 91955 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 6,00 | 28,43 | 28,35 | 36,49 | 218,94 |
| 1.3.1.23. | SINAPI | 91961 | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 18,00 | 47,18 | 28,35 | 60,56 | 1.090,08 |
| 1.3.1.24. | SINAPI | 92029 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 30,00 | 46,12 | 28,35 | 59,20 | 1.778,00 |
| | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 92,00 | 24,31 | 28,35 | 31,20 | 2.870,40 |
| | SINAPI | 91960 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 80,00 | 27,37 | 28,35 | 35,13 | 2.810,40 |
| 27. | SINAPI | 91992 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | UN | 61,00 | 35,23 | 28,35 | 45,22 | 2.758,42 |
| 1.3.1.28. | SINAPI | 38091 | ESPelho / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UN | 52,00 | 2,11 | 28,35 | 2,71 | 140,92 |
| 1.3.1.29. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 7.000,00 | 2,89 | 28,35 | 3,71 | 25.970,00 |
| 1.3.1.30. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 3.000,00 | 4,57 | 28,35 | 5,87 | 17.610,00 |
| 1.3.1.31. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 1.000,00 | 6,24 | 28,35 | 8,01 | 8.010,00 |
| 1.3.1.32. | SINAPI | 91931 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 470,00 | 6,24 | 28,35 | 8,01 | 3.764,70 |
| 1.3.1.33. | SINAPI | 92980 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 1.000,00 | 6,89 | 28,35 | 8,84 | 8.840,00 |
| 1.3.1.34. | SINAPI | 92982 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 500,00 | 10,53 | 28,35 | 13,52 | 6.760,00 |
| 1.3.1.35. | SINAPI | 92984 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 750,00 | 17,68 | 28,35 | 22,69 | 17.017,50 |
| 1.3.1.36. | SINAPI | 92986 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 400,00 | 33,08 | 28,35 | 42,46 | 16.984,00 |
| 1.3.2. | | | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS | | | | | | 2.470,54 |
| 1.3.2.1. | SINAPI | 98308 | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018 | UN | 23,00 | 27,96 | 28,35 | 35,50 | 816,50 |
| 1.3.2.2. | Composição | 025 | TOMADA PARA ANTENA DE TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018 | UN | 17,00 | 22,77 | 28,35 | 29,23 | 496,91 |
| 1.3.2.3. | SINAPI | 38091 | ESPelho / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UN | 31,00 | 2,11 | 28,35 | 2,71 | 84,01 |
| 1.3.2.4. | Composição | 026 | CABO TELEFÔNICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 267,00 | 1,06 | 28,35 | 1,36 | 363,12 |
| 1.3.2.5. | Composição | 027 | CABO TELEFÔNICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 100,00 | 5,53 | 28,35 | 7,10 | 710,00 |
| 1.4. | | | INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO | | | | | | 25.772,09 |
| | Composição | 030 | INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA | UN | 37,00 | 24,47 | 28,35 | 31,41 | 1.162,17 |
| | SINAPI | 72553 | EXTINTOR DE PÓIS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 123,81 | 28,35 | 158,91 | 635,64 |
| 1.4.0.3. | SINAPI | 74245V001 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOIS | M2 | 4,00 | 13,73 | 28,35 | 17,62 | 70,48 |
| 1.4. | Composição | 031 | ABRIDOR PARA HIDRANTE, 90X80X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º 2,1/2", ADAPTADOR STORZ 2,1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2,1/2X1,1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 801,26 | 28,35 | 1028,42 | 2.056,84 |
| 1.4.0.5. | Composição | 032 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM | UN | 8,00 | 47,84 | 28,35 | 61,40 | 491,20 |
| 1.4.0.6. | Composição | 033 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL | UN | 2,00 | 76,13 | 28,35 | 97,71 | 195,42 |
| 1.4.0.7. | Composição | 034 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA | UN | 11,00 | 93,85 | 28,35 | 120,40 | 1.325,06 |
| 1.4.0.8. | Composição | 035 | CABO FLEXIVEL DE PVC, 1,5 MM², 750 V, 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 106,15 | 3,73 | 28,35 | 4,79 | 506,46 |
| 1.4.0.9. | SINAPI | 99985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017 | UN | 8,00 | 49,93 | 28,35 | 64,09 | 512,72 |
| 1.4.0.10. | SINAPI | 72315 | TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM | UN | 14,00 | 28,78 | 28,35 | 36,91 | 516,74 |
| 1.4.0.11. | SINAPI | 92362 | TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 90,00 | 128,28 | 28,35 | 164,62 | 14.815,80 |
| 1.4.0.12. | SINAPI | 83633 | HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM | UN | 1,00 | 953,15 | 28,35 | 1223,37 | 1.223,37 |
| 1.4.0.13. | Cotação | mercado | CENTRAL DE ALARME | UN | 1,00 | 1759,40 | 28,35 | 2258,19 | 2.258,19 |
| 1.5. | | | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | | | | 105.010,98 |
| 1.5.0.1. | Cotação | 002 | Unidade Condensadora INVERTER Capacidade 1,00 TR - 0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 | 1530,00 | 28,35 | 1983,78 | 37.311,44 |
| 1.5.0.2. | Cotação | 003 | Unidade Condensadora INVERTER Capacidade 1,5 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 2100,00 | 28,35 | 2695,35 | 5.390,70 |
| 1.5.0.3. | Cotação | 004 | Unidade Condensadora INVERTER Capacidade 2,0 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 2620,00 | 28,35 | 3362,77 | 10.088,31 |
| 1.5.0.4. | Cotação | 005 | Unidade Evaporadora Split Hi wall, Cap 1,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 890,00 | 28,35 | 1142,32 | 9.138,56 |
| 1.5.0.5. | Cotação | 006 | Unidade Evaporadora Split Hi wall, Cap 1,50 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 1200,00 | 28,35 | 1540,20 | 18.482,40 |
| 1.5.0.6. | Cotação | 007 | Unidade Evaporadora Split Hi wall, Cap 2,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 1480,00 | 28,35 | 1899,58 | 9.497,90 |
| 1.5.0.7. | Cotação | 008 | Unidade Evaporadora Split Cassete, Cap 2,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 515,00 | 28,35 | 661,03 | 6.610,03 |
| 1.5.0.8. | Cotação | 009 | Exaustor vazão 150 m³/h para banheiro, com saída de 125 mm, 20 W, Bivolt, Ventilador mod. 150 ou similar | UN | 6,00 | 415,00 | 28,35 | 532,85 | 3.198,90 |
| 1.5.0.9. | Cotação | 010 | Exaustor centrífugo baixo ruído 390 m³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (incluindo dutos e rede de alimentação) | UN | 2,00 | 623,00 | 28,35 | 799,62 | 1.599,24 |
| 1.5.0.10. | Cotação | 011 | Caixa com filtro EPA vazão mínima 390 m³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1440,00 | 28,35 | 1849,24 | 3.698,48 |

**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est: Isento

**ORÇAMENTO****PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020****NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS****Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)****Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.****Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC****Data: 10/12/2020**

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------------------------|---------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.6. GASES MEDICINAIS | | | | | | | | | |
| 1.6.0.1 | Cotação | 015 | PASTA ARGEN FLUX POTE C/250 G | UN | 3,00 | 39,22 | 28,35 | 50,33 | 150,99 |
| 1.6.0.2 | Cotação | 016 | VARETA SOLDADA PRATA 1,5mm-DIN EN ISO 17672 Ag 136 / AWS AS 8 Bag-34. SEM CADMO COM 38% DE PRATA | KG | 2,00 | 2448,77 | 28,35 | 3142,95 | 6.285,95 |
| 1.6.0.3 | Cotação | 017 | TARUGO PARA ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE BLOQUEIO DO PONTO DE CONSUMO + VÁLVULA DE BLOQUEIO | UN | 105,00 | 86,78 | 28,35 | 111,38 | 11.684,90 |
| 1.6.0.4 | Cotação | 018 | PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL AR MEDICINAL | UN | 2,00 | 486,94 | 28,35 | 624,99 | 1.249,98 |
| 1.6.0.5 | Cotação | 019 | PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL OXIGENIO | UN | 2,00 | 486,94 | 28,35 | 624,99 | 1.249,98 |
| 1.6.0.6 | Cotação | 020 | PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL VACUO | UN | 2,00 | 486,94 | 28,35 | 624,99 | 1.249,98 |
| | Cotação | 021 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel | UN | 105,00 | 3,37 | 28,35 | 4,32 | 453,60 |
| | Cotação | 022 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel | UN | 10,00 | 4,65 | 28,35 | 5,97 | 59,70 |
| | Cotação | 023 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel | UN | 20,00 | 7,57 | 28,35 | 9,72 | 194,40 |
| 1.6.0.10 | Cotação | 024 | Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel | UN | 15,00 | 10,72 | 28,35 | 13,76 | 206,40 |
| 1.6.0.11 | Cotação | 025 | Bucha de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro 35 x 28 mm sem anel | UN | 3,00 | 13,95 | 28,35 | 17,90 | 53,70 |
| 1.6.0.12 | Cotação | 026 | Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 15 x 15 x 15 mm sem anel | UN | 42,00 | 9,74 | 28,35 | 12,50 | 525,00 |
| 1.6.0.13 | Cotação | 027 | Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 28 x 28 x 28 mm sem anel | UN | 2,00 | 27,05 | 28,35 | 34,72 | 69,44 |
| 1.6.0.14 | Cotação | 028 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 22 x 15 x 22 mm sem anel | UN | 30,00 | 13,31 | 28,35 | 17,08 | 512,40 |
| 1.6.0.15 | Cotação | 029 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 28 x 15 x 28 mm sem anel | UN | 27,00 | 22,94 | 28,35 | 29,44 | 794,68 |
| 1.6.0.16 | Cotação | 030 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 15 x 35 mm sem anel | UN | 9,00 | 45,45 | 28,35 | 58,34 | 525,06 |
| 1.6.0.17 | Cotação | 031 | Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 28 x 35 mm sem anel | UN | 1,00 | 45,45 | 28,35 | 58,34 | 58,34 |
| 1.6.0.18 | Cotação | 032 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 15,0 mm, espessura da parede 0,80mm massa de cobre 0,318 kg/m | M | 1.005,00 | 35,93 | 28,35 | 46,12 | 46.350,60 |
| 1.6.0.19 | Cotação | 033 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 22,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,532 kg/m | M | 75,00 | 61,30 | 28,35 | 78,68 | 5.901,00 |
| 1.6.0.20 | Cotação | 034 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 28,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,583 kg/m | M | 170,00 | 76,12 | 28,35 | 97,69 | 16.607,30 |
| 1.6.0.21 | Cotação | 035 | Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 35,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,583 kg/m | M | 95,00 | 117,38 | 28,35 | 150,63 | 14.309,85 |
| 1.6.0.22 | Cotação | 036 | Cotovelô 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel | UN | 166,00 | 3,46 | 28,35 | 4,44 | 737,04 |
| 1.6.0.23 | Cotação | 037 | Cotovelô 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel | UN | 21,00 | 7,41 | 28,35 | 9,51 | 199,71 |
| 1.6.0.24 | Cotação | 038 | Cotovelô 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel | UN | 10,00 | 12,99 | 28,35 | 16,66 | 166,80 |
| 1.6.0.25 | Cotação | 039 | Cotovelô 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel | UN | 10,00 | 23,81 | 28,35 | 30,56 | 305,60 |
| | Cotação | 040 | Cotovelô 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel | UN | 57,00 | 3,78 | 28,35 | 4,85 | 276,45 |
| | Cotação | 041 | Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 35 x 1 1/4" sem anel | UN | 10,00 | 40,75 | 28,35 | 52,30 | 523,00 |
| | Cotação | 042 | Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 28 x 1" sem anel | UN | 18,00 | 27,71 | 28,35 | 35,57 | 640,26 |
| 1.6.0.29 | Cotação | 043 | Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 22 x 3/4" sem anel | UN | 18,00 | 15,15 | 28,35 | 19,44 | 349,92 |
| 1.6.0.30 | Cotação | 044 | Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 15 x 1/2" sem anel | UN | 132,00 | 10,81 | 28,35 | 13,86 | 1.832,16 |
| 1.6.0.31 | Cotação | 045 | Regato esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anel em PTFE, corpo e Tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1" - PN40 | UN | 5,00 | 129,86 | 28,35 | 166,67 | 833,35 |
| 1.6.0.32 | Cotação | 046 | Regato esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anel em PTFE, corpo e Tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1" - PN40 | UN | 9,00 | 96,30 | 28,35 | 123,60 | 1.112,40 |
| 1.6.0.33 | Cotação | 047 | Regato esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anel em PTFE, corpo e Tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 3/4" - PN40 | UN | 9,00 | 60,60 | 28,35 | 77,76 | 700,02 |
| 1.6.0.34 | Cotação | 048 | Regato esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anel em PTFE, corpo e Tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1/2" - PN40 | UN | 66,00 | 31,40 | 28,35 | 40,30 | 2.659,80 |
| 1.6.0.35 | Cotação | 049 | IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS TUBULAÇÕES E VÁLVULAS PROJETADAS | UN | 1,00 | 486,94 | 28,35 | 624,99 | 624,99 |
| 1.6.0.36 | Cotação | 050 | PM-01 - (Quartão) - Régua para leito hospital contendo: 1 - Tomadas: 4 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido, 1 saída de vácuo; 3 - Gases: Deve ter porta de acesso de rede (RU-45); 4 - Iluminação: Inferior LED com interruptor; 5 - Interruptor para acionamento de luminária vigia de leito; 6 - Emergência: Chamado de enfermagem - W6 ou 12V; 7 - Suporte p/ soro com 01 base. | UN | 29,00 | 2372,57 | 28,35 | 3045,19 | 88.310,51 |
| 1.6.0.37 | Cotação | 051 | PM-02/PM03 (Ponto ar comprimido e alarmes) contendo: 1 - 05 Canopias Ponto de consumo de ar comprimido; 2 - 02 Canopias Ponto de consumo de oxigênio; 3 - 02 Canopias Ponto de consumo de vácuo. | UN | 1,00 | 84,39 | 28,35 | 108,32 | 108,32 |
| 1.6.0.38 | Cotação | 052 | PM-04 (manôgrafos/ultrassom/densitômetro) - Régua para leito hospital contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido. | UN | 3,00 | 758,57 | 28,35 | 973,75 | 2.921,25 |
| 1.6.0.39 | Cotação | 053 | PM-05 (raio X) - Régua para leito hospital contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido. | UN | 1,00 | 758,57 | 28,35 | 973,75 | 973,75 |
| 1.6.0.40 | Cotação | 054 | Suportes para tubulação conforme projeto | UN | 60,00 | 34,82 | 28,35 | 44,44 | 2.666,40 |

08/17



100
100
100



**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est: Isento

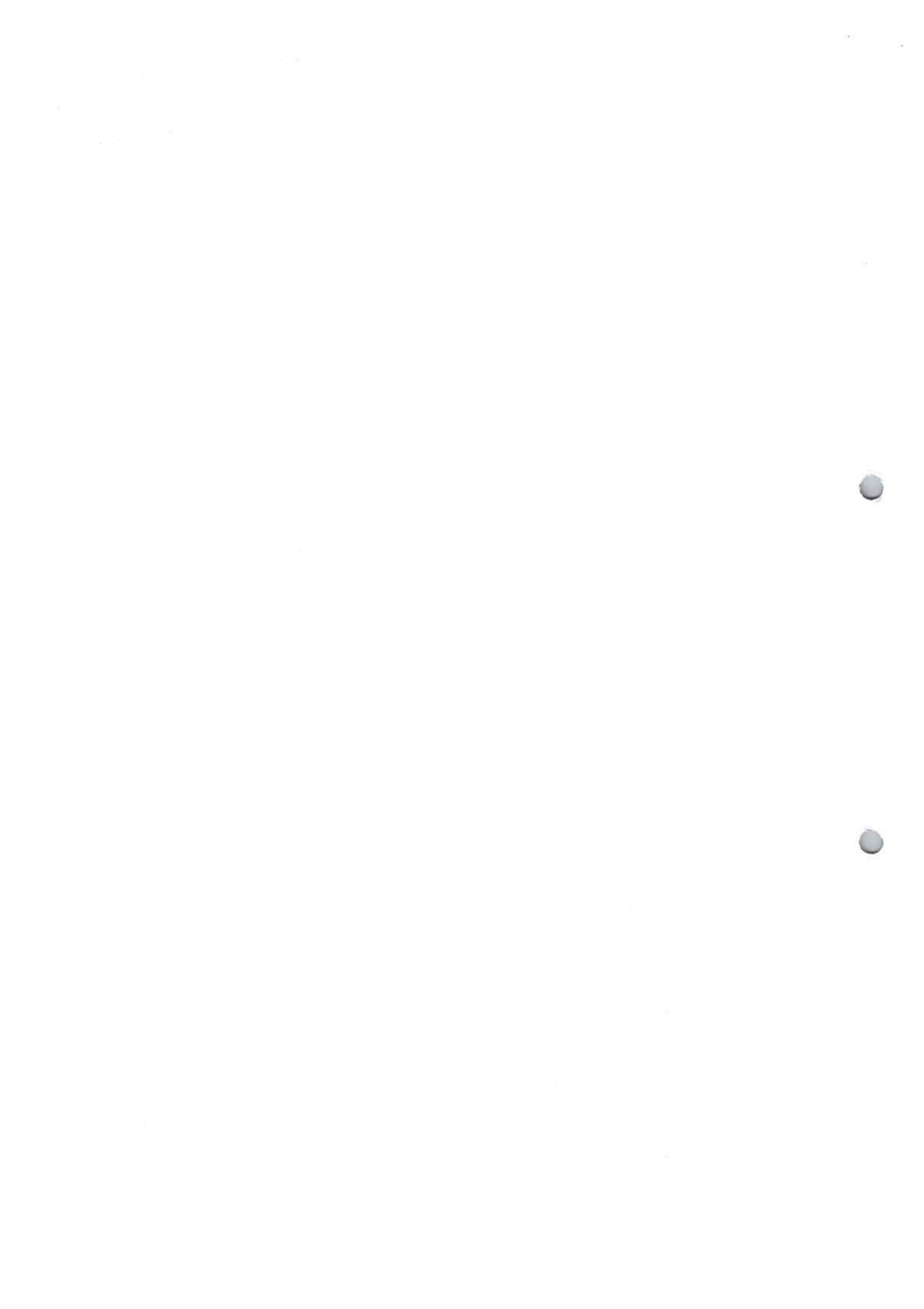
**ORÇAMENTO****PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS****Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)****Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.****Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC****Data: 10/12/2020**

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------------|------------|----------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1.8.0.41. | Cotação | 055 | Sistema de tratamento de ar composto por secador de ar por refrigeração, pré-filtro coalescente de 1 micron, secador por adsorção com pontos de orvalho de - 40°C à pressão de operação, pós-filtro coalescente de 0,01 microns e filtro de carvão ativado (dotado de ponto de orvalho para ar comprimido medicinal conforme ANVISA) - capacidade de tratamento mínima 50m³/h, conforme fluxograma de projeto | UN | 1,00 | 30298,37 | 28,35 | 38847,96 | 38.847,96 |
| 1.8.0.42. | Cotação | 056 | Central de vácuo para fornecimento de vácuo clínico e que atenda plenamente as exigências de resolução RDC nº 50 da ANVISA com capacidade igual ou superior a 2x30 m³/h (duplex), acionado por motor elétrico trifásico, reservatório de vácuo, filtro particulado de sucção, vacuostato, vacuômetro, válvula de exaustão, válvula de retenção, filtro mecânico e painel elétrico de comando com chave de partida, horímetro e proteções elétricas | UN | 1,00 | 64762,77 | 28,35 | 83123,02 | 83.123,02 |
| | Cotação | 057 | Central dupla cilindros de oxigênio 6x5 - (não inclui cilindros) - painel em aço inox 304 | UN | 1,00 | 7574,59 | 28,35 | 9721,98 | 9.721,98 |
| | Cotação | 058 | Materiais auxiliares para execução dos serviços: broca, lua, terra, pincel, thinner, solvente, estopa, gás de solda, fita vedação, fita isolante | UN | 1,00 | 1082,08 | 28,35 | 1388,85 | 1.388,85 |
| | Cotação | 059 | Mão-de-obra para execução dos serviços, incluindo um montador e um auxiliar | H | 387,20 | 145,07 | 28,35 | 186,20 | 72.096,64 |
| 7. | | | COBERTURAS | | | | | | 21.510,65 |
| 1.7.0.1. | Cotação | mercado | TELHAMENTO COM VIDRO LAMINADO 6+6MM INCOLOR | M2 | 10,00 | 750,00 | 28,35 | 962,83 | 9.626,30 |
| 1.7.0.2. | SINAPI | 92256 | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 3,00 | 147,99 | 28,35 | 189,95 | 569,85 |
| 1.7.0.3. | SINAPI | 92593 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015 | KG | 1.300,00 | 6,45 | 28,35 | 8,28 | 10.784,00 |
| 1.7.0.4. | SINAPI | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 10,00 | 42,89 | 28,35 | 55,05 | 550,50 |
| 1.8. | | | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | | | 15.368,79 |
| 1.8.0.1. | SINAPI | 98556 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV), AF_06/2018 | M2 | 414,03 | 28,92 | 28,35 | 37,12 | 15.368,79 |
| 1.9. | | | FORRO | | | | | | 32.231,14 |
| 1.9.0.1. | SINAPI | 99114 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P | M2 | 668,00 | 58,31 | 28,35 | 74,84 | 49.903,12 |
| 1.9.0.2. | SINAPI | 96120 | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 | M | 658,24 | 2,65 | 28,35 | 3,40 | 2.236,02 |
| 1.10. | | | PISO | | | | | | 227.556,80 |
| 1.10.1. | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | | 119.281,13 |
| 1.10.1.1. | Composição | 014 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES REJUNTADO COM REJUNTE EPÓXI BRANCO | M2 | 454,24 | 75,88 | 28,35 | 97,39 | 44.238,43 |
| 1.10.1.2. | Composição | 015 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80 CM REJUNTADO COM REJUNTE EPÓXI BRANCO | M2 | 433,59 | 87,96 | 28,35 | 112,77 | 48.895,94 |
| 1.10.1.3. | SINAPI | 84069 | PEITORIL DE MARMORE/GRANITO | ML | 82,35 | 144,38 | 28,35 | 185,31 | 15.280,28 |
| 1.10.1.4. | SINAPI | 98889 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 | ML | 87,00 | 91,46 | 28,35 | 117,41 | 7.866,47 |
| | | | REVESTIMENTO VINÍLICO | | | | | | 111.385,76 |
| | Composição | 016 | REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA HOSPITALAR FIXADA COM COLA INCLUSIVE COLOCAÇÃO DE RODAPÉ COM MANTA VINÍLICA DE 7,5CM DE ALTURA | M2 | 431,80 | 201,00 | 28,35 | 257,98 | 111.385,76 |
| 1.11. | | | PINTURA | | | | | | 218.793,30 |
| 1.11.0.1. | SINAPI | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 3.178,45 | 1,57 | 28,35 | 2,01 | 6.388,88 |
| 1.11.0.2. | SINAPI | 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 821,43 | 1,87 | 28,35 | 2,39 | 1.983,22 |
| 1.11.0.3. | SINAPI | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 2.722,91 | 14,64 | 28,35 | 18,79 | 51.163,48 |
| 1.11.0.4. | SINAPI | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 756,91 | 16,05 | 28,35 | 20,60 | 15.592,35 |
| 1.11.0.5. | SINAPI | 88496 | APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 3.390,91 | 19,52 | 28,35 | 25,05 | 84.942,30 |
| 1.11.0.6. | SINAPI | 84957 | FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO | M2 | 520,06 | 23,39 | 28,35 | 30,02 | 15.612,20 |
| 1.11.0.7. | SINAPI | 79514001 | PINTURA EPOXI, TRES DEMÃOS | M2 | 520,06 | 55,56 | 28,35 | 71,34 | 37.101,06 |
| 1.12. | | | ESQUADRIAS | | | | | | 158.990,40 |
| 1.12.1. | | | PORTAS | | | | | | 44.940,20 |
| 1.12.1.1. | SINAPI | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 78,70 | 4,86 | 28,35 | 5,98 | 470,83 |
| 1.12.1.2. | SINAPI | 93185 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,40 | 4,86 | 28,35 | 5,98 | 26,31 |
| 1.12.1.3. | Composição | 018 | PORTA-CORTA-FOGO 120X210, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1258,84 | 28,35 | 1615,72 | 3.231,44 |
| 1.12.1.4. | SINAPI | 90790 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 6,00 | 973,02 | 28,35 | 1248,77 | 7.492,62 |
| 1.12.1.5. | SINAPI | 90793 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 22,00 | 436,57 | 28,35 | 560,34 | 12.327,48 |
| 1.12.1.6. | Composição | 028 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 110X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 19,00 | 646,34 | 28,35 | 829,58 | 15.762,02 |
| 1.12.1.7. | Composição | 029 | PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 180X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 736,03 | 28,35 | 944,69 | 1.889,38 |
| 1.12.1.8. | SINAPI | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 1,68 | 722,02 | 28,35 | 926,71 | 1.556,87 |
| 1.12.1.9. | SINAPI | 84657 | FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO | M2 | 214,82 | 7,48 | 28,35 | 9,60 | 2.060,35 |
| 1.12.1.10. | SINAPI | 74055001 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 214,82 | 17,22 | 28,35 | 22,10 | 4.743,10 |
| 1.12.2. | | | JANELAS | | | | | | 85.466,97 |

09/17

YUSTO

DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP



**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est: Isento

**ORÇAMENTO****PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020****NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS**

Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC

Data: 10/12/2020

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------------------------|---------|---------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|
| 1.12.2.1. | SINAPI | 84559 | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF 07/2016 | M2 | 51,00 | 568,75 | 28,35 | 755,66 | 38.538,66 |
| 1.12.2.2. | SINAPI | 84560 | JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF 07/2016 | M2 | 60,00 | 446,06 | 28,35 | 572,52 | 34.351,20 |
| 1.12.2.3. | SINAPI | 84959 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM | M2 | 51,00 | 192,14 | 28,35 | 246,81 | 12.577,11 |
| 1.12.3. | | | BRISE METÁLICO | | | | | | 28.983,23 |
| 1.12.3.1. | Cotação | 005 | BRISE SOLÉIL METÁLICO - LC 100, 60° - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 78,32 | 254,50 | 28,35 | 326,65 | 25.583,23 |
| 1.13. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | 234.480,11 |
| 1.13.0.1. | Cotação | 036 | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX DUPLO 1.1/2". FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M | 72,50 | 215,00 | 28,35 | 275,95 | 20.006,38 |
| | Cotação | 064 | GUARDA-CORPO C/ TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO INOX COM CORRIMÃO DUPLO 1.1/2" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 37,51 | 458,00 | 28,35 | 587,84 | 22.049,88 |
| | Cotação | mercado | ELEVADOR | UN | 1,00 | 142.130,00 | 28,35 | 182.423,86 | 182.423,86 |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO | | | | | | | | | 1.770.737,52 |

Um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos

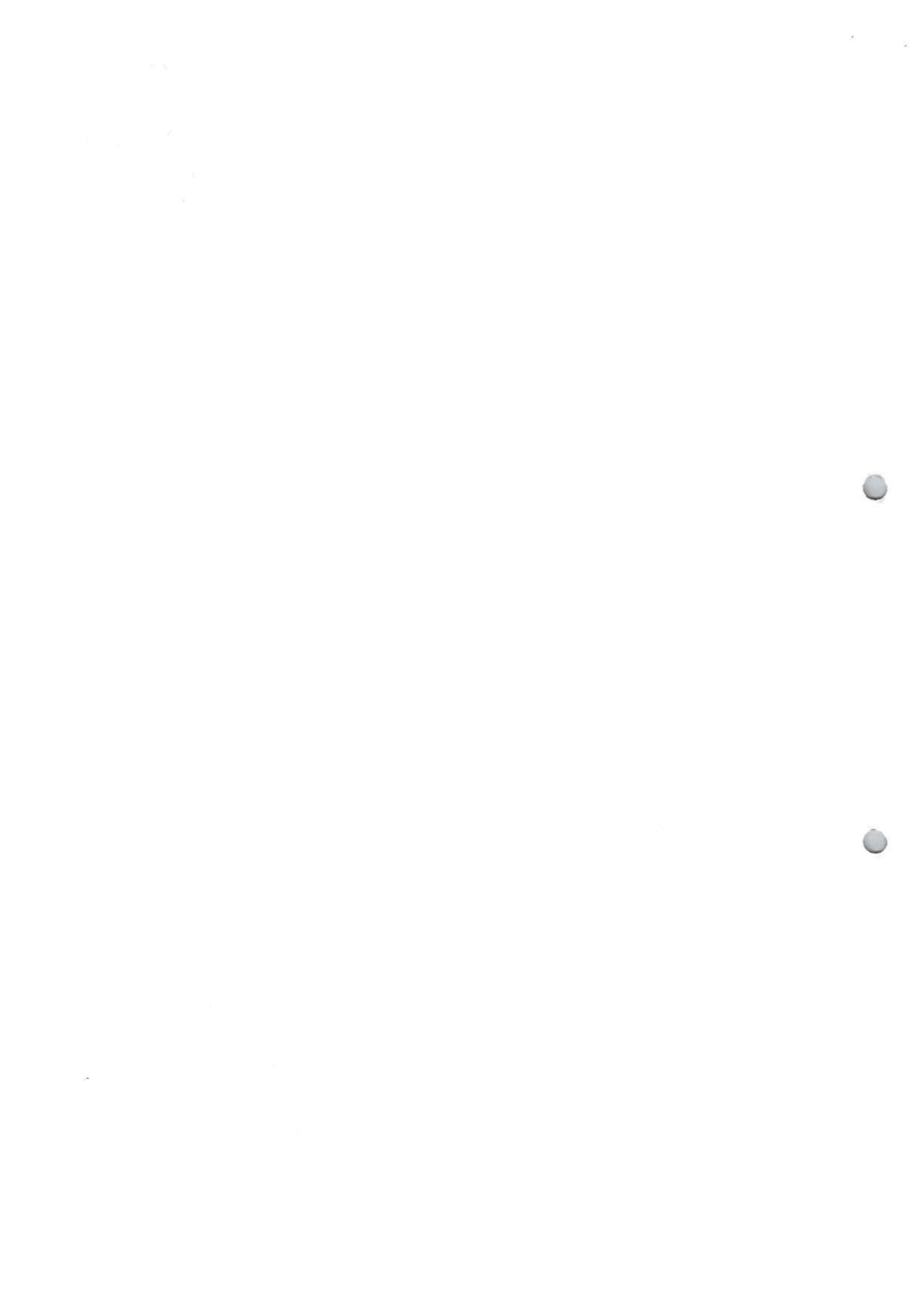
Venício Agostinho Dalsenter
Engenheiro Civil
Reg. 23.205-4 - CREA/SC

R

10/17

44







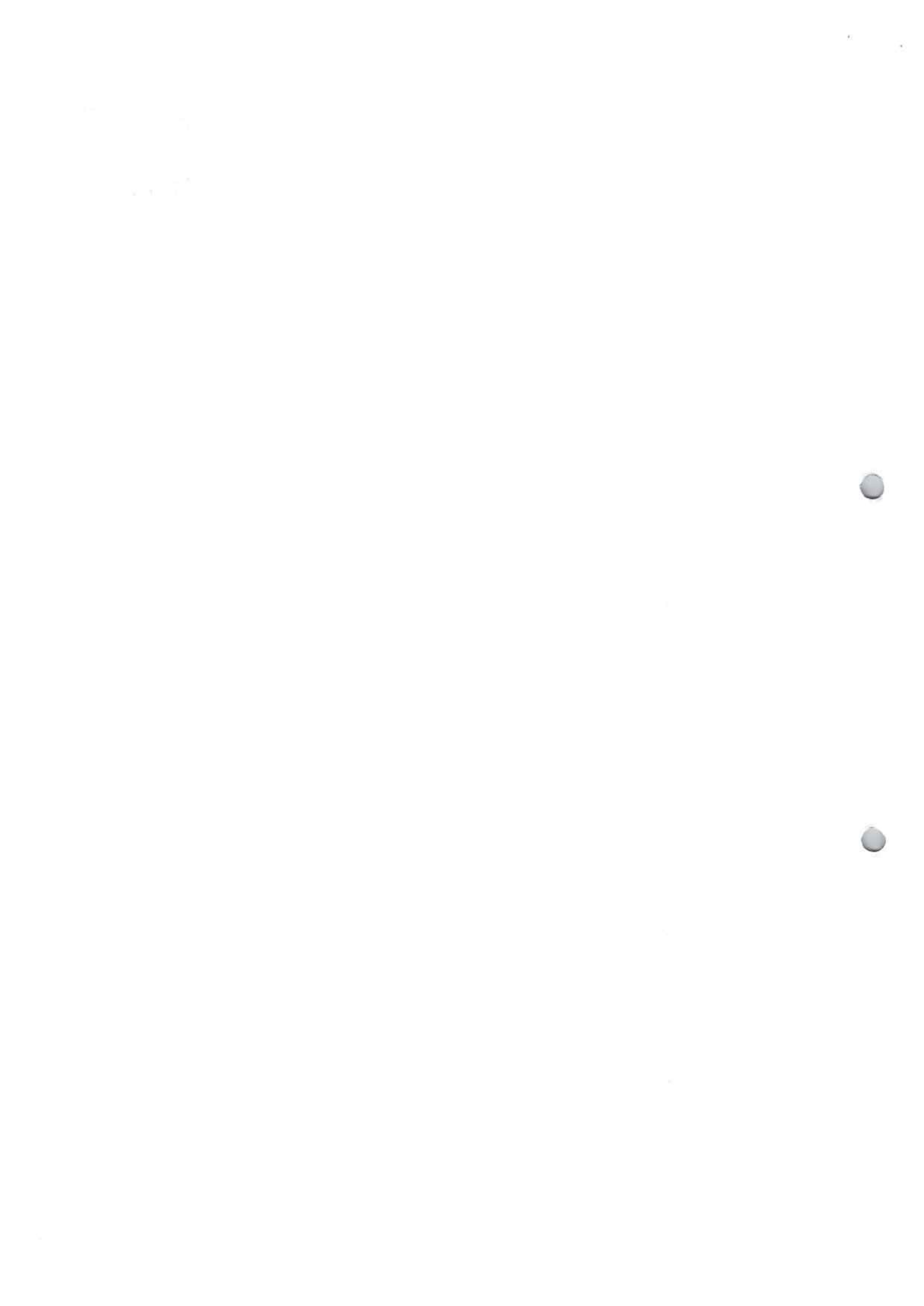
PLANILHA MATERIAL E MÃO DE OBRA

9

4

11/17





**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est: Isento

Discriminação de material e mão de obra
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS

Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC

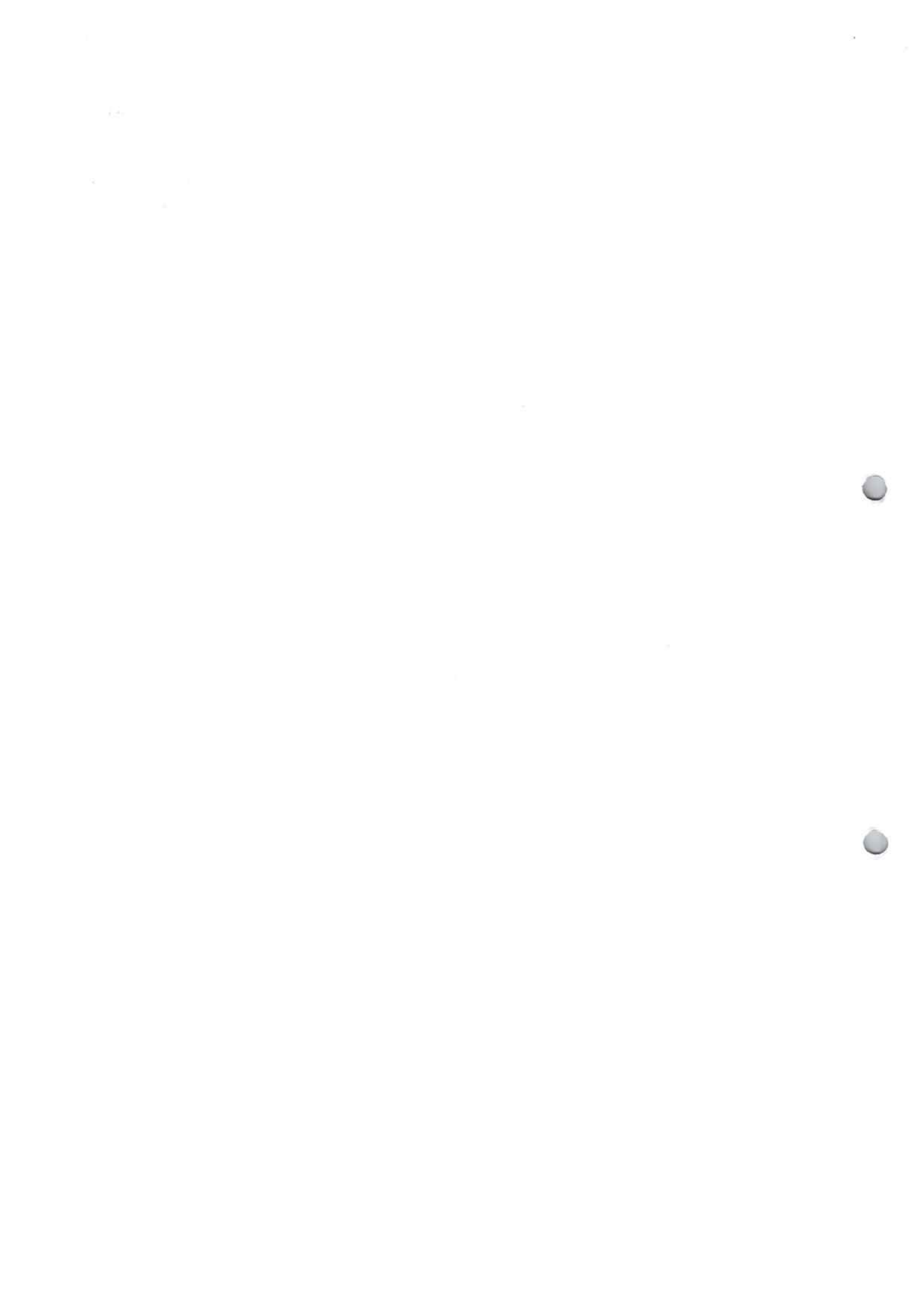
Data: 10/12/2020

| Item | | VALOR MDO | VALOR MATERIAL | VALOR TOTAL |
|--|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 514,42 | 692,78 | 1.207,20 |
| | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS | 23.511,34 | 149.090,74 | 172.602,07 |
| | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES | 34.178,81 | 102.301,44 | 136.480,25 |
| | INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO | 5.927,40 | 19.844,69 | 25.772,09 |
| 5 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | 12.552,69 | 92.458,27 | 105.010,96 |
| 6 | GASES MEDICINAIS | 72.095,80 | 347.567,86 | 419.663,66 |
| 7 | COBERTURAS | 2.423,14 | 19.087,51 | 21.510,65 |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÕES | 8.038,04 | 7.330,75 | 15.368,79 |
| 9 | FORRO | 9.742,85 | 42.488,29 | 52.231,14 |
| 10 | PISO | 50.097,31 | 177.559,58 | 227.656,89 |
| 11 | PINTURA | 109.261,89 | 103.501,41 | 212.763,30 |
| 12 | ESQUADRIAS | 15.914,90 | 140.075,50 | 155.990,40 |
| 13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 0,00 | 224.480,11 | 224.480,11 |
| TOTAIS | | 344.258,59 | 1.426.478,93 | 1.770.737,52 |
| Um milhão, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos | | | | |

Venicio Agostinho Dalsenter
Engenheiro Civil
Reg. 23.205-4 - CREA/SC

12/17





**DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045

CNPJ - 85.123.958/0001-22

Inscr. Est. Isento

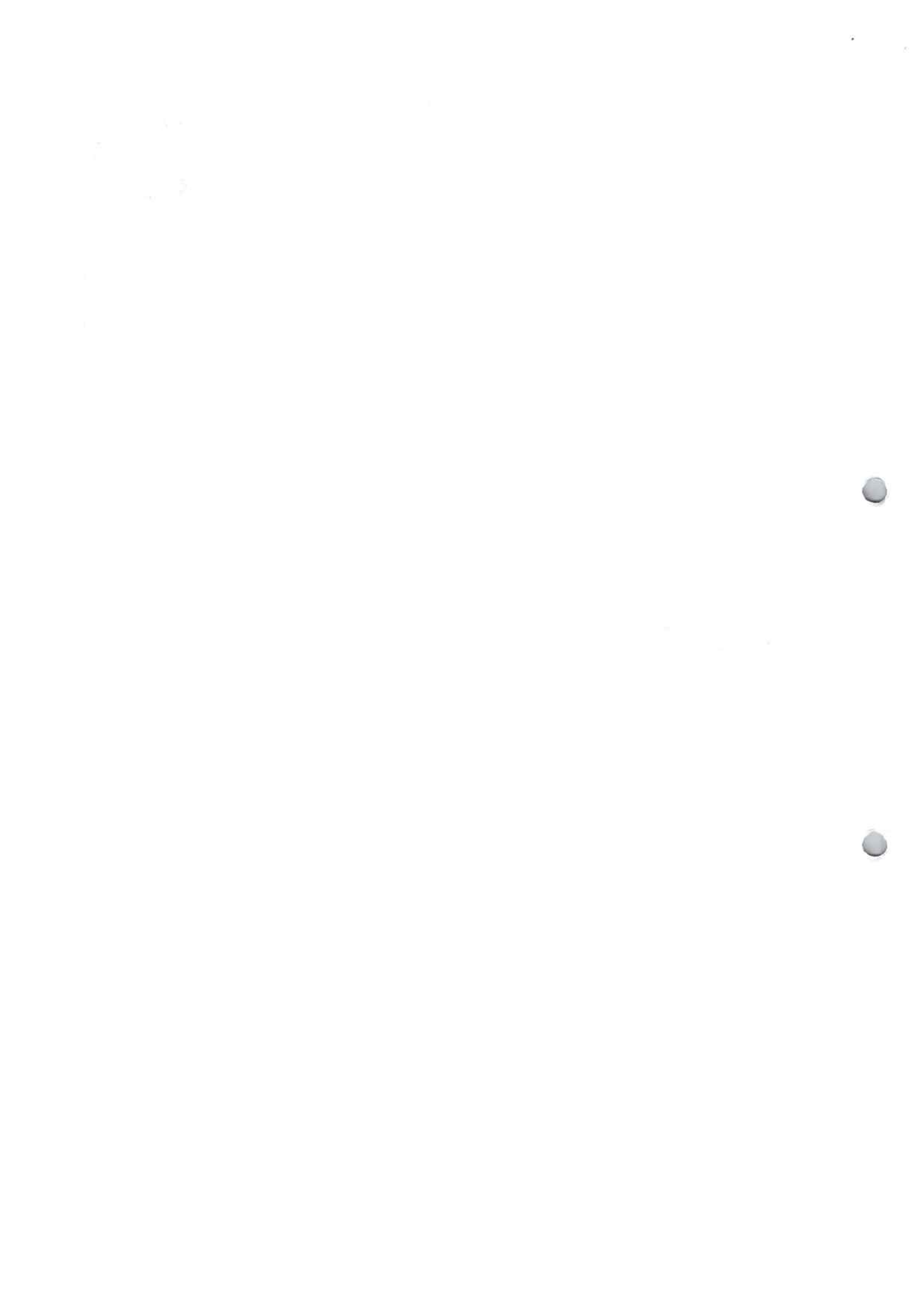
**RESUMO ORÇAMENTO****PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 AS 09:00 HORAS****Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)****Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.****Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC****Data: 10/12/2020**

| Item | Especificação | Qtidade | Unidade | Pço Unit | Pço Total |
|---|--|---------|------------|------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100 | Percentual | 12,0720 | 1.207,20 |
| 2 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS | 100 | Percentual | 1.726,0207 | 172.602,07 |
| 3 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES | 100 | Percentual | 1.364,8025 | 136.480,25 |
| 4 | INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO | 100 | Percentual | 257,7209 | 25.772,09 |
| 5 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | 100 | Percentual | 1.050,1096 | 105.010,96 |
| 6 | GASES MEDICINAIS | 100 | Percentual | 4.196,6366 | 419.663,66 |
| 7 | COBERTURAS | 100 | Percentual | 215,1065 | 21.510,65 |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÕES | 100 | Percentual | 153,6879 | 15.368,79 |
| 9 | FORRO | 100 | Percentual | 522,3114 | 52.231,14 |
| 10 | PISO | 100 | Percentual | 2.276,5689 | 227.656,89 |
| 11 | PINTURA | 100 | Percentual | 2.127,6330 | 212.763,30 |
| 12 | ESQUADRIAS | 100 | Percentual | 1.559,9840 | 155.990,40 |
| 13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 100 | Percentual | 2.244,8011 | 224.480,11 |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO | | | | | 1.770.737,52 |
| Um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos | | | | | |

Venício Agostinho Dalsenter
Engenheiro Civil
Reg. 23.205-4 - CREA/SC

13/12







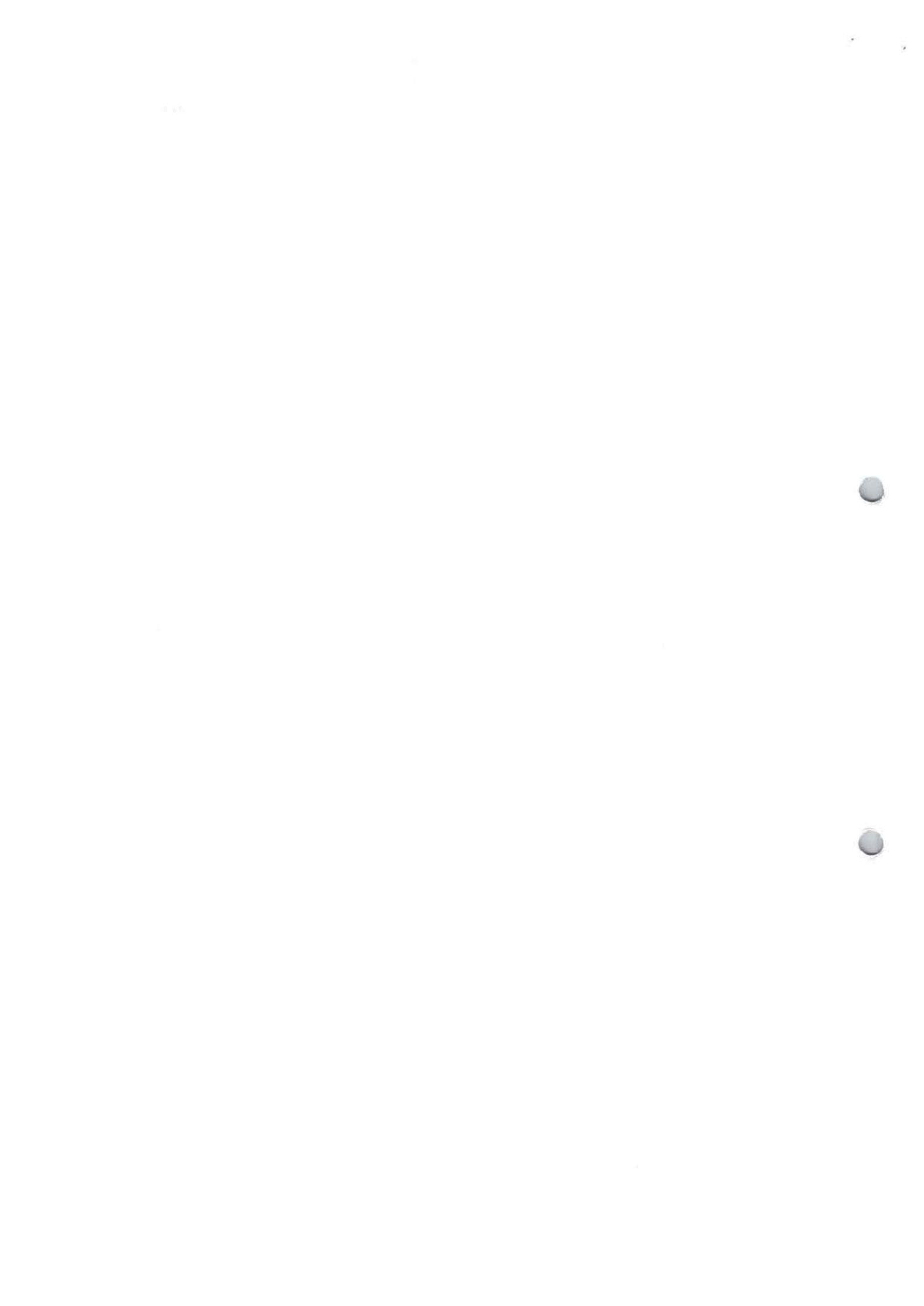
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

14/27







DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP
 Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000 - Fone: (48) 3267-0045
 CNPJ - 85.123.958/0001-22
 Inscr. Est. Isento

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/1/2020
NOVA TRENTO, ABERTURA 10/12/2020 ÀS 09:00 HORAS

Obra: Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II)
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Local: Rua Floriano Peixoto - Centro - Nova Trento-SC
Data: 10/12/2020

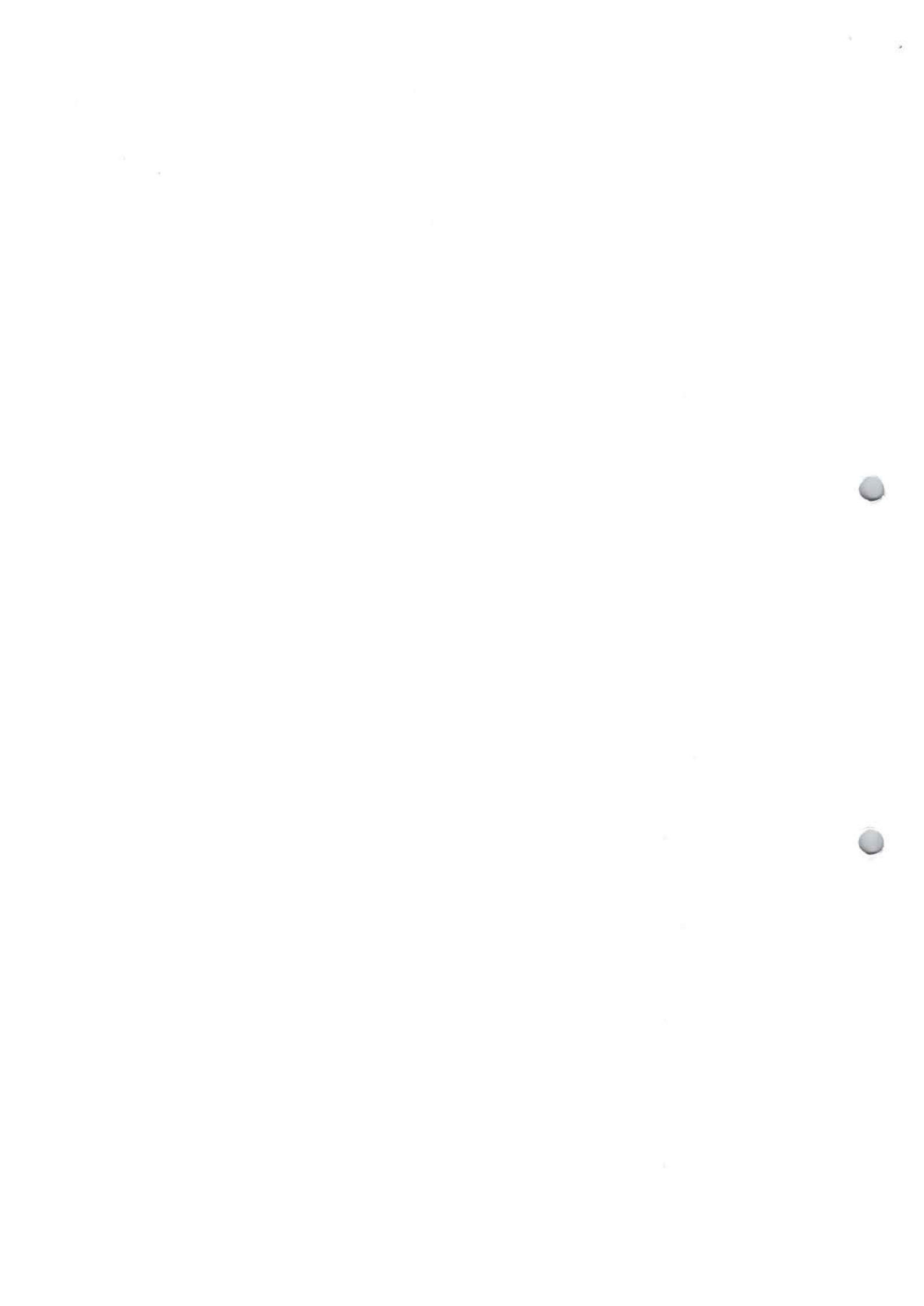
Periodicidade das Etapas: 30 dias

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PERÍODO | | | | | | TOTAL | |
|------|---|-------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------|-------------|
| | | ETAPA 01 | | ETAPA 02 | | ETAPA 03 | | RS | % |
| | | RS | % | RS | % | RS | % | | |
| 1 | Serviços preliminares | 1.207,20 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 1.207,20 | 0,07% |
| 2 | Instalações Sanitárias/Aparelhos Sanitários | 36.988,62 | 21,43% | 0,00 | 0,00% | 135.613,45 | 78,57% | 172.602,07 | 9,75% |
| 3 | Instalações Elétricas/Telecomunicações | 0,00 | 0,00% | 136.480,25 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 136.480,25 | 7,71% |
| 4 | Instalações Preventivas Contra Incêndio | 0,00 | 0,00% | 25.772,09 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 25.772,09 | 1,46% |
| 5 | Instalações de Climatização | 105.010,96 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 105.010,96 | 5,93% |
| 6 | Gases Medicinais | 0,00 | 0,00% | 419.663,66 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 419.663,66 | 23,70% |
| 7 | Cobertura | 21.510,65 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 21.510,65 | 1,21% |
| 8 | Impermeabilizações | 15.368,79 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 15.368,79 | 0,87% |
| 9 | Fôrro | 0,00 | 0,00% | 52.231,14 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 52.231,14 | 2,95% |
| 10 | Piso | 0,00 | 0,00% | 227.656,89 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 227.656,89 | 12,86% |
| 11 | Pintura | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 212.763,30 | 100,00% | 212.763,30 | 12,02% |
| 12 | Esquadrias | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 155.990,40 | 100,00% | 155.990,40 | 8,81% |
| 13 | Serviços Complementares | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 224.480,11 | 100,00% | 224.480,11 | 12,68% |
| | TOTAL | 180.086,22 | 10,17% | 861.804,03 | 48,67% | 728.847,26 | 41,16% | 1.770.737,52 | 100% |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | 180.086,21 | 10,17% | 861.804,03 | 48,67% | 728.847,26 | 41,16% | 1.770.737,52 | 100% |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | 180.086,21 | 10,17% | 1.041.890,24 | 58,84% | 1.770.737,50 | 100,00% | | |

15/12
 DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 VLS/10

Venício Agostinho Dalsenter
 Engenheiro Civil
 Reg. 23.205-4 - CREA/SC







QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

16/17



1000

1000



DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua dos Imigrantes, 381 – Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ 85.123.958/0001-22 Inscr. Est. Isento



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

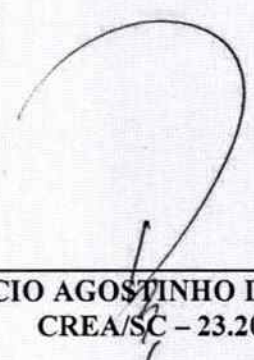
| Identificação da Taxa | Siglas | Unid | Valor |
|--|--------|------|----------------|
| Administração Central | AC | % | 4,00 |
| Seguro e Garantia | SG | % | 0,8 |
| Risco | R | % | 1,27 |
| Despesas Financeiras | DF | % | 1,23 |
| Lucro | L | % | 7,40 |
| Tributos (Pis e Cofins) | CP | % | 3,65 |
| Tributos (ISS) | ISS | % | 2,00 |
| Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração) | CPRB | % | 4,50 |
| | | | |
| TOTAL | | | 28,35 % |

Fórmula para obtenção de BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Nova Trento, 10 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,



VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CREA/SC – 23.205-4

27/17







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

| | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------|---|
| Obra | Contratação de mão de obra especializada para a construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo mão de obra e material. | | |
| Processo Licitatório nº | 091/2020 | Tomada de Preço nº | 018/2020 |
| Contrato nº | 118/2020 | Contratada | Dalsenter Engenharia Construtora LTDA-EPP |

Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Dalsenter Engenharia Construtora LTDA-EPP, referente à obra objeto do contrato supracitado.


A Secretaria Municipal de saúde e desenvolvimento comunitário, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Contratação de mão de obra especializada para a construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo mão de obra e material, no Município de Nova Trento - SC.

Nova Trento, 15 de outubro de 2021.



Henrique Minatti Diegoli
Eng.º Civil - CREA/SC 164.472-8



Marinéide Montibeller
Sec. M. de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário



Dalsenter engenharia Construtora LTDA-EPP
Empresa Executora

1
2
3





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

| | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------|---|
| Obra | Contratação de mão de obra especializada para a construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Etapa II), incluindo mão de obra e material. | | |
| Processo Licitatório nº | 091/2020 | Tomada de Preço nº | 018/2020 |
| Contrato nº | 118/2020 | Contratada | Dalsenter Engenharia Construtora LTDA-EPP |


Termo de Recebimento Definitivo de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Dalsenter Engenharia Construtora LTDA-EPP, referente à obra objeto do contrato supracitado.

A Secretaria Municipal de saúde e desenvolvimento comunitário, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Contratação de mão de obra especializada para a construção da nova Ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, incluindo mão de obra e material, no Município de Nova Trento - SC.

Nova Trento, 07 de dezembro de 2021.


Henrique Minatti Diegoli
Eng.º Civil – CREA/SC 164.472-8


Marineide Montibeller
Sec. M. de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário


Dalsenter engenharia Construtora LTDA-EPP
Empresa Executora

